



Município de Sorocaba

Ano: 27 / Número: 2092

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba



28 de Agosto de 2018



www.sorocaba.sp.gov.br



Divulgação / SECOM

Pelo 2º ano consecutivo, Sorocaba é considerada a segunda melhor cidade em infraestrutura do Brasil

Uma cidade que promove a mobilidade urbana aumenta a qualidade de vida dos indivíduos e, além disso, melhora a logística de funcionamento das empresas. Pelo segundo ano consecutivo, Sorocaba é considerada a segunda melhor cidade do País em infraestrutura. É o que revela o estudo feito pela Endeavor uma organização global sem fins lucrativos de fomento a empreendedorismo considerado de alto impacto.

O estudo traz rankings de desempenho por temas e faz análises regionais dos avanços e retrocessos no mundo dos negócios. A Endeavor levou em conta seis pilares para determinar a relação das 32 cidades do país mais empreendedoras: ambiente regu-

latório, infraestrutura, mercado, acesso a capital, inovação, capital humano e cultura empreendedora.

No quesito infraestrutura, o município vem, ao longo dos anos, se destacando e, nos últimos dois, tem conquistado a vice-liderança, ficando atrás apenas da capital São Paulo. Em infraestrutura, a conectividade foi o fator de maior peso para a avaliação. A proximidade as principais rodovias, a fluidez do trânsito e o custo médio da energia elétrica trouxeram resultados positivos para Sorocaba, afinal, a cidade está localizada entre as rodovias mais importantes do estado e possui resultados positivos na organização do tráfego municipal. A pesquisa afirma ainda que So-

rocaba consegue unir a tranquilidade da vida interiorana à conectividade da capital, reafirmando a sua posição empreendedora.

Os fatores contribuintes para esses resultados foram de fato os projetos estabelecidos pela Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Renda, que preocupam-se em estabelecer um ambiente estável para as organizações e estimula o desenvolvimento de novos projetos na cidade.

Sorocaba é uma cidade moderna e de oportunidades, que tem uma organização urbanística das mais avançadas. Incorpora os conceitos de polos de centralidades e cidade compacta, que favorece a proximidade da moradia, trabalho, serviços, escola, saúde, lazer e entretenimento.

CULINÁRIA INFANTIL

Divulgação / SECOM



Nesta sexta-feira (31), das 14h às 16h, 25 crianças vão aprender a fazer pão de queijo na cozinha caipira da Biblioteca Infantil Municipal "Renato Sêneca de Sá Fleury", localizada no Centro de Sorocaba. A oficina de culinária é gratuita e todas as vagas já foram preenchidas.

Promovida pela Prefeitura de Sorocaba, por meio a Secretaria de Cultura e Turismo (Secultur), a ação tem o objetivo de desenvolver a criatividade da garotada de maneira lúdica e educativa. A Biblioteca Infantil está localizada na rua da Penha, 673, no Centro. Mais informações pelo telefone (15) 3231-5723.

ROCK SOLIDÁRIO

Divulgação / SECOM



Nesta quinta-feira (30), a partir das 20h30, os fãs de rock vão poder conferir gratuitamente a apresentação das bandas Salles 72 e Canídeos no Teatro Municipal "Teotônio Vilela" (TMTV), no Alto da Boa Vista. Os ingressos serão distribuídos com 1h de antecedência do início do espetáculo na bilheteria do teatro. A entrada será 1 litro de leite.

A apresentação faz parte do projeto Rock Solidário, desenvolvida pela banda Salles 72 em parceria com a Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo (Secultur). O leite arrecadado será doado ao Fundo Social de Solidariedade de Sorocaba (FSS). O TMTV está localizado na avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, no Alto da Boa Vista.

SELC**Secretaria de Licitações
e contratos**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL nº. 203/2018
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 47/2018
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: FLORÊNCIO & NÓBREGA MANUTENÇÕES PREDIAIS E EMPRESARIAIS LTDA
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VENTILADORES NAS UNIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE.
 Lote 01: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VENTILADORES
 - Preço unitário: R\$ 53,00 (cinquenta e três reais)
 - Quantidade: 300 ventiladores
 DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.39.78.10.301.1001.2079.
 CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA
 SEÇÃO DE PREGÕES

SEHAB**Secretaria de Habitação****RESOLUÇÃO SEHAB nº 1250/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. IRENE ALENCAR DA SILVA CABRAL (CPF: 062.797.148/29), no processo administrativo nº 018.775-9/2018, a qual ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

§ 1º De acordo com a Resolução Sehab 952/2018 (de 29/05/2018), em seu artigo 2º, não haverá, de imediato, a convocação para apresentação dos documentos e/ou encaminhamento para o órgão financiador, visto que não há, no momento, vagas disponíveis para a tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja,

não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1251/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. JAILDES BARRENSE DE NEGREIROS SANTOS (CPF: 334.905.938/47), no processo administrativo nº 024.524-3/2018, a qual ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

§ 1º De acordo com a Resolução Sehab 952/2018 (de 29/05/2018), em seu artigo 2º, não haverá, de imediato, a convocação para apresentação dos documentos e/ou encaminhamento para o órgão financiador, visto que não há, no momento, vagas disponíveis para a tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1252/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
 Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979
 ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
 1º andar–Sorocaba-SP

Fone / Fax: (015) 3238-2497

**Secretário de Comunicação e
 Eventos e editor responsável**
 Eloy de Oliveira–Mtb 17.397

GOVERNO MUNICIPAL
 Município de Sorocaba



Prefeito
 José Antonio Caldini Crespo
Vice-Prefeita
 Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

Secretaria de Abastecimento, Agricultura e Nutrição

FERNANDO OLIVEIRA

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ANA LUCIA SABBADIN

Secretaria de Cidadania e Participação Popular

SUÉLEI GONÇALVES

Secretaria de Comunicação e Eventos

ELOY DE OLIVEIRA

Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras

FÁBIO PILÃO

Secretaria de Cultura e Turismo

WERINTON KERMES

Secretaria de Desenvolvimento Econômico,**Trabalho e Renda**

ROBSON COIVO

Secretaria de Educação

MÁRIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS

Secretaria de Esportes e Lazer

SIMEI LAMARCA

Secretaria da Fazenda

MARCELO REGALADO

Secretaria de Gabinete Central

ERIC VIEIRA

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

FÁBIO GOMES CAMARGO

Secretaria de Igualdade e Assistência Social

CINTIA DE ALMEIDA

Secretaria de Licitações e Contratos

HUDSON MORENO ZULIANI

Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins

JESSÉ LOURES

Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade / URBES

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

Secretaria de Planejamento e Projetos

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

Secretaria de Recursos Humanos

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretaria de Relações Institucionais**e Metropolitanas**

FLAVIO NELSON DA COSTA CHAVES

Secretaria de Saneamento

ALCEU SEGAMARCHI JUNIOR

Secretaria da Saúde

MARINA ELAINE PEREIRA

Secretaria de Segurança e Defesa Civil

JEFFERSON GONZAGA

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. JOSEANE DE OLIVEIRA SUTIL (CPF: 797.808.499/04), no processo administrativo nº 024.244-8/2018, a qual ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema. § 1º De acordo com a Resolução Seháb 952/2018 (de 29/05/2018), em seu artigo 2º, não haverá, de imediato, a convocação para apresentação dos documentos e/ou encaminhamento para o órgão financiador, visto que não há, no momento, vagas disponíveis para a tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº1253/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. KARINA SIMÕES (CPF: 377.819.828/94), no processo administrativo nº 025.750-3/2018, a qual ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

§ 1º De acordo com a Resolução Seháb 952/2018 (de 29/05/2018), em seu artigo 2º, não haverá, de imediato, a convocação para apresentação dos documentos e/ou encaminhamento para o órgão financiador, visto que não há, no momento, vagas disponíveis para a tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº1254/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha

Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. KELLY REGINA GONZAGA (CPF: 325.829.378/35), no processo administrativo nº 015.385-0/2018, a qual ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

§ 1º De acordo com a Resolução Seháb 952/2018 (de 29/05/2018), em seu artigo 2º, não haverá, de imediato, a convocação para apresentação dos documentos e/ou encaminhamento para o órgão financiador, visto que não há, no momento, vagas disponíveis para a tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº1255/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pelo Sr. MARCOS ROBERTO RODRIGUES MACHADO (CPF: 177.266.848/60), no processo administrativo nº 013.444-7/2018, a qual ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

§ 1º De acordo com a Resolução Seháb 952/2018 (de 29/05/2018), em seu artigo 2º, não haverá, de imediato, a convocação para apresentação dos documentos e/ou encaminhamento para o órgão financiador, visto que não há, no momento, vagas disponíveis para a tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº1256/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto

SEHAB

Secretaria de Habitação

22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. MARIA VALQUIRIA DO NASCIMENTO ORTOLANO (CPF: 346.671.258/02), no processo administrativo nº 015.069-0/2018, a qual ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

§ 1º De acordo com a Resolução Sehab 952/2018 (de 29/05/2018), em seu artigo 2º, não haverá, de imediato, a convocação para apresentação dos documentos e/ou encaminhamento para o órgão financiador, visto que não há, no momento, vagas disponíveis para a tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1257/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. SANDRA FRANCA BASSAI (CPF: 156.342.118/67), no processo administrativo nº 019.068-8/2018, a qual ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

§ 1º De acordo com a Resolução Sehab 952/2018 (de 29/05/2018), em seu artigo 2º, não haverá, de imediato, a convocação para apresentação dos documentos e/ou encaminhamento para o órgão financiador, visto que não há, no momento, vagas disponíveis para a tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1258/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. SANDRA REGINA BORGES CAMARGO (CPF: 634.813.599/34), no processo administrativo nº 023.365-2/2018, a qual ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

§ 1º De acordo com a Resolução Sehab 952/2018 (de 29/05/2018), em seu artigo 2º, não haverá, de imediato, a convocação para apresentação dos documentos e/ou encaminhamento para o órgão financiador, visto que não há, no momento, vagas disponíveis para a tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1259/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. SILVANA LEMES BARBOSA (CPF: 257.771.198/08), no processo administrativo nº 025.772-7/2018, a qual ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

§ 1º De acordo com a Resolução Sehab 952/2018 (de 29/05/2018), em seu artigo 2º, não haverá, de imediato, a convocação para apresentação dos documentos e/ou encaminhamento para o órgão financiador, visto que não há, no momento, vagas disponíveis para a tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1260/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. SIMONE AL-

SEHAB

Secretaria de Habitação

MEIDA NUNES (CPF: 461.748.568/60), no processo administrativo nº 019.877-2/2018, a qual ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema. § 1º De acordo com a Resolução Sehab 952/2018 (de 29/05/2018), em seu artigo 2º, não haverá, de imediato, a convocação para apresentação dos documentos e/ou encaminhamento para o órgão financiador, visto que não há, no momento, vagas disponíveis para a tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº1261/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. ANA PAULA SIMÕES DA CRUZ (CPF: 411.155.758/99), no processo administrativo nº 030.107-1/2017 e 015.898-4/2017, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Carandá.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1262/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. CRISTIANE NUNES CARDOSO DE MELLO (CPF: 122.896.058/59), no processo administrativo nº 024.282-8/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Carandá.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº1263/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. FABIANA SANCHES ESEQUIEL (CPF: 340.684.278/01), no processo administrativo nº 024.296-8/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Carandá.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº1264/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. LEIA CRISTINA MACHADO (CPF: 229.116.958/01), no processo administrativo nº 008.010-3/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Carandá.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

SEHAB

Secretaria de Habitação

§ 3º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br).

Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº1265/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. LUZIANE REIS DA SILVA (CPF: 421.286.488/66), no processo administrativo nº 010.788-4/2016, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Carandá.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº1266/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. MARIA LARA MOREIRA (CPF: 113.219.248/01), no processo administrativo nº 002.109-3/2016, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Carandá.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº1267/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. SANDRA REGINA PEREIRA BORGES (CPF: 160.059.738/60), no processo administrativo nº 023.638-2/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Carandá.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº1268/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pelo Sr. SÉRGIO LOPES DA SILVA (CPF: 134.892.948/07), no processo administrativo nº 035.260-3/2017, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Carandá.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº1269/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. VERÔNICA MARIA BEZERRA DOS SANTOS (CPF: 287.460.778/98), no processo administrativo nº 018.786-6/2018,

SEHAB

Secretaria de Habitação

a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Carandá.
Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº1270/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. ALCELINDA RODRIGUES (CPF: 021.700.128/93), no processo administrativo nº 017.642-2/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº1271/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA (CPF: 261.178.118/45), no processo administrativo nº 017.678-6/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº1272/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. ALINE CINTIAN PORTO OLIVEIRA (CPF: 353.623.198/50), no processo administrativo nº 023.319-9/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº1273/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. ALINE DE GOUDOY THEODORO (CPF: 361.680.308/08), no processo administrativo nº 011.903-4/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

SEHAB

Secretaria de Habitação

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº1274/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. ALZIRA DE ALMEIDA VENANCIO (CPF: 163.773.798/03), no processo administrativo nº 007.636-6/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1275/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. AMANDA MOREIRA DOS SANTOS (CPF: 449.536.958/01), no processo administrativo nº 018.398-0/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº1276/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. ANA MARIA VIEIRA GOMES (CPF: 094.752.748/63), no processo administrativo nº 022.109-5/2018 e 016.488-1/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº1277/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. ANA PAULA DE BARROS (CPF: 408.239.918/65), no processo administrativo nº 035.906-1/2017, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº1278/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. ANA PAULA SOU-

SEHAB

Secretaria de Habitação

ZA GOMES ROQUE (CPF: 376.995.178/65), no processo administrativo nº 020.652-6/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº1279/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. ANALICE DA SILVA COSTA (CPF: 023.517.354/12), no processo administrativo nº 017.824-6/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº1280/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pelo Sr. ANDRÉ APARECIDO SEBASTIÃO (CPF: 753.346.408/78), no processo administrativo nº 008.152-3/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº1281/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. ANDREIA SILVA ASSIS (CPF: 330.260.388/65), no processo administrativo nº 018.422-8/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº1282/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. ANTONIA ELISA DA SILVA (CPF: 224.112.038/37), no processo administrativo nº 020.472-9/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br).

SEHAB

Secretaria de Habitação

Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº1283/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. ARMELINDA MARTINS (CPF: 006.895.238/40), no processo administrativo nº 018.609-0/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº1284/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. BRENDA ALEXIA HOFSTETTER (CPF: 475.316.388/19), no processo administrativo nº 022.213-5/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº1285/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de

famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. CAMILA CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS (CPF: 235.644.598/63), no processo administrativo nº 019.893-9/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº1286/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pelo Sr. CARLOS EDUARDO ALMEIDA RIBEIRO (CPF: 402.700.608/98), no processo administrativo nº 017.701-6/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Carandá.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº1287/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pelo Sr. CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA (CPF: 415.629.738/19), no processo administrativo nº 020.629-4/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendi-

SEHAB

Secretaria de Habitação

mento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº1288/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. CATIA APARECIDA DA SILVA (CPF: 330.524.538/74), no processo administrativo nº 019.306-2/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº1289/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. CINTIA REGINA TEODORO (CPF: 811.405.769/68), no processo administrativo nº 017.047-4/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº1290/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. CLEUSA APARECIDA DOS SANTOS (CPF: 121.474.778/77), no processo administrativo nº 018.596-9/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº1291/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. CLOTILDE MACIEL DA SILVA (CPF: 357.952.358/90), no processo administrativo nº 024.390-9/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

SEHAB

Secretaria de Habitação

RESOLUÇÃO SEHAB nº1292/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. CRISTIANE DE LIMA FRANCISCO COSTA (CPF: 177.297.918/03), no processo administrativo nº 022.801-7/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº1293/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. DAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS (CPF: 337.796.908/02), no processo administrativo nº 019.993-7/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº1294/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de

2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. DANIELA DA CONCEIÇÃO CIPRIANO GASPAR (CPF: 336.510.348/10), no processo administrativo nº 017.644-8/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº1295/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. DILMA PEREIRA (CPF: 213.207.008/37), no processo administrativo nº 000.555-5/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº1296/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. ELISE MICHELLE SANTANA MARTINS (CPF: 351.363.778/01), no processo administrativo nº 021.960-2/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorte-

SEHAB**Secretaria de Habitação**

ada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº1297/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. ELIZABETE APARECIDA SOARES (CPF: 351.853.408/43), no processo administrativo nº 020.693-0/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº1298/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. ELIZABETH VIEIRA RODRIGUES DA COSTA (CPF: 056.853.578/26), no processo administrativo nº 018.929-2/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Carandá.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº1299/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. FABÍOLA ESPAIRANE (CPF: 443.317.398/30), no processo administrativo nº 016.872-6/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1300/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pelo Sr. FAGNER DA SILVA SEVERO (CPF: 379.681.878/18), no processo administrativo nº 026.108-3/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Carandá.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

SEHAB

Secretaria de Habitação

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1301/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pelo Sr. FÉLIX EVANGELISTA DE CAMARGO (CPF: 231.579.358/01), no processo administrativo nº 020.403-4/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1302/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. FERNANDA CRISTIANE BORGES (CPF: 328.535.188/84), no processo administrativo nº 024.128-3/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1303/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de

2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pelo Sr. FERNANDO DE OLIVEIRA (CPF: 301.742.058/21), no processo administrativo nº 017.955-8/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1304/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. FIAMA REGINA XAVIER ALVES FERREIRA DOS SANTOS (CPF: 234.095.498/38), no processo administrativo nº 023.366-0/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1305/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. FLAVIA JUSSARA DOS SANTOS (CPF: 306.497.178/64), no processo administrativo nº 020.992-6/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorte-

SEHAB**Secretaria de Habitação**

ada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1306/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pelo Sr. FLÁVIO ALVES GARÇÃO (CPF: 198.205.568/56), no processo administrativo nº 019.035-7/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1307/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. FRANCIELLE IVANHOSKI (CPF: 410.028.088/20), no processo administrativo nº 019.346-8/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA:

<http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1308/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. IRANI CORREA LOPES (CPF: 027.048.828/60), no processo administrativo nº 020.991-8/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1309/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. IVANIRA DE CAMARGO OLIVEIRA (CPF: 202.622.248/79), no processo administrativo nº 014.426-3/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

SEHAB

Secretaria de Habitação

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1310/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. JAQUELINE NASCIMENTO BARBOSA (CPF: 221.386.158/71), no processo administrativo nº 018.548-0/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1311/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pelo Sr. JEAN MICHAEL DE ALMEIDA DAMASCENO (CPF: 348.724.878/69), no processo administrativo nº 029.750-1/2017, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1312/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de

2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pelo Sr. JOÃO FRANCISCO GODINHO (CPF: 038.530.788/85), no processo administrativo nº 021.784-6/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1313/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. JUNIMARA VANECA DA SILVA (CPF: 396.726.488/20), no processo administrativo nº 021.543-6/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1314/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. LEILANI CRISTINA SOARES BARBOSA (CPF: 429.109.708/50), no processo administrativo nº 013.172-4/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de

SEHAB**Secretaria de Habitação**

inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1315/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pelo Sr. LEONEL MARCOS RODRIGUES (CPF: 413.355.008/04), no processo administrativo nº 023.484-1/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1316/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. LUANNA SANTOS CONCEIÇÃO (CPF: 406.756.178/47), no processo administrativo nº 023.991-5/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1317/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. LUCI VILLAS BOAS SANTOS (CPF: 302.720.868/35), no processo administrativo nº 025.892-3/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1318/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. LUZIA MARIA DA SILVA (CPF: 110.359.648/99), no processo administrativo nº 023.137-5/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

SEHAB

Secretaria de Habitação

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1319/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. MARCIA CRISTINA BONVINO ALAMINO (CPF: 160.087.818/05), no processo administrativo nº 021.621-0/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteadada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1320/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. MARIA ANGÉLICA DA SILVA (CPF: 071.974.218/88), no processo administrativo nº 011.382-1/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteadada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1321/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de

priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. MARIA APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS (CPF: 358.939.978/32), no processo administrativo nº 010.946-4/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteadada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1322/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. MARIA CRISTINA PINTO DOS REIS ALEIXO (CPF: 062.711.848/80), no processo administrativo nº 012.991-8/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteadada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1323/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. MARIA JOSE EVARISTO PEREIRA SILVA (CPF: 107.710.608/40), no processo administrativo nº 024.520-1/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorte-

SEHAB

Secretaria de Habitação

ada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1324/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. MARIA JOSE TELES DOS SANTOS (CPF: 138.970.168/93), no processo administrativo nº 018.396-4/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1325/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. MARIA LENILCE DE OLIVEIRA (CPF: 258.603.228/44), no processo administrativo nº 018.603-3/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1326/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. MARIA LÚCIA DA SILVA (CPF: 071.922.528/08), no processo administrativo nº 020.607-0/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1327/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. MARIA LUCIA MORAES (CPF: 021.034.768/67), no processo administrativo nº 020.879-5/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

SEHAB

Secretaria de Habitação

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1328/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. MARIA ROSE-NILDA RIBEIRO (CPF: 308.499.798/54), no processo administrativo nº 020.299-6/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1329/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. MARIA ROSILENE DOS SANTOS DE PAULA (CPF: 313.639.218/35), no processo administrativo nº 013.625-1/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1330/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de

2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. MARINA RODRIGUES NOGUEIRA (CPF: 092.277.586/90), no processo administrativo nº 020.488-5/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1331/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. MARLI SOARES DOS SANTOS (CPF: 262.891.978/86), no processo administrativo nº 030.407-5/2017, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1332/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. NATALY ROGERIA FERREIRA BOLO (CPF: 442.927.368/55), no processo administrativo nº 021.348-0/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendi-

SEHAB**Secretaria de Habitação**

mento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br).

Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1333/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. NILZA DA SILVA (CPF: 182.291.208/38), no processo administrativo nº 014.029-5/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br).

Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1334/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. NOEMIA OLÍMPIA XAVIER (CPF: 593.024.709/97), no processo administrativo nº 014.981-7/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA:

<http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br).

Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1335/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. PALMIRA DO CÉU AFONSO GONÇALVES (CPF: 110.424.818/22), no processo administrativo nº 019.651-1/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br).

Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1336/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. PATRICIA ROSA DE OLIVEIRA (CPF: 149.799.558/27), no processo administrativo nº 040.564-1/2017, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br).

Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

SEHAB

Secretaria de Habitação

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1337/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. PEDRINA CARDOSO DA SILVA RIBEIRO (CPF: 889.692.078/72), no processo administrativo nº 035.502-8/2017, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1338/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. RAFAELA APARECIDA CARDOSO RAMOS (CPF: 466.383.818/90), no processo administrativo nº 017.676-0/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1339/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de

priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. ROSA MARIA MENDES PAULINO (CPF: 147.909.668/79), no processo administrativo nº 022.627-6/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1340/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. ROSEMEIRE DOS SANTOS (CPF: 028.216.599/11), no processo administrativo nº 017.618-2/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1341/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pelo Sr. SALMIR JONATHAN NOGUEIRA DA SILVA (CPF: 377.643.598/40), no processo administrativo nº 018.620-7/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

SEHAB**Secretaria de Habitação**

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1342/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pelo Sr. SERGIO APARECIDO DE OLIVEIRA (CPF: 272.784.718/18), no processo administrativo nº 018.543-1/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteadada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1343/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pelo Sr. SIMEÃO SILVA DE OLIVEIRA (CPF: 423.177.748/93), no processo administrativo nº 017.810-5/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteadada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1344/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. SIMONE MÁRCIA GRATULINO (CPF: 160.141.078/60), no processo administrativo nº 023.611-9/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteadada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1345/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. SUELI MARIA SERAPIAO OLIVEIRA (CPF: 572.183.746/20), no processo administrativo nº 021.985-9/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteadada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1346/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. TERESA CRISTINA DOS SANTOS SILVA (CPF: 377.984.618/76), no processo administrativo nº 025.807-3/2017, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1347/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pelo Sr. THIAGO COSTA MONTEIRO (CPF: 220.690.788/76), no processo administrativo nº 014.245-7/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1348/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de

2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. VALERIA ROCHA DA SILVA (CPF: 306.711.888/01), no processo administrativo nº 023.865-1/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1349/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. VERA SIMOES (CPF: 307.809.368/92), no processo administrativo nº 025.752-9/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1350/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. CAMILA FER-NANDA GOMES (CPF: 213.204.188/13), no processo administrativo nº 021.707-7/2018, a qual ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

§ 1º De acordo com a Resolução Sehab 952/2018 (de 29/05/2018), em seu artigo 2º, não haverá, de imediato, a convocação para apresentação dos documentos e/ou encaminhamento para o órgão financiador, visto que não há, no momento, vagas disponíveis para a tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

SEHAB**Secretaria de Habitação**

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1351/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. ELIETE FERNANDA OLIVEIRA RIBEIRO (CPF: 392.191.468/00), no processo administrativo nº 013.143-5/2018, a qual ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

§ 1º De acordo com a Resolução Sehab 952/2018 (de 29/05/2018), em seu artigo 2º, não haver, de imediato, a convocação para apresentação dos documentos e/ou encaminhamento para o órgão financiador, visto que não há, no momento, vagas disponíveis para a tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1352/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pelo Sr. GIOVANI HENRIQUE LIRA GALMACCI (CPF: 362.544.258/23), no processo administrativo nº 024.870-0/2018, a qual ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

§ 1º De acordo com a Resolução Sehab 952/2018 (de 29/05/2018), em seu artigo 2º, não ha-

verá, de imediato, a convocação para apresentação dos documentos e/ou encaminhamento para o órgão financiador, visto que não há, no momento, vagas disponíveis para a tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1247/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Informar o Sr. PAULINO NARCIZO LEITE (CPF: 020.683.528/00) que, em virtude do requerimento apresentado, o Processo Administrativo nº 002.727-8/2018 encontra-se disponível para ciência e consulta na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada Rua: Souza Pereira nº 448 – Térreo – Centro, de 2ª a 6ª feiras das 08:30 às 16:00, até data final de 28 (vinte e oito) de Setembro de 2018, sendo que, em caso de inércia, o processo administrativo será remetido definitivamente ao arquivo.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção nos Programas Habitacionais serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, que está disponível todos os dias, somente, no site da Prefeitura (<http://www.sorocaba.sp.gov.br/>), sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1248/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Informar o Sr. EDSON DIAS DOS SANTOS (CPF: 362.351.569-87) que, em virtude do ofício DPESP/SOR 3387/2017 (de 25/07/2018), o Processo Administrativo nº 026.487-1/2018 encontra-se disponível para retirada do ofício Sehab 998/2018 (de 07/08/2018) na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada Rua: Souza Pereira nº 448 – térreo – Centro, de 2ª a 6ª feiras das 08:30 às 16:00, até data final de 28 (vinte e oito) de setembro de 2018, sendo que, em caso de inércia, o processo administrativo será remetido definitivamente ao arquivo.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção nos Programas Habitacionais serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, que está disponível todos os dias, somente, no site da Prefeitura (<http://www.sorocaba.sp.gov.br/>), sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

SEHAB

Secretaria de Habitação

§ 2º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1249/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Informar a Sra. ELAINE CRISTINA SANTOS (CPF: 011.490.655/67), Presidente do Movimento Mulheres em Ação (CNPJ: 29.408.661/0001-32), que em virtude do ofício MMA nº 02/18 (de 27/02/2018), o Processo Administrativo nº 6.510-4/2018 encontra-se disponível consulta e ciência na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada Rua: Souza Pereira nº 448 – térreo – Centro, de 2ª a 6ª feiras das 08:30 às 16:00, até data final de 28 (vinte e oito) de setembro de 2018, sendo que, em caso de inércia, o processo administrativo será remetido definitivamente ao arquivo.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção nos Programas Habitacionais serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, que está disponível todos os dias, somente, no site da Prefeitura (<http://www.sorocaba.sp.gov.br/>), sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1353/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público o parecer do Banco do Brasil (BB), de responsabilidade desta instituição financeira, que informa o grupo familiar de Sr. FRANCIS ALEXANDRE PROENÇA (CPF: 354.878.088/13) e JESSICA APARECIDA DE PAULA SILVA PROENÇA (CPF: 234.451.538-09) deve: regularizar o nome da Sra. Jessica na Receita Federal para o nome correto, conforme certidão de casamento (JESSICA APARECIDA DE PAULA SILVA PROENÇA).

Art. 2º O (a) candidato (a) deverá comparecer com o documento exigido no artigo 1º e, também, todos os documentos pessoais do grupo familiar na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Rua: Souza Pereira nº 448 – térreo – Centro, impreterivelmente, no dia 31/08/2018 (6ª feira) ou 03/09/2018 (2ª feira), das 08h30 às 16h30 para apresentação do comprovante da regularização junto a receita federal.

§ 1º O não atendimento do prazo pelo (a) interessado (a), implica na sua exclusão do processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional.

§ 2º O (a) interessado (a) será atendido (a) no dia e horário informado. Portanto, não será atendido (a) em dia e horário diferente.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Carandá serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, que está disponível todos os dias, somente, no site da Prefeitura (<http://www.sorocaba.sp.gov.br/>), sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja,

não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1354/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Informar a exclusão do grupo familiar do Sr. GABRIEL SILVA CAZONATO (CPF: 426.905.148/50) da tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema, em virtude da manutenção do seguinte parecer da Caixa Econômica Federal, já publicado na Resolução Sehab 1208/2018 (de 31/07/2018): renda superior ao permitido para o atendimento.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Agosto de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

SGC

Secretaria do Gabinete Central

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL**COMDECON – Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor****Edital nº 005/2018 - COMDECON**

O **COMDECON**, instituído pela Lei Municipal n.º 11.648/2017, através deste edital, **convoca** os membros abaixo relacionados, nomeados pelo Decreto Municipal nº 23.657/2018, a comparecerem à Avenida Antônio Carlos Comitê, 331 – Portal da Colina, no dia 31/08/2018 às 08:30 h, oportunidade em que ocorrerá a reunião do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

MEMBRO
ELIO GONÇALVES MAIA
GLYNNIS CRISTIANI FORTES VIEIRA
IVAN FLORES VIEIRA
JEFFERSON DA SILVA PINHEIRO GONÇALVES
MAGDA LOURENSON
PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES
RAFAEL RODRIGO TEIXEIRA
RICARDO PEREIRA CHIARABA

Sorocaba, 24 de agosto de 2018

LAERTE AMÉRICO MOLLETA

Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL
Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa ao Consumidor
PROCON Sorocaba

Edital nº 45/2018

O Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, por este edital, publica as decisões proferidas nos autos dos respectivos Processos Sancionatórios, nos termos do art. 13 do Decreto Municipal nº 23.843/2018.

É de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação, o prazo aberto para pagamento ou interposição de eventual recurso administrativo dirigido ao Secretário do Gabinete Central da Prefeitura Municipal de Sorocaba, instância máxima de recurso, por petição escrita, citando o número do auto de infração, protocolado junto ao PROCON Sorocaba, sito à Av. Antonio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, conforme dispõem os arts. 43 e 44 do Decreto Federal 2.181/1997.

PROCESSO SANCIONATÓRIO	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	ADVOGADO	DECISÃO
0045/2018	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	05.808.792/0001-49	SERGIO HENRIQUE CABRAL SANT'ANA – OAB/SP: 266.742	“Assim, indefiro a Defesa Administrativa, determinando manutenção do auto de infração nos seus exatos termos”.
0026/2018	SABEMI SEGURADORA S.A.	87.163.234/0001-38	FLAVIA DO CANTO PEREIRA – OAB/RS 62.140 – MÁRCIA LUNARDI FLORES -OAB/RS 53.912 – BIANCA CARVALHO VITOR DOS SANTOS – OAB/SP 411.614	“Assim, defiro a Defesa Administrativa, determinando manutenção do auto de infração com a correção do valor da multa, conforme parecer da Procuradoria.”

Sorocaba, 28 de agosto de 2018.

LAERTE AMÉRICO MOLLETA
 Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
 PROCON Sorocaba/SP



Convite

Divulgação do Plano de Coleta Seletiva do Município de Sorocaba

Dia 29.08, às 14h

Local: Salão de Vidro
 Andar Térreo - Paço Municipal



Prefeitura de SOROCABA

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 82.525/DICAF

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear LUIZ FRANCISCO DA SILVA, para exercer, a partir de 27 de agosto de 2018, em comissão, o cargo de Diretor de Área, criado pela Lei nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 28 de agosto de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

**PREFEITURA DE SOROCABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018**

EDITAL Nº 08/2018 DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS E DO RESULTADO DAS PROVAS

A Prefeitura de Sorocaba e a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP, relativo ao Concurso Público para provimento de vagas do cargo de Procurador do Município, **DIVULGAM** a análise dos recursos contra a aplicação das provas e **os resultados** das **provas** objetiva e discursiva (peça processual e questões discursivas).

1. Da Análise dos Recursos:

1.1. Dos recursos contra a aplicação das provas objetiva e discursiva:

Recurso	Nome do Candidato	Inscrição	Prova	Tipo	Descrição do Período	Decisão
366287	CAMILA NAOMY UETI	31275885	001 - Prova Objetiva	Aplicação	Período de Recurso contra a Prova Objetiva	Indeferido
366294	CINTIA BRAGATTO MODOLO PICO MODANEZI	28700686	001 - Prova Objetiva	Aplicação	Período de Recurso contra a Prova Objetiva	Indeferido
366284	DANILO LUCHETTA PRADO	33488630	001 - Prova Objetiva	Aplicação	Período de Recurso contra a Prova Objetiva	Indeferido
366290	DANILO SANTIM BOER	28962869	001 - Prova Objetiva	Aplicação	Período de Recurso contra a Prova Objetiva	Indeferido
366285	ELAINE FERNANDES BARIZAO	30940958	001 - Prova Objetiva	Aplicação	Período de Recurso contra a Prova Objetiva	Indeferido
366286	KARLA DIAS FRANCISCO	28671546	001 - Prova Objetiva	Aplicação	Período de Recurso contra a Prova Objetiva	Indeferido
366289	LUIZ HENRIQUE PEREIRA ERTHAL DA COSTA	31130453	001 - Prova Objetiva	Aplicação	Período de Recurso contra a Prova Objetiva	Indeferido
366292	MARA AUGUSTA FERREIRA CRUZ GALVAO	28833511	001 - Prova Objetiva	Aplicação	Período de Recurso contra a Prova Objetiva	Indeferido
366282	RICARDO SOARES BARICHELLO	28732456	002 - Prova Discursiva	Aplicação	Período de Recurso contra a Prova Discursiva	Indeferido
366293	RODRIGO MARQUES PIMENTEL	28402111	002 - Prova Discursiva	Aplicação	Período de Recurso contra a Prova Discursiva	Indeferido
366291	RODRIGO NADAIS JURELA	28734998	001 - Prova Objetiva	Aplicação	Período de Recurso contra a Prova Objetiva	Indeferido
366288	SUELANE FERREIRA DA SILVA	28419499	001 - Prova Objetiva	Aplicação	Período de Recurso contra a Prova Objetiva	Indeferido

1.2. Dos recursos contra o gabarito:

Recurso	Nome do Candidato	Inscrição	Prova	Tipo	Questão	Descrição do Período	Decisão
366329	ALISSON RAFAEL FORTI QUESSADA	28631412	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	85	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366534	AMALIA BRAGATTO NASCIMENTO VIEIRA	31847080	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	8	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Questão anulada
366546	AMALIA BRAGATTO NASCIMENTO VIEIRA	31847080	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	80	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366556	AMALIA BRAGATTO NASCIMENTO VIEIRA	31847080	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	29	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366372	ANA ROSA CUSSOLIM	33377006	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	6	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366381	ANA ROSA CUSSOLIM	33377006	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	9	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Questão anulada
366312	ANDRE RIBEIRO MENDONCA	29406285	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	8	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Questão anulada
366324	ANDRE RIBEIRO MENDONCA	29406285	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	68	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366437	ANDRE RIBEIRO MENDONCA	29406285	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	39	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366465	AUGUSTO ROBSON BERLINI DORNAS	32947453	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	8	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Questão anulada
366352	AYRON DA CONCEICAO BACH	33033498	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	9	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Questão anulada
366456	BEATRIZ DA SILVA SOARES	30469724	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	8	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Questão anulada
366458	BEATRIZ DA SILVA SOARES	30469724	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	9	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Questão anulada
366379	BIANCA NOELI DA SILVA	33415781	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	67	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366340	BRUNA MARIA FERRAZ OLIVEIRA GASPAR CAPELEIRO	31195806	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	8	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Questão anulada
366348	BRUNO VILLANI SOUZA	31281745	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	8	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Questão anulada
366355	BRUNO VILLANI SOUZA	31281745	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	9	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Questão anulada
366357	BRUNO VILLANI SOUZA	31281745	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	80	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366512	BRUNO VILLANI SOUZA	31281745	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	73	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366510	CAIO SILVEIRA DA SILVA	33477590	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	8	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Questão anulada
366511	CAIO SILVEIRA DA SILVA	33477590	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	9	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Questão anulada
366517	CAIO SILVEIRA DA SILVA	33477590	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	53	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366367	CARLOS HENRIQUE DIAS	31160220	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	9	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Questão anulada
366323	CAYO AUGUSTO MACHADO RODRIGUES	28904737	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	8	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Questão anulada
366325	CAYO AUGUSTO MACHADO RODRIGUES	28904737	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	9	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Questão anulada
366333	CAYO AUGUSTO MACHADO RODRIGUES	28904737	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	24	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366422	CECILIA CARABETTI DA SILVEIRA CASSINI	33027897	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	9	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Questão anulada
366430	CECILIA CARABETTI DA SILVEIRA CASSINI	33027897	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	39	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366503	CECILIA CARABETTI DA SILVEIRA CASSINI	33027897	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	8	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Questão anulada
366491	CESAR AUGUSTO BITARAES SANTOS COUTINHO ALVES	28549660	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	9	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Questão anulada
366493	CESAR AUGUSTO BITARAES SANTOS COUTINHO ALVES	28549660	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	17	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366494	CESAR AUGUSTO BITARAES SANTOS COUTINHO ALVES	28549660	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	31	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366495	CESAR AUGUSTO BITARAES SANTOS COUTINHO ALVES	28549660	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	39	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366496	CESAR AUGUSTO BITARAES SANTOS COUTINHO ALVES	28549660	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	73	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366557	CESAR AUGUSTO DIAS ROSA	32902972	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	8	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Questão anulada
366558	CESAR AUGUSTO DIAS ROSA	32902972	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	9	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Questão anulada
366425	CESAR JOSE ROSA FILHO	31085970	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	8	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Questão anulada
366426	CESAR JOSE ROSA FILHO	31085970	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	9	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Questão anulada
366427	CESAR JOSE ROSA FILHO	31085970	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	73	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366497	CINTIA CRISTINA MODOLO PICO MODANEZI	28700686	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	85	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366346	CRISTIANE CORDEIRO CRUZ MENDES	31098606	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	8	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Questão anulada
366296	DAIANA BARBOSA MELO SANTOS	28411471	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	8	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Questão anulada
366297	DAIANA BARBOSA MELO SANTOS	28411471	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	9	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Questão anulada
366298	DAIANA BARBOSA MELO SANTOS	28411471	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	24	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366299	DAIANA BARBOSA MELO SANTOS	28411471	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	42	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366423	DANIELA SORAIA SEBEN BRAZ COSTA	33124078	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	39	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366429	DANIELA SORAIA SEBEN BRAZ COSTA	33124078	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	89	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366443	DANILO LUCHETTA PRADO	33488630	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	52	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366444	DANILO LUCHETTA PRADO	33488630	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	70	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366526	DIEGO PIMENTA BARBOSA	31704093	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	8	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Questão anulada
366527	DIEGO PIMENTA BARBOSA	31704093	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	9	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Questão anulada
366354	EDUARDO BRUSAMOLIN BARCELLOS	30480434	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	9	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Questão anulada
366402	ERIKA CAPELLA FERNANDES	33435790	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	70	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366406	ERIKA CAPELLA FERNANDES	33435790	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	33	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366410	ERIKA CAPELLA FERNANDES	33435790	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	41	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366411	ERIKA CAPELLA FERNANDES	33435790	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	9	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Questão anulada
366415	ERIKA CAPELLA FERNANDES	33435790	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	8	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Questão anulada
366537	ERIKA CAPELLA FERNANDES	33435790	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	73	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366543	FELIPE DE QUADRO DOS SANTOS RAMOS	32495366	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	9	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Questão anulada
366547	FELIPE DE QUADRO DOS SANTOS RAMOS	32495366	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	3	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido

366553	FELIPE DE QUADRO DOS SANTOS RAMOS	32495366	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	24	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366516	FELIPE GONCALVES DE LIMA	30996910	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	24	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366408	FELIPE MARTINS VITORINO	30427789	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	6	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366417	FELIPE MARTINS VITORINO	30427789	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	8	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Questão anulada
366421	FELIPE MARTINS VITORINO	30427789	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	9	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Questão anulada
366435	FELIPE MARTINS VITORINO	30427789	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	81	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366439	FELIPE MARTINS VITORINO	30427789	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	28	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366397	FELIPE RODRIGUES NEVES PINTO	33391289	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	9	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Questão anulada
366407	FELIPE RODRIGUES NEVES PINTO	33391289	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	17	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366424	FELIPE RODRIGUES NEVES PINTO	33391289	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	24	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366474	FERNANDA CARDOSO RIBEIRO E SILVA	31021034	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	9	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Questão anulada
366380	FERNANDA SIQUEIRA CUNHA DE SOUZA	30131154	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	3	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366384	FERNANDA SIQUEIRA CUNHA DE SOUZA	30131154	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	28	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366390	FERNANDA SIQUEIRA CUNHA DE SOUZA	30131154	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	53	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366432	GABRIEL ABIZAID DAVID	31205607	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	8	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Questão anulada
366433	GABRIEL ABIZAID DAVID	31205607	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	9	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Questão anulada
366308	GISELE DE MELLO COVIZZI	28495128	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	17	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366309	GISELE DE MELLO COVIZZI	28495128	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	28	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366533	GUSTAVO PIPPA CARDOSO	28578716	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	29	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366450	HELEN HWANG	31456847	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	5	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366453	HELEN HWANG	31456847	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	9	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Questão anulada
366454	HELEN HWANG	31456847	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	28	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366455	HELEN HWANG	31456847	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	58	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366468	HELEN HWANG	31456847	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	33	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366300	HUGO GONCALVES PRIZON	33506795	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	80	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366301	HUGO GONCALVES PRIZON	33506795	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	81	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366552	IZABELLA TONIATO DE REZENDE	31987800	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	8	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Questão anulada
366555	IZABELLA TONIATO DE REZENDE	31987800	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	9	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Questão anulada
366522	JEAN ALMEIDA DO VALE	30825610	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	9	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Questão anulada
366513	JOAO PAULO MARQUES DOMINGUITO DE CASTRO	30907489	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	9	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Questão anulada
366514	JOAO PAULO MARQUES DOMINGUITO DE CASTRO	30907489	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	28	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366515	JOAO PAULO MARQUES DOMINGUITO DE CASTRO	30907489	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	70	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366490	JOSE AUGUSTO HILLMANN XAVIER	32882440	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	8	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Questão anulada
366492	JOSE AUGUSTO HILLMANN XAVIER	32882440	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	9	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Questão anulada
366378	JOSELLE DE SOUZA OLIVEIRA NUNES	33240019	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	18	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366385	JOSELLE DE SOUZA OLIVEIRA NUNES	33240019	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	70	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366313	JULIA GRUPPIONI PASSOS	31429424	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	8	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Questão anulada
366317	JULIA GRUPPIONI PASSOS	31429424	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	9	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Questão anulada
366351	JULIA GRUPPIONI PASSOS	31429424	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	18	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366362	JULIA GRUPPIONI PASSOS	31429424	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	80	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366369	JULIA GRUPPIONI PASSOS	31429424	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	85	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366521	JULIA GRUPPIONI PASSOS	31429424	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	73	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366504	JULIANA RODRIGUES DE CARVALHO	32984774	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	70	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366505	JULIANA RODRIGUES DE CARVALHO	32984774	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	9	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Questão anulada
366469	KARINA MORICONI	29160499	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	9	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Questão anulada
366470	KARINA MORICONI	29160499	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	23	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366413	KARLA DIAS FRANCISCO	28671546	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	1	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366485	KARLA DIAS FRANCISCO	28671546	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	18	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366486	KARLA DIAS FRANCISCO	28671546	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	24	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366487	KARLA DIAS FRANCISCO	28671546	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	28	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366488	KARLA DIAS FRANCISCO	28671546	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	29	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366476	LEONARDO LEVY GIOVANETI	28541189	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	6	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366477	LEONARDO LEVY GIOVANETI	28541189	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	8	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Questão anulada
366478	LEONARDO LEVY GIOVANETI	28541189	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	17	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366479	LEONARDO LEVY GIOVANETI	28541189	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	33	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366480	LEONARDO LEVY GIOVANETI	28541189	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	61	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366481	LEONARDO LEVY GIOVANETI	28541189	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	73	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366321	LETICIA APARECIDA ALVES LIMA	29738105	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	9	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Questão anulada
366391	LORENA OLIVEIRA PENTEADO	33569118	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	8	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Questão anulada
366393	LORENA OLIVEIRA PENTEADO	33569118	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	18	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366507	LORENA OLIVEIRA PENTEADO	33569118	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	71	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366315	LUCAS DALMAZO DOMINGUES	30552338	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	8	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Questão anulada
366316	LUCAS DALMAZO DOMINGUES	30552338	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	9	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Questão anulada
366318	LUCAS DALMAZO DOMINGUES	30552338	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	32	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366320	LUCAS DALMAZO DOMINGUES	30552338	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	39	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366322	LUCAS DALMAZO DOMINGUES	30552338	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	81	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366434	LUCAS OLIVEIRA FARIA	33497788	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	9	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Questão anulada
366442	LUCAS OLIVEIRA FARIA	33497788	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	33	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366431	LUCAS TANAKA REKSIEDLER	28585470	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	38	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366542	LUIG ALMEIDA MOTA	31514715	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	85	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366544	LUIG ALMEIDA MOTA	31514715	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	7	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366551	LUIG ALMEIDA MOTA	31514715	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	12	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366554	LUIG ALMEIDA MOTA	31514715	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	17	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366559	LUIG ALMEIDA MOTA	31514715	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	26	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366335	MARA AUGUSTA FERREIRA CRUZ GALVAO	28833511	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	26	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366337	MARA AUGUSTA FERREIRA CRUZ GALVAO	28833511	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	25	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366338	MARA AUGUSTA FERREIRA CRUZ GALVAO	28833511	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	39	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366339	MARA AUGUSTA FERREIRA CRUZ GALVAO	28833511	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	38	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366341	MARA AUGUSTA FERREIRA CRUZ GALVAO	28833511	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	46	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366342	MARA AUGUSTA FERREIRA CRUZ GALVAO	28833511	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	51	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366343	MARA AUGUSTA FERREIRA CRUZ GALVAO	28833511	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	64	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366344	MARA AUGUSTA FERREIRA CRUZ GALVAO	28833511	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	70	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366345	MARA AUGUSTA FERREIRA CRUZ GALVAO	28833511	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	92	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366472	MARCELO ALVES AMORIM	31835333	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	8	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Questão anulada
366473	MARCELO ALVES AMORIM	31835333	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	9	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Questão anulada
366475	MARCELO ALVES AMORIM	31835333	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	24	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366506	MARCIA MOURA GOMES STILCK	28554841	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	61	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366382	MARCO AURELIO SANTOS STECCA MORAIS	30085659	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	9	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Questão anulada
366383	MARCO AURELIO SANTOS STECCA MORAIS	30085659	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	24	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366359	MARCONI QUEIROZ DE MEDEIROS CHIANCA	31373240	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	8	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Questão anulada
366360	MARCONI QUEIROZ DE MEDEIROS CHIANCA	31373240	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	9	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Questão anulada
366361	MARCONI QUEIROZ DE MEDEIROS CHIANCA	31373240	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	28	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366363	MARCONI QUEIROZ DE MEDEIROS CHIANCA	31373240	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	39	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366365	MARCONI QUEIROZ DE MEDEIROS CHIANCA	31373240	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	70	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366368	MARCONI QUEIROZ DE MEDEIROS CHIANCA	31373240	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	80	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366347	MARCOS OLIVEIRA DE MELO FILHO	32982291	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	8	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Questão anulada
366310	MARCOS TIBERIO LIMA NUNES	31178626	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	8	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Questão anulada
366311	MARCOS TIBERIO LIMA NUNES	31178626	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	9	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Questão anulada

366386	MARIA LIDIA BORRI	31697097	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	8	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Questão anulada
366387	MARIA LIDIA BORRI	31697097	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	9	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Questão anulada
366388	MARIA LIDIA BORRI	31697097	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	81	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366389	MARIA LIDIA BORRI	31697097	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	17	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366529	MARIA LUIZA DESCHAMPS	29538564	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	24	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366531	MARIA LUIZA DESCHAMPS	29538564	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	9	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Questão anulada
366364	MARIANE CRISTINA MASKE DE FARIA CABRAL	29481333	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	8	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Questão anulada
366366	MARIANE CRISTINA MASKE DE FARIA CABRAL	29481333	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	9	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Questão anulada
366304	MARILIA DE MIRANDA CHIAPPETTA DOS SANTOS	28674650	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	8	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Questão anulada
366305	MARILIA DE MIRANDA CHIAPPETTA DOS SANTOS	28674650	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	9	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Questão anulada
366403	MARINALDO DA SILVA ALMEIDA	29578205	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	8	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Questão anulada
366414	MARINALDO DA SILVA ALMEIDA	29578205	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	21	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366418	MARINALDO DA SILVA ALMEIDA	29578205	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	29	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366536	MARINALDO DA SILVA ALMEIDA	29578205	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	55	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366358	MARLON COSTA DE FIGUEIREDO	33688036	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	31	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366538	MATHEUS DE CAMPOS MIRANDA	28475356	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	6	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366356	NATALIA SOUZA REGO LOPES CAMPOS	29479967	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	9	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Questão anulada
366459	NATHALIA LISBOA DE AGUIAR	32999372	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	9	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Questão anulada
366399	NAYARA MARQUES DE MENDONCA	32897529	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	8	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Questão anulada
366420	NAYARA MARQUES DE MENDONCA	32897529	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	37	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366436	NAYARA MARQUES DE MENDONCA	32897529	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	73	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366428	OLIVIA WALDEMBURGO DE OLIVEIRA ABRUNHOSA	29765307	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	8	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Questão anulada
366500	PAULA DE GODOY CAMARGO	28725239	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	9	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Questão anulada
366319	PAULA NORONHA LEMOS COSTA ALTENFELDER	31025528	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	8	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Questão anulada
366398	PEDRO PAULO MORON GAGLIARDI	28434927	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	17	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366400	PEDRO PAULO MORON GAGLIARDI	28434927	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	26	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366401	PEDRO PAULO MORON GAGLIARDI	28434927	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	29	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366405	PEDRO PAULO MORON GAGLIARDI	28434927	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	40	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366409	PEDRO PAULO MORON GAGLIARDI	28434927	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	70	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366412	PEDRO PAULO MORON GAGLIARDI	28434927	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	80	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366416	PEDRO PAULO MORON GAGLIARDI	28434927	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	81	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366419	PEDRO PAULO MORON GAGLIARDI	28434927	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	95	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366303	PEDRO ULHOA BARBOSA	31953565	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	8	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Questão anulada
366307	PEDRO ULHOA BARBOSA	31953565	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	9	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Questão anulada
366528	RAFAEL PIRES MARANGONI	30608775	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	9	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Questão anulada
366530	RAFAEL PIRES MARANGONI	30608775	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	12	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366532	RAFAEL PIRES MARANGONI	30608775	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	17	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366540	RAFAEL PIRES MARANGONI	30608775	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	41	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366482	RAFAELA PACHECO BRANDT	31950698	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	9	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Questão anulada
366483	RAFAELA PACHECO BRANDT	31950698	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	17	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366484	RAFAELA PACHECO BRANDT	31950698	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	18	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366395	RENATA PADULA MAGALHAES	33314365	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	9	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Questão anulada
366396	RENATA PADULA MAGALHAES	33314365	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	17	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366404	RENATA PADULA MAGALHAES	33314365	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	26	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366525	RENATO MENESES OLIVEIRA CAMPOS	32923368	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	28	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366548	ROBERTO JOSE COSTA MOTA JUNIOR	33035423	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	8	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Questão anulada
366549	ROBERTO JOSE COSTA MOTA JUNIOR	33035423	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	18	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366520	ROBSON FRANCO DE QUEIROZ	28724100	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	3	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366539	ROBSON FRANCO DE QUEIROZ	28724100	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	29	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366545	ROBSON FRANCO DE QUEIROZ	28724100	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	18	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366550	ROBSON FRANCO DE QUEIROZ	28724100	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	6	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366371	RODRIGO MAGALHAES SANTANA	33313342	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	9	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Questão anulada
366392	RODRIGO MAGALHAES SANTANA	33313342	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	17	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366394	RODRIGO MAGALHAES SANTANA	33313342	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	26	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366336	RODRIGO SAMPAIO GOES	31022510	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	17	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366446	SYLVIA PAULETTI ROQUETTE CAMPANATI	28450523	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	9	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Questão anulada
366326	TANIA BRUGNOLI PUELKER	29463556	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	3	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366332	TANIA BRUGNOLI PUELKER	29463556	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	9	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Questão anulada
366302	TAYANE MARTINS FRANCA	31305849	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	8	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Questão anulada
366306	TAYANE MARTINS FRANCA	31305849	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	9	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Questão anulada
366314	TAYANE MARTINS FRANCA	31305849	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	12	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366328	TAYANE MARTINS FRANCA	31305849	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	17	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366349	TAYANE MARTINS FRANCA	31305849	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	70	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366353	THAIS TAVARES TEIXEIRA	33407754	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	9	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Questão anulada
366370	THAIS TAVARES TEIXEIRA	33407754	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	42	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366376	THOMAS FERNANDES CARDOSO	32253869	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	68	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366377	THOMAS FERNANDES CARDOSO	32253869	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	26	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366502	TULIO FERNANDES ASSUNCAO	29840740	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	9	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Questão anulada
366509	TULIO FERNANDES ASSUNCAO	29840740	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	92	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366373	UATAUL MARQUES DE LIMA	28635787	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	8	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Questão anulada
366374	UATAUL MARQUES DE LIMA	28635787	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	9	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Questão anulada
366375	UATAUL MARQUES DE LIMA	28635787	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	28	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366471	UATAUL MARQUES DE LIMA	28635787	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	68	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366327	VICENTE LEONARDO DOS SANTOS COSTA	30836930	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	42	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366331	VICENTE LEONARDO DOS SANTOS COSTA	30836930	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	70	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366438	VINICIUS GARCIA FERRAZ	30409187	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	9	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Questão anulada
366440	VINICIUS GARCIA FERRAZ	30409187	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	41	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366441	VINICIUS GARCIA FERRAZ	30409187	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	42	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366457	WILLIAM DE SOUZA PIMENTEL FERRARI SANTANA	33448302	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	8	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Questão anulada
366460	WILLIAM DE SOUZA PIMENTEL FERRARI SANTANA	33448302	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	9	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Questão anulada
366461	WILLIAM DE SOUZA PIMENTEL FERRARI SANTANA	33448302	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	12	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366463	WILLIAM DE SOUZA PIMENTEL FERRARI SANTANA	33448302	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	70	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366464	WILLIAM DE SOUZA PIMENTEL FERRARI SANTANA	33448302	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	80	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366466	WILLIAM DE SOUZA PIMENTEL FERRARI SANTANA	33448302	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	81	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366447	YURI RAMON DE ARAUJO	32864850	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	9	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Questão anulada
366448	YURI RAMON DE ARAUJO	32864850	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	12	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366449	YURI RAMON DE ARAUJO	32864850	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	18	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366451	YURI RAMON DE ARAUJO	32864850	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	37	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido
366452	YURI RAMON DE ARAUJO	32864850	001 - Prova Objetiva	Gabarito/Questão	70	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	Indeferido

2. Da Alteração do Gabarito: questões 08 e 09 anuladas.

3. Dos Recursos:

3.1. O candidato poderá protocolar recurso contra o resultado das provas das 8 horas de 29 de agosto de 2018 às 20 horas de 30 de agosto de 2018, pelo site www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato - RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.

3.1.1. O recurso do resultado da prova discursiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão (peça processual, questão 1 e questão 2), desde que devidamente fundamentado, e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

4. Do Resultado da Prova Objetiva:

4.1. Candidatos Habilitados, em ordem alfabética:

4.1.1. Lista Especial (candidato portador de deficiência):

- Nota de corte para ter a prova discursiva corrigida: 65,263

- Legenda da composição da prova objetiva: D1 - Direito Constitucional / D2 - Direito Administrativo / D3 - Direito Civil / D4 - Direito Processual Civil / D5 - Direito Difusos e Coletivos e Direito do Consumidor / D6 - Direito Tributário / D7 - Direito Financeiro / D8 - Direito Penal e Legislação Penal Específica / D9 - Direito Processual Penal / D10 - Direito do Trabalho / D11 - Direito Processual do Trabalho.

Nome	Inscrição	Documento	D1	D2	D3	D4	D5	D6	D7	D8	D9	D10	D11	Pontos	Nota Obj
MARIA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA RIBEIRO	3166029-0	278208204	11	10	7	12	6	9	2	2	2	2	2	65	68,421
RODRIGO MARQUES PIMENTEL	2840211-1	756254	11	9	6	11	4	7	4	1	1	3	5	62	65,263

4.1.2. Lista Geral:

- Nota de corte para ter a prova discursiva corrigida: 76,842

- Legenda da composição da prova objetiva: D1 - Direito Constitucional / D2 - Direito Administrativo / D3 - Direito Civil / D4 - Direito Processual Civil / D5 - Direito Difusos e Coletivos e Direito do Consumidor / D6 - Direito Tributário / D7 - Direito Financeiro / D8 - Direito Penal e Legislação Penal Específica / D9 - Direito Processual Penal / D10 - Direito do Trabalho / D11 - Direito Processual do Trabalho.

Nome	Inscrição	Documento	D1	D2	D3	D4	D5	D6	D7	D8	D9	D10	D11	Pontos	Nota Obj
ABNER ALCANTARA SAMHA SANTOS	3311375-0	1122305	12	14	6	14	5	9	5	3	2	4	4	78	82,105
ADRIANO DE SOUZA OST	2954082-8	2003596	12	13	2	12	7	9	6	2	2	4	5	74	77,895
ALAN KLAYNER BATISTA AGUILLAR GONCALVES OLIVEIRA	3160082-4	MG 17043229	13	12	5	15	5	8	5	2	3	4	5	77	81,053
ALEX VASSALLO BENITEZ	3119764-7	27309453	11	9	9	13	8	8	3	2	3	4	3	73	76,842
ALUISIO DE PADUA ANDRADE	3374879-9	15944197	13	14	7	14	6	7	5	2	1	4	3	76	80,000
AMANDA ALCANTARA GONDIM GOMES	3251830-7	3333532	15	10	8	13	8	7	6	1	1	5	5	79	83,158
ANA CAROLINA OLIVEIRA BARBOSA JEOVANI	3127820-5	24456163	15	11	5	14	8	9	5	1	3	4	2	77	81,053
ANA LUIZA VIEIRA DE SA	3114178-1	MG - 13.527.374	12	9	5	12	7	9	5	2	2	5	5	73	76,842
ANA ROSA CUSSOLIM	3337700-6	18724970	13	11	7	13	7	8	4	3	1	5	5	77	81,053
ANDERSON GRACIOLI DE QUEIROZ	2876392-0	46183284	13	10	7	14	6	9	6	3	1	3	5	77	81,053
ANDRE RIBEIRO MENDONCA	2940628-5	MG 11170397	12	12	6	13	6	8	6	3	2	4	4	76	80,000
ANGELO AZEVEDO DE MORAES	3288075-8	48535264	12	10	7	15	6	7	4	1	2	5	4	73	76,842
ANNE CAROLINE CAMPOS SOARES	3281786-0	028422242004	13	9	6	14	8	7	6	3	2	5	4	77	81,053
AUGUSTO ROBSON BERLINI DORNAS	3294745-3	111981	13	10	7	12	7	8	6	2	2	3	4	74	77,895
AYRON DA CONCEICAO BACH	3303349-8	9483831	14	11	7	14	7	9	6	2	1	4	5	80	84,211
BIANCA NOELI DA SILVA	3341578-1	48719859	14	12	7	13	7	8	6	2	2	5	4	80	84,211
BRENO HERNANDES GONCALVES	3360439-8	2093576ES	13	12	7	15	5	9	6	3	1	4	3	78	82,105
BRUNA SIMOES PEIXOTO	3127577-0	14148	15	11	8	13	6	7	6	2	1	5	4	78	82,105
BRUNO VILLANI SOUZA	3128174-5	6783081	14	13	6	12	6	9	5	2	2	3	5	77	81,053
CAIO LEAO CAMARA FELGA	3304235-7	48446494	15	12	10	15	8	9	6	2	2	5	5	89	93,684
CAIO SILVEIRA DA SILVA	3347759-0	298249807	14	14	5	12	8	9	4	2	2	5	5	80	84,211
CAMYLLA GITA SOARES SAMPAIO	3287971-7	12187195	11	12	7	15	7	9	5	1	1	5	3	76	80,000
CARLOS HENRIQUE DIAS	3116022-0	16499117	15	13	9	13	6	9	6	2	2	5	5	85	89,474
CAROLINE PIO VILANOVA RODRIGUES	3160602-4	2938218	13	13	6	13	7	8	5	3	2	3	3	76	80,000
CAYO AUGUSTO MACHADO RODRIGUES	2890473-7	1300776	15	10	5	13	7	7	5	2	2	3	4	73	76,842
CECILIA CARABETTI DA SILVEIRA CASSINI	3302789-7	6347991	14	11	7	13	8	7	4	2	2	5	4	77	81,053
CESAR AUGUSTO DIAS ROSA	3290297-2	26945555	13	11	7	12	8	8	5	1	1	4	3	73	76,842
DAIANA BARBOSA MELO SANTOS	2841147-1	35368681	14	13	8	12	7	8	3	3	2	4	5	79	83,158
DALINE PAULA BARROS	3265842-7	98002529662	12	12	7	14	6	8	5	2	1	4	3	74	77,895
DANIEL MENDES DE ANDRADE	2874319-9	2124582	12	14	4	13	7	8	5	2	2	4	3	74	77,895
DANIELA SORAIA SEBEN BRAZ COSTA	3312407-8	1325538	13	11	8	13	6	9	3	1	1	4	4	73	76,842
DAVI SOUSA PEIXOTO JOAO E SILVA	3268115-1	1011079941	13	11	8	12	8	8	4	2	2	4	4	74	77,895
DIANA CRISTINA SILVA SPESSOTTO	3141694-2	33233450	10	12	6	14	7	6	6	3	3	4	4	75	78,947
EDUARDO BRUSAMOLIN BARCELLOS	3048043-4	12956583	13	13	8	15	7	9	6	3	1	5	4	84	88,421
ELDO DOS SANTOS OLIVEIRA JUNIOR	2862650-8	MG 1557763	15	12	8	13	7	9	6	2	1	3	3	79	83,158
ELISA ARAUJO ANTUNES	3177075-4	MG15423067	15	8	7	14	7	8	5	1	2	5	5	77	81,053
ERICK BARROS E VASCONCELLOS ARAUJO	2909156-0	44003651	14	11	6	13	8	8	4	2	3	4	4	77	81,053
ERIKA CAPELLA FERNANDES	3343579-0	46786641	14	12	7	13	7	8	4	2	1	5	5	78	82,105
FELIPE DE QUADRO DOS SANTOS RAMOS	3249536-6	2575373	12	11	9	13	6	9	6	2	1	5	4	78	82,105
FELIPE GONCALVES DE LIMA	3099691-0	50188496	13	14	7	11	8	8	5	3	2	5	5	81	85,263
FELIPE MARTINS VITORINO	3042778-9	15398938	12	12	6	15	6	7	6	2	1	5	5	77	81,053
FELIPE RODRIGUES NEVES PINTO	3339128-9	467872314	14	12	8	13	7	8	4	2	1	5	3	77	81,053
FERNANDA CARDOSO RIBEIRO E SILVA	3102103-4	13407705	12	13	7	11	6	9	4	3	1	5	4	75	78,947
FILIFE FARIAS CORREIA	2841637-6	027734092004	13	10	8	13	6	9	5	1	2	4	3	74	77,895
FLAVIO DOURADO GALBALDO	3108174-6	43958344	13	11	8	15	8	9	5	2	2	3	3	79	83,158
GABRIEL ABIZAIID DAVID	3120560-7	12933487	12	13	8	15	6	8	6	3	1	3	4	79	83,158
GABRIEL VILLAR DE ALBUQUERQUE ARAUJO	2967562-6	3237177	13	12	8	13	6	9	6	2	1	4	5	79	83,158
GISELA SIMIEMA CESCHIN	3144689-2	27252301X	14	10	9	13	6	8	4	2	1	2	4	73	76,842
GISELE DE MELLO COVIZZI	2849512-8	32694099	13	11	9	12	6	9	5	1	2	4	4	76	80,000
GUILHERME CABRAL LEAL	3292447-0	6906099	14	11	6	12	8	9	4	3	2	3	3	75	78,947
GUILHERME LELIS PICININI	3110097-0	49694109	14	8	7	13	7	8	6	2	1	4	3	73	76,842
HUGO FERREIRA CAMARA	2898458-7	37254119	13	12	7	14	7	9	5	2	1	2	3	75	78,947
HUGO LEONARDO DE AQUINO CAVALCANTI	3359926-2	6338128	13	11	7	10	6	9	5	2	2	5	5	75	78,947
HUMBERTO DE MELO FUKUZAVA	3204526-3	47197403	14	10	9	13	8	8	3	1	3	3	2	74	77,895
ISABELLA SILVA GUEDES	3301611-9	14710569	11	12	10	11	7	9	5	3	1	3	2	74	77,895
IVAN NUNES DE OLIVEIRA	3151604-1	45646598	14	10	6	13	6	8	3	4	1	5	4	74	77,895
IZABELLA TONIATO DE REZENDE	3198780-0	2132957	13	9	8	13	7	9	5	2	1	5	5	77	81,053
JEAN ALMEIDA DO VALE	3082561-0	493197175	12	11	7	12	7	9	4	3	2	2	4	73	76,842
JOAO PAULO MARQUES DOMINGUITO DE CASTRO	3090748-9	13947017	14	8	9	12	7	8	5	2	1	2	5	73	76,842
JOAO RICARDO MELO AVELAR	3294082-3	14315142	15	12	5	11	6	9	4	3	1	5	3	74	77,895
JOILSON JOSE DA SILVA	3327379-0	36801	14	12	7	11	8	8	5	2	1	2	4	74	77,895
JOSE AUGUSTO HILLMANN XAVIER	3288244-0	9905237	12	12	7	11	6	8	6	4	3	1	3	73	76,842
JOSELLE DE SOUZA OLIVEIRA NUNES	3324001-9	1972235	14	12	6	14	7	8	5	4	2	3	3	78	82,105
JULIA GRUPPIONI PASSOS	3142942-4	13823443	14	13	8	14	4	6	5	2	2	4	4	76	80,000
JULIANA CANTIDIO IKEDA	3288243-2	9763497	13	12	8	14	8	9	5	1	3	4	4	81	85,263
JULIANA RODRIGUES DE CARVALHO	3298477-4	14457788	13	11	8	11	7	7	3	3	1	4	5	73	76,842
LAYSE NEGROMONTE AZEVEDO	3209787-5	2970709	13	8	6	14	7	9	5	3	3	4	5	77	81,053

LETICIA ARANTES SILVA	3105248-7	35099330	15	10	7	13	8	8	5	2	1	5	4	78	82,105
LIVIA MARIA PORTES CASIMIRO	3151100-7	209592	15	10	7	13	6	8	6	3	2	4	4	78	82,105
LORENA OLIVEIRA PENTEADO	3356911-8	48314983	13	11	9	12	6	8	5	1	3	3	5	76	80,000
LUCAS FERREIRA SOUSA DEGRANDE	3277507-5	50228110	11	12	7	13	7	9	4	3	2	4	5	77	81,053
LUCAS TEIXEIRA GRILLO	3171867-1	3046	14	11	5	13	6	9	5	1	2	3	4	73	76,842
LUIS FELIPE PIMENTEL DAS NEVES REIS	3106939-8	179177 OAB	12	10	8	14	7	9	5	3	1	4	4	77	81,053
LUIZ FERNANDO ZILLI PANASSOLO	3196618-7	35193380	14	8	9	12	7	9	4	3	3	2	3	74	77,895
LUIZ HENRIQUE PEREIRA ERTHAL DA COSTA	3113045-3	157256	15	14	9	13	6	9	6	1	1	4	4	82	86,316
MAIRON AUGUSTO DOS SANTOS PIZONE	3308874-8	40144765	14	12	8	12	8	7	3	2	2	3	3	74	77,895
MARCELLO DE OLIVEIRA GULIM	3161906-1	48994681	14	10	5	13	6	9	5	2	1	5	5	75	78,947
MARCELO ALVES AMORIM	3183533-3	18506192	14	12	7	13	7	9	4	2	1	4	2	75	78,947
MARCELO VILELA NHAM	3283584-1	35758724	13	12	8	13	7	8	6	1	2	3	4	77	81,053
MARCO AURELIO CECCATO	3308162-0	44053859	13	9	6	14	7	9	6	2	1	5	4	76	80,000
MARCO AURELIO SANTOS STECCA MORAIS	3008565-9	41309329	11	11	7	15	6	8	6	3	3	2	1	73	76,842
MARCONI QUEIROZ DE MEDEIROS CHIANCA	3137324-0	2684208	13	11	7	15	6	8	6	3	3	4	4	80	84,211
MARCOS OLIVEIRA DE MELO FILHO	3298229-1	47058422	12	11	10	12	7	8	4	2	1	5	5	77	81,053
MARIANE CRISTINA MASKE DE FARIA CABRAL	2948133-3	295455356	14	14	10	13	7	9	6	3	3	5	5	89	93,684
MARILIA DE MIRANDA CHIAPPETTA DOS SANTOS	2867465-0	8284324	14	11	5	14	7	7	6	3	3	4	4	78	82,105
MARINA HORTA BARRETO	3154385-5	2005009210522	13	13	9	14	6	7	6	1	2	4	2	77	81,053
MATHEUS DE CAMPOS MIRANDA	2847535-6	47684125	11	11	7	14	6	8	6	4	2	4	5	78	82,105
MATHEUS DE MARIA CORREIA	3361220-0	48695265	14	12	9	11	5	7	4	2	2	5	5	76	80,000
MAURICIO SILVA DE AVILA	3322418-8	9080989016	11	11	5	13	8	8	5	4	1	4	3	73	76,842
MICHELLE SELMA VENTURA WILNER	3178578-6	44310799	14	13	8	13	8	7	5	4	3	2	5	82	86,316
MIRIAN ARIAS VILLARES	3182565-6	174893	13	12	5	13	7	7	6	2	2	4	3	74	77,895
MONICA ARILENA CLEMENTE NESPOLI	2871675-2	05383356868	14	11	6	14	8	9	5	1	2	5	5	80	84,211
NATALIA SOUZA REGO LOPES CAMPOS	2947996-7	1333811535	13	11	9	14	6	9	6	2	1	5	4	80	84,211
NAYARA MARQUES DE MENDONCA	3289752-9	14782057	13	11	7	12	7	7	4	2	1	5	5	74	77,895
NILSON LUIZ DE LIMA JUNIOR	3187597-1	001377138	13	12	8	13	7	9	6	1	2	4	5	80	84,211
OLIVIA WALDEMBURGO DE OLIVEIRA ABRUNHOSA	2976530-7	24294566	14	10	8	14	7	7	5	1	1	4	5	76	80,000
PAULA NORONHA LEMOS COSTA ALTENFELDER	3102552-8	11890888	14	12	6	14	7	9	5	2	1	4	4	78	82,105
PEDRO ULHOA BARBOSA	3195356-5	1176423	14	12	7	12	6	8	4	3	1	4	2	73	76,842
RAFAEL HARUO RODRIGUES DE AGUIAR	2920431-3	34276842	15	12	5	14	6	8	4	2	2	3	5	76	80,000
RAFAEL PIRES MARANGONI	3060877-5	33568872	13	12	4	12	8	7	3	3	3	4	4	73	76,842
RENATO MENESES OLIVEIRA CAMPOS	3292336-8	11658340	14	12	5	14	8	9	6	2	2	5	5	82	86,316
RICARDO CONEGLIAN REDONDO	3325226-2	32179189	12	11	6	13	8	8	6	2	2	4	3	75	78,947
RICARDO SOARES BARICHELLO	2873245-6	47362490	11	14	6	12	8	9	5	4	3	4	4	80	84,211
ROBERTO GONCALVES KASSOUF	2891914-9	450050555	14	12	4	12	6	9	5	2	2	3	5	74	77,895
RODOLFO SOARES BUONO	3083261-6	8097017	11	12	6	15	7	8	5	2	2	3	3	74	77,895
RODRIGO LIMA LEITE CARVALHAES	3085649-3	437624146	14	10	8	12	7	7	4	2	3	3	4	74	77,895
SAMUEL GONCALVES DE OLIVEIRA	3265833-8	200501022059	13	12	6	15	7	9	6	3	2	5	4	82	86,316
STEPHANIE PARREIRAS MAGALHAES	3056328-3	27594112	13	10	8	14	8	6	4	2	2	5	4	76	80,000
SUELANE FERREIRA DA SILVA	2841949-9	64346801	13	11	7	12	7	8	5	2	2	3	4	74	77,895
THAIS FELIX	2874757-7	44252271	13	12	7	13	7	8	3	2	2	4	3	74	77,895
THAYNA MACHADO BARBOSA FRANCO	2979154-5	13193918	14	10	9	13	7	9	6	3	2	5	5	83	87,368
THIAGO ANDRADE FARIAS	3122800-3	573054332	13	12	7	12	6	8	5	3	3	5	4	78	82,105
THIAGO BORGES NASCIMENTO	2898233-9	1892890	12	10	6	15	6	6	5	3	2	5	5	75	78,947
THIAGO HENRIQUE RAMOS ALVARES	2970867-2	35777837	11	12	8	15	6	8	3	3	1	3	4	74	77,895
THOMAS FERNANDES CARDOSO	3225386-9	2002006045477	14	11	6	11	7	8	5	1	1	5	5	74	77,895
TIAGO CREMASCO VALIM	3163216-5	3184267	14	13	7	13	7	9	4	2	2	5	4	80	84,211
UATAUL MARQUES DE LIMA	2863578-7	21426989	15	11	8	12	8	8	6	2	1	5	3	79	83,158
VINICIUS GARCIA FERRAZ	3040918-7	44215999	15	15	8	12	8	9	4	4	3	3	4	85	89,474
WILLIAM DE SOUZA PIMENTEL FERRARI SANTANA	3344830-2	MG-10.777.837	11	15	8	12	7	8	4	1	1	4	3	74	77,895
YASMIN RIBEIRO	3161684-4	8321898	13	10	8	15	7	9	5	2	2	4	3	78	82,105

4.2. Candidatos Eliminados, em ordem de número de inscrição:

4.2.1. Não Habilitados conforme item 9.1.3. e Eliminados conforme o item 9.1.4. do Edital nº 01/2018 de Abertura de Inscrições:

- Legenda da composição da prova objetiva: D1 - Direito Constitucional / D2 - Direito Administrativo / D3 - Direito Civil / D4 - Direito Processual Civil / D5 - Direito Difusos e Coletivos e Direito do Consumidor / D6 - Direito Tributário / D7 - Direito Financeiro / D8 - Direito Penal e Legislação Penal Específica / D9 - Direito Processual Penal / D10 - Direito do Trabalho / D11 - Direito Processual do Trabalho.

Inscrição	Documento	D1	D2	D3	D4	D5	D6	D7	D8	D9	D10	D11	Pontos	Nota Obj
2840011-9	29117648	5	6	3	4	7	1	1	0	0	1	1	29	30,526
2840138-7	1128361	12	13	5	13	5	8	5	3	0	3	4	71	74,737
2840174-3	48712758	7	7	3	6	5	2	2	2	0	3	2	39	41,053
2840234-0	43440527	7	8	5	4	2	3	1	2	0	3	1	36	37,895
2840246-4	26411078	8	8	1	6	4	4	4	1	0	3	3	42	44,211
2840331-2	48193591	3	8	4	9	7	5	2	2	0	2	0	42	44,211
2840345-2	26287275	2	6	2	7	3	4	2	1	2	1	2	32	33,684
2840402-5	1225511	11	5	2	5	3	3	2	2	0	2	4	39	41,053
2840531-5	26771352	4	5	5	2	3	1	3	1	1	4	1	30	31,579
2840543-9	08088553	5	10	4	11	4	6	1	1	2	4	1	49	51,579
2840638-9	44661826	8	11	5	6	5	3	3	3	1	1	3	49	51,579
2840675-3	48048799	8	7	3	12	7	6	3	3	1	1	2	53	55,789
2840744-0	43552088	6	2	1	2	5	4	1	1	1	1	2	26	27,368
2840748-2	22764082	6	8	1	10	5	4	1	3	0	1	1	40	42,105
2840973-6	44085119	5	9	5	7	1	3	1	1	1	1	3	37	38,947
2841170-6	15938599	6	10	3	11	7	7	4	1	1	4	1	55	57,895
2841230-3	20244700	4	6	4	7	4	3	0	2	0	1	0	31	32,632
2841321-0	42399902	6	7	3	8	5	7	2	1	1	3	3	46	48,421
2841331-8	49205255	10	5	5	7	6	4	1	0	1	1	3	43	45,263
2841641-4	15275377	6	8	1	6	5	1	2	0	1	3	1	34	35,789
2841685-6	41342309	8	5	2	4	4	3	3	1	3	3	2	38	40,000
2841728-3	2272476	5	10	7	12	6	6	3	1	1	2	2	55	57,895
2841939-1	25549334	7	11	7	6	7	8	4	1	0	3	2	56	58,947
2842051-9	34748038	10	11	6	8	7	4	4	2	0	5	1	58	61,053
2842170-1	MG-12.578.588	9	7	3	7	6	9	4	2	0	3	1	51	53,684
2842408-5	48104734	4	6	3	5	5	4	3	1	1	0	2	34	35,789
2842516-2	2005009131649	7	4	4	9	5	7	3	3	0	3	3	48	50,526
2842717-3	18323603	5	5	3	3	6	5	4	0	1	2	3	37	38,947
2842727-0	25045407	8	8	4	10	5	5	3	2	2	2	1	50	52,632
2842835-8	47341240	6	7	5	7	5	6	1	1	1	2	3	44	46,316
2843009-3	15918062	11	9	4	8	8	6	2	1	2	1	0	52	54,737
2843037-9	33418227	6	8	2	7	3	5	2	2	1	3	3	42	44,211
2843198-7	18961447	5	8	2	4	6	5	0	1	0	2	2	35	36,842
2843202-9	18344804	11	7	5	10	4	6	4	3	2	3	1	56	58,947
2843236-3	35584645	8	11	7	8	6	6	2	1	1	2	0	52	54,737
2843478-1	32401493	5	8	3	9	4	5	0	0	1	2	3	40	42,105
2843492-7	33481352	10	6	4	8	5	3	5	2	1	2	2	48	50,526

2843510-9	42036753	7	3	4	1	6	2	0	0	1	4	1	29	30,526	
2843803-5	12944986	9	8	5	9	7	5	4	0	1	3	2	53	55,789	
2844010-2	10695753	8	10	8	11	5	8	3	3	2	0	3	61	64,211	
2844192-3	47402321	5	9	4	5	7	4	2	4	1	2	4	47	49,474	
2844245-8	44096166	3	8	2	6	7	3	4	0	0	4	0	37	38,947	
2844391-8	13509742	5	2	1	6	2	7	2	2	1	1	1	30	31,579	
2844944-4	33868400	8	7	3	9	4	5	3	2	2	0	4	47	49,474	
2844957-6	30737593	3	7	2	8	5	3	0	2	2	3	1	36	37,895	
2845052-3	33860977	7	11	6	10	3	5	3	2	1	3	3	54	56,842	
2845643-2	29797630	4	5	2	4	4	4	2	2	0	1	0	28	29,474	
2846026-0	7735685	5	4	5	9	4	1	3	2	0	5	1	39	41,053	
2846068-5	49679408	7	10	2	6	5	3	2	1	1	1	1	39	41,053	
2846228-9	216901	2	7	4	7	3	5	3	2	0	0	1	34	35,789	
2846509-1	27764369	3	6	0	4	4	1	3	0	1	3	3	28	29,474	
2846643-8	28205777	11	8	4	11	4	5	4	1	2	0	1	51	53,684	
2846646-2	33131695	4	10	2	5	4	1	1	0	1	2	3	31	32,632	
2847003-6	323570999	15	13	4	11	8	6	6	0	2	2	4	71	74,737	
2847011-7	44658552	9	9	6	8	5	5	4	3	2	0	3	54	56,842	
2847282-9	49101759	13	10	9	13	7	6	2	0	4	4	7	75	78,947	
2847405-8	741655	10	8	2	9	3	6	4	1	0	3	4	50	52,632	
2847797-9	32443613	10	6	4	11	5	6	3	3	0	4	3	55	57,895	
2847839-8	47769734	7	6	2	6	3	3	2	2	0	1	1	33	34,737	
2848048-1	44047017	4	6	3	6	5	4	2	1	0	3	3	37	38,947	
2848122-4	44001511	9	8	5	4	5	8	1	1	2	4	3	50	52,632	
2848413-4	14338742	11	6	5	10	7	7	5	2	0	2	4	59	62,105	
2848771-0	357.449	8	5	5	7	6	1	1	3	2	2	2	42	44,211	
2848846-6	47288197	8	8	3	5	6	4	2	0	3	2	1	42	44,211	
2848948-9	19.473.507	10	9	5	9	2	6	3	4	0	2	4	54	56,842	
2849335-4	2576424	12	10	3	11	7	7	4	1	0	2	3	60	63,158	
2849857-7	2257904	13	10	7	13	6	6	4	2	0	4	4	69	72,632	
2850152-7	46161156	6	8	3	7	7	5	2	1	0	2	4	45	47,368	
2850222-1	48828016	5	7	3	4	3	1	2	2	0	1	2	30	31,579	
2850301-5	26738576	7	8	3	10	8	6	4	3	0	1	1	51	53,684	
2850362-7	10.446.041	4	8	6	8	2	3	3	1	1	2	1	39	41,053	
2850593-0	24985865	3	4	2	2	4	2	0	1	1	0	1	20	21,053	
2850596-4	2004002088812	8	6	8	10	5	6	4	2	2	3	2	56	58,947	
2851020-8	844619	13	14	10	12	8	9	5	2	0	4	4	81	85,263	
2851146-8	28.926.226	9	9	4	9	6	3	4	1	0	2	1	48	50,526	
2851247-2	25592263	7	10	3	6	5	5	1	0	1	4	3	45	47,368	
2851746-6	62.037.229	8	9	7	9	4	6	2	2	1	5	3	56	58,947	
2852355-5	128862838	11	15	5	9	6	6	6	2	0	5	4	69	72,632	
2852559-0	5590747	5	9	3	8	5	5	0	2	1	3	2	43	45,263	
2852798-4	24772019	6	8	2	8	3	0	3	1	0	1	1	33	34,737	
2852900-6	41853869	7	7	5	8	5	6	2	2	2	3	4	51	53,684	
2852986-3	35831847	9	10	7	10	5	5	3	2	2	0	3	2	56	58,947
2853245-7	39049103	7	10	4	6	5	5	3	2	0	1	3	46	48,421	
2853376-3	11570509	12	10	5	14	7	6	5	2	0	5	2	68	71,579	
2853634-7	33341891	8	4	5	7	3	5	3	2	2	2	1	42	44,211	
2853790-4	43020690	5	10	2	6	6	7	3	1	2	1	2	45	47,368	
2853827-7	29238023	13	9	6	13	7	8	6	2	0	4	5	73	76,842	
2853834-0	49.074.111	9	7	4	9	6	3	3	2	1	4	4	52	54,737	
2854017-4	13954604	7	9	6	7	4	6	2	2	0	2	3	48	50,526	
2854218-5	35387894	7	8	4	5	5	3	2	2	0	2	1	39	41,053	
2854625-3	47454384	7	8	6	12	5	6	2	2	0	3	1	52	54,737	
2854684-9	17008144	3	8	0	5	2	3	2	0	0	2	0	25	26,316	
2854942-2	21451786	7	5	2	8	3	5	4	2	1	3	1	41	43,158	
2855151-6	33560820	6	8	3	4	6	4	1	1	1	3	2	39	41,053	
2855172-9	26628185	6	9	2	7	3	4	0	1	0	3	0	35	36,842	
2855885-5	5478220	8	4	2	10	6	4	1	1	1	2	2	41	43,158	
2856282-8	44096003	6	8	5	6	7	5	2	2	3	0	2	46	48,421	
2856408-1	44030337	11	9	7	9	6	8	4	2	0	3	4	63	66,316	
2856806-0	44.001.554	5	6	3	5	5	2	3	1	1	2	2	35	36,842	
2857378-1	34190197	6	9	4	5	6	2	1	1	1	3	3	41	43,158	
2857658-6	23635610	7	5	3	8	5	4	0	1	1	5	1	40	42,105	
2857714-0	46709559	6	8	4	9	7	5	2	2	1	1	2	47	49,474	
2857855-4	8734226	12	14	3	12	8	6	4	0	2	2	4	67	70,526	
2857871-6	11756716	12	12	6	13	6	9	3	2	0	4	4	71	74,737	
2858354-0	26316436	6	7	5	11	3	7	1	1	0	3	0	44	46,316	
2858355-8	23563049	5	9	2	6	7	2	1	0	1	1	3	37	38,947	
2858600-0	30721362	10	8	6	7	2	3	2	2	0	3	3	46	48,421	
2859258-1	32646755	6	6	4	5	3	4	2	1	1	2	1	35	36,842	
2859687-0	28741827	4	7	6	7	3	6	3	3	0	3	0	42	44,211	
2859968-3	32151392	6	6	3	4	5	3	1	1	0	3	3	35	36,842	
2860063-0	20.452.839	6	8	3	5	4	3	2	3	0	2	3	39	41,053	
2860174-2	1259000	7	5	2	6	1	1	1	3	0	0	1	27	28,421	
2860378-8	34334581	8	9	2	8	4	4	5	1	1	2	1	45	47,368	
2860703-1	12772882	11	8	2	13	4	6	3	2	0	4	0	53	55,789	
2861393-7	42004574	7	6	4	4	5	3	2	2	1	0	3	37	38,947	
2861451-8	37651842	9	7	5	11	3	5	1	2	1	1	4	49	51,579	
2861661-8	42067732	7	7	5	9	5	5	5	3	2	2	3	53	55,789	
2862188-3	38345765	4	6	4	7	6	4	2	2	1	1	2	39	41,053	
2862444-0	41244461	6	4	3	4	5	1	1	1	1	2	2	30	31,579	
2862520-0	40073693	7	9	5	6	4	5	2	2	3	3	1	47	49,474	
2862540-4	40469457	5	4	2	7	4	3	3	2	1	3	1	35	36,842	
2863141-2	41938455	15	10	5	12	5	7	6	3	0	4	5	72	75,789	
2863256-7	47085408	9	5	5	5	6	2	2	1	1	3	0	39	41,053	
2863721-6	20180456	6	2	3	6	3	3	1	1	2	4	1	32	33,684	
2863847-6	43559507	6	7	5	6	5	3	3	0	1	1	1	38	40,000	
2863964-2	283033034	10	12	6	13	6	7	5	2	0	5	5	71	74,737	
2864144-2	45189722	4	6	7	8	3	4	1	2	3	4	1	43	45,263	
2864184-1	44086017	8	7	3	6	4	5	3	2	3	0	2	43	45,263	
2864709-2	47742584	6	6	4	8	8	4	2	1	1	2	4	46	48,421	
2865506-0	35402904	9	9	6	9	5	3	4	2	2	1	2	52	54,737	
2865606-7	19682757	4	5	1	7	2	5	2	2	1	3	2	34	35,789	
2867154-6	409019367	6	7	2	7	5	4	1	1	0	1	0	34	35,789	
2867351-4	143356884	7	4	5	4	6	3	3	0	0	1	1	34	35,789	
2867771-4	28361560	3	11	4	10	4	6	2	1	1	1	3	46	48,421	
2867971-7	49416943	11	6	3	9	6	6	2	2	1	4	2	52	54,737	
2868536-9	28625835	5	14	6	4	6	4	4	2	2	1	1	49	51,579	
2868978-0	47749012	7	8	3	8	5	4	2	1	1	2	3	44	46,316	
2869400-7	25685087	4	4	2	8	5	4	1	0	0	0	1	29	30,526	
2869641-7	462172430	7	7	4	4	7	2	4	1	1	0	1	38	40,000	
2869890-8	49971704	9	8	6	10	5	6	2	1	1	2	0	50	52,632	
2869966-1	43506763	10	10	4	8	4	5	4	0	1	2	2	50	52,632	
2870068-6	25882685	14	11	5	14	6									

2870385-5	539983	8	10	2	11	4	5	4	2	2	4	4	56	58,947
2870607-2	28831652	4	7	2	6	4	3	3	2	1	3	1	36	37,895
2870993-4	28113995	6	4	6	5	4	3	2	1	1	3	1	36	37,895
2871087-8	46213981	5	2	5	5	4	2	3	1	1	2	1	31	32,632
2871228-5	35977231	7	9	3	6	4	3	3	1	1	2	2	41	43,158
2871450-4	45.812.952	5	11	7	7	4	5	5	1	1	0	3	49	51,579
2871451-2	MG-11.047.234	5	7	2	6	5	5	4	2	0	3	3	42	44,211
2871670-1	41951679	6	9	0	5	5	5	2	0	0	1	0	33	34,737
2871676-0	40448193	6	6	7	11	4	6	4	1	2	1	1	49	51,579
2872046-6	40976820	4	5	5	2	3	4	2	2	1	1	2	31	32,632
2872265-5	20830909	3	4	3	8	4	2	3	2	3	2	1	35	36,842
2872410-0	23639612-2	11	8	5	11	5	6	3	1	2	1	1	54	56,842
2872477-1	34437272	8	10	8	8	5	5	2	1	2	2	3	54	56,842
2872523-9	421297098	10	12	4	12	7	6	5	2	0	3	3	64	67,368
2872922-6	28064424	11	9	4	6	4	6	3	0	0	1	3	47	49,474
2873234-0	46195987	3	8	3	10	6	5	1	2	1	1	1	41	43,158
2873352-5	19108108	5	9	2	8	5	4	3	0	1	2	2	41	43,158
2874023-8	48332087	5	5	4	5	1	2	0	2	0	2	2	28	29,474
2874474-8	192017834	5	6	4	8	6	4	4	2	1	1	1	42	44,211
2875920-6	24754053	8	4	6	7	6	6	2	3	0	3	2	47	49,474
2877594-5	35502038	5	6	2	9	5	4	2	2	0	4	0	39	41,053
2878713-7	48693567	6	8	7	7	6	5	2	0	1	2	2	46	48,421
2878759-5	27517060	6	5	5	3	4	4	2	1	0	1	1	32	33,684
2878932-6	45973247	5	4	3	8	3	2	4	0	1	2	0	32	33,684
2879314-5	48.516.684	6	11	2	6	4	3	3	1	2	1	1	40	42,105
2879855-4	58898175	9	8	2	5	3	4	3	1	0	2	0	37	38,947
2880155-5	20981514	9	6	7	5	7	7	5	2	2	3	1	54	56,842
2880696-4	48533379	6	8	3	9	5	5	3	1	1	1	3	45	47,368
2881512-2	30857003	5	8	4	12	7	6	2	1	3	2	2	52	54,737
2882105-0	2738794	15	5	5	9	5	9	4	0	0	1	3	56	58,947
2882205-6	26774135	6	7	5	13	5	6	4	2	1	4	3	56	58,947
2882277-3	49971686	8	8	1	7	4	4	0	2	1	3	4	42	44,211
2882701-5	47476608	8	7	3	13	6	6	2	1	0	4	3	53	55,789
2883031-8	30626229	12	10	6	11	7	5	5	2	1	1	0	60	63,158
2883254-0	29985599	8	12	5	12	5	8	5	1	0	3	3	62	65,263
2883321-0	50034149	8	9	3	11	6	6	5	1	1	3	3	56	58,947
2883351-1	3039172	11	5	3	10	6	6	3	4	1	4	3	56	58,947
2884928-0	42408368	7	9	4	6	7	4	1	1	0	3	0	42	44,211
2885549-3	45159274	8	6	2	4	5	6	3	2	1	1	1	39	41,053
2885562-0	46731354	14	10	6	9	5	6	6	2	0	3	3	64	67,368
2886190-6	34076127	9	11	3	11	6	5	0	2	1	5	1	54	56,842
2886397-6	47089168	11	8	5	11	3	4	1	2	2	3	4	54	56,842
2886825-0	166031	12	7	5	13	6	8	5	1	0	2	1	60	63,158
2887112-0	62289347	6	6	4	7	2	6	3	0	1	4	2	41	43,158
2887562-1	9281045	9	7	4	4	6	4	3	1	2	3	1	44	46,316
2888326-8	50521786	6	5	4	3	4	4	2	2	2	0	2	34	35,789
2889874-5	26720872	8	9	7	12	6	3	4	2	0	3	4	58	61,053
2890610-1	39180569	3	3	2	6	3	3	1	1	2	1	2	27	28,421
2891002-8	22210318	4	9	4	8	4	4	1	3	1	2	2	42	44,211
2891013-3	42709586	6	8	1	7	5	3	2	0	2	0	1	35	36,842
2892102-0	46623510	9	12	5	12	5	9	4	0	2	2	4	64	67,368
2892209-3	18872588	9	9	2	5	5	3	3	1	1	0	2	40	42,105
2892526-2	29626216	5	8	4	6	6	6	5	0	2	1	0	43	45,263
2893128-9	44568835	6	4	5	3	5	4	4	3	0	1	2	37	38,947
2893563-2	20797156	7	10	3	9	6	3	3	2	2	3	1	49	51,579
2893852-6	16122887	11	9	3	5	2	5	1	2	1	4	2	45	47,368
2894751-7	40705558	5	5	4	4	4	4	2	0	1	2	1	32	33,684
2894914-5	41395574	11	9	6	13	7	6	4	3	0	5	4	68	71,579
2895324-0	22092175	7	8	5	4	5	5	1	1	1	4	1	42	44,211
2895627-3	12668037	8	10	6	10	6	7	2	1	0	4	3	57	60,000
2895969-8	13557323	14	12	7	12	6	9	5	1	0	5	4	75	78,947
2897963-0	18045917	6	8	4	5	6	2	4	2	2	4	2	45	47,368
2897982-6	6296694	5	9	3	5	5	3	2	1	0	1	1	35	36,842
2898283-5	21129010	10	9	7	13	6	7	5	3	0	3	4	67	70,526
2898489-7	21712833	7	7	1	7	6	4	2	1	2	2	1	40	42,105
2898808-6	0852488009	7	7	3	8	6	5	5	1	1	3	3	49	51,579
2899173-7	33211826	8	7	2	8	8	6	4	2	2	3	3	53	55,789
2899397-7	48886647	7	10	5	8	3	3	2	2	1	1	2	44	46,316
2899549-0	18666071	6	6	3	1	6	2	2	2	1	2	2	33	34,737
2899664-0	42882384	6	9	6	6	5	6	3	2	3	2	2	50	52,632
2900021-1	11782985	4	5	2	5	3	5	1	0	0	0	1	26	27,368
2901160-4	56517550	4	8	3	6	3	5	1	2	2	2	1	37	38,947
2901750-5	46682688	6	10	5	7	6	8	2	1	2	4	2	53	55,789
2901960-5	29068059	9	10	5	10	5	7	4	1	2	1	1	55	57,895
2905170-3	15495074	3	6	4	1	3	4	2	0	1	1	1	26	27,368
2906003-6	24666239	9	13	7	13	7	7	6	1	2	1	0	66	69,474
2906603-4	42532179	6	7	3	9	1	6	3	1	1	2	1	40	42,105
2906699-9	2224763	6	7	4	4	4	3	0	3	1	1	1	34	35,789
2907403-7	44942292	5	8	5	2	3	1	2	2	0	2	2	32	33,684
2907686-2	47182853	9	10	2	11	6	2	3	2	2	0	2	49	51,579
2908098-3	26368856	8	5	3	8	2	4	3	0	0	3	0	36	37,895
2908584-5	45891979	8	9	7	11	3	6	3	2	0	3	4	56	58,947
2908660-4	22774766	5	10	3	10	3	6	1	1	1	5	3	48	50,526
2909497-6	47649168	5	6	1	6	4	2	2	3	0	4	2	35	36,842
2909938-2	48684881	7	7	4	7	5	4	0	2	1	4	2	43	45,263
2910073-9	22372100	5	5	4	8	5	6	3	0	1	3	2	42	44,211
2911101-3	34073390	7	5	0	7	5	5	2	2	0	2	1	36	37,895
2911803-4	45194693	6	8	3	6	4	1	1	2	0	3	3	37	38,947
2912263-5	16880757	6	6	2	3	4	4	1	1	2	1	0	30	31,579
2915239-9	39367249	10	10	7	10	6	7	5	2	0	2	2	61	64,211
2915557-6	465975811	4	4	0	4	6	5	1	1	1	4	0	30	31,579
2916500-8	566729374	3	9	3	4	4	1	2	1	1	3	1	32	33,684
2919808-9	41465621	6	6	2	9	5	4	3	0	0	1	2	38	40,000
2920623-5	1633812	6	8	2	9	4	3	1	2	1	3	1	40	42,105
2922118-8	41072673	5	7	3	8	4	2	2	2	0	4	1	38	40,000
2925192-3	MG13421686	10	9	3	13	2	5	1	2	1	0	2	48	50,526
2926392-1	25926355	5	9	5	4	3	3	3	1	0	1	1	35	36,842
2926399-9	25801012	8	9	5	13	5	5	4	2	2	0	2	55	57,895
2927826-0	43545420	7	11	6	9	5	6	5	1	1	3	2	56	58,947
2929299-9	43528162	7	4	2	3	2	1	0	1	1	3	2	26	27,368
2929410-8	36067711	6	6	3	5	5	4	3	2	0	1	3	38	40,000
2929912-8	26373133	14	9	8	12	8	7	6	0	0	4	3	71	74,737
2933450-0	60.121.904	7	7	3	10	7	3	2	1	2	4	3	49	51,579
2935493-5	32.402.7278	7	9	3	7	4	3	4	1	1	3	2	44	46,316
2936879-0	34190766	6	7	5	2	6	3	1	1	1	3</			

2939183-0	36734924	6	3	3	3	5	3	1	3	1	2	2	32	33,684
2940089-9	32786691	8	12	6	12	6	4	6	2	0	1	4	61	64,211
2941546-2	32210187	5	4	2	7	3	2	2	0	1	0	0	26	27,368
2943192-1	12078997	6	11	5	8	3	5	3	2	0	1	2	46	48,421
2945092-6	46240591	8	7	4	4	4	4	4	1	0	4	1	41	43,158
2945870-6	47768492	3	2	2	3	1	1	1	1	0	1	0	15	15,789
2947045-5	49928276	4	3	3	8	5	2	3	0	1	2	2	33	34,737
2947188-5	13034044	5	10	2	10	4	6	1	2	1	1	1	43	45,263
2947680-1	32505791	6	8	5	3	5	3	3	0	0	1	0	34	35,789
2948364-6	35199919	13	10	4	12	7	9	4	2	0	3	4	68	71,579
2948900-8	30245806	6	7	2	4	6	2	3	1	0	0	3	34	35,789
2950299-3	28706529	4	5	2	5	3	2	2	2	1	2	1	29	30,526
2950962-9	63057234	11	8	4	11	3	8	2	0	0	0	0	47	49,474
2951915-2	45328894	8	10	3	8	5	4	3	2	2	4	2	51	53,684
2952556-0	47726684	4	5	2	5	2	1	2	0	1	1	3	26	27,368
2953876-9	42561248	4	6	2	6	5	4	1	0	1	2	1	32	33,684
2954215-4	27913980	13	11	6	13	8	9	6	2	0	2	4	74	77,895
2954513-7	44578258	10	11	7	10	7	4	2	1	0	3	3	58	61,053
2956174-4	22172939	7	8	4	10	5	4	2	2	2	3	4	51	53,684
2959139-2	40313978	8	8	4	6	7	3	2	3	1	1	2	45	47,368
2959957-1	41838272	7	9	6	8	6	8	4	0	1	2	2	53	55,789
2964082-2	16380806	5	6	2	3	2	2	1	0	0	2	0	23	24,211
2964302-3	33704758	6	9	6	6	2	6	1	1	1	4	1	43	45,263
2964760-6	23349911	3	6	1	5	6	4	2	0	0	1	2	30	31,579
2967302-0	42385042	3	6	5	8	5	3	3	2	1	2	3	41	43,158
2967688-6	37282460	8	9	5	7	5	5	4	1	0	1	3	48	50,526
2967998-2	35466196	7	8	2	5	2	0	1	2	0	1	0	28	29,474
2968869-1	35792398	5	9	1	3	6	3	2	1	1	2	0	33	34,737
2971660-8	33433082	6	12	3	8	8	6	4	2	0	4	2	55	57,895
2972335-3	23683547	5	6	3	9	5	3	2	1	2	3	1	40	42,105
2972338-8	47190805	4	8	1	3	4	2	2	2	0	5	1	32	33,684
2973326-0	32404700	7	7	4	5	4	5	3	2	1	1	2	41	43,158
2973810-5	44843061	12	13	6	12	5	7	4	1	0	1	2	63	66,316
2974381-8	49036734	5	8	1	3	3	3	0	3	0	2	3	31	32,632
2974895-0	27514512	6	7	3	8	5	5	4	0	0	0	1	39	41,053
2978099-3	2002006050268	9	11	2	8	5	5	2	1	2	3	3	51	53,684
2979334-3	2003009065356	13	11	5	12	7	8	5	2	0	4	3	70	73,684
2981069-8	36637520	6	4	1	8	5	7	3	1	1	2	3	41	43,158
2982319-6	3076	4	8	3	7	6	2	2	1	1	2	2	38	40,000
2985047-9	23508818	8	11	5	11	2	6	2	3	1	3	2	54	56,842
2986972-2	40256410	7	11	7	11	6	8	4	1	0	2	0	57	60,000
2987759-8	35414476	6	9	2	5	2	2	3	0	1	3	1	34	35,789
2988584-1	42109152	4	8	7	4	2	1	2	2	0	3	3	36	37,895
2990238-0	36488245	6	7	4	4	5	3	2	2	2	3	2	40	42,105
2991011-0	29944357	7	6	4	6	5	4	3	1	0	1	4	41	43,158
2991709-3	24794554	7	9	6	8	6	5	5	1	1	2	2	52	54,737
2992700-5	20254686	3	7	1	8	6	3	3	1	2	2	1	37	38,947
2993035-9	29075951	6	9	7	6	3	5	2	2	0	2	5	47	49,474
2994172-5	29264437	7	10	1	4	6	5	4	0	2	3	2	44	46,316
2994795-2	47816242	7	10	2	9	5	4	2	2	0	4	4	49	51,579
2995056-2	34471711	4	4	2	7	4	5	3	0	0	3	2	34	35,789
2995334-0	50865320	6	5	5	5	5	3	5	1	0	2	1	38	40,000
2995748-6	25879378	5	6	4	5	2	6	1	1	0	1	1	32	33,684
2997071-7	13933454	7	7	4	9	5	9	4	2	3	2	3	55	57,895
2997078-4	18445699	5	7	4	6	6	4	3	1	0	0	1	37	38,947
2997154-3	001020113	4	7	4	5	5	4	2	1	0	1	2	35	36,842
2997662-6	35200420	7	5	1	5	3	2	3	0	0	1	1	28	29,474
2999187-0	34477162	7	8	2	11	7	6	4	3	0	5	1	54	56,842
2999209-5	49706039	4	5	5	9	4	3	2	1	0	1	3	37	38,947
2999668-6	27278009	6	6	0	3	2	3	1	2	1	0	0	24	25,263
3000512-4	46001659	5	5	3	9	6	4	1	2	0	1	2	38	40,000
3000905-7	48510346	9	11	3	12	1	6	3	1	1	3	3	53	55,789
3005377-3	18961445	6	6	1	4	5	2	3	0	0	2	2	31	32,632
3005684-5	2264355	8	9	3	9	7	8	5	3	0	2	3	57	60,000
3008728-7	33038842	7	9	6	8	7	8	3	0	3	4	3	58	61,053
3008875-5	3571182	4	4	3	6	7	3	2	1	0	3	0	33	34,737
3013602-4	18829500	9	6	3	7	5	8	3	1	0	1	3	46	48,421
3015764-1	41287267	7	7	4	6	4	4	3	2	1	4	5	47	49,474
3015934-2	44265931	6	5	5	7	4	4	5	2	1	1	3	43	45,263
3016507-5	12658032	8	7	3	7	5	7	4	1	2	1	1	46	48,421
3017344-2	37619167	6	9	5	9	5	2	2	3	1	3	1	46	48,421
3019493-8	MG.8699939	6	5	2	5	5	4	3	1	0	2	3	36	37,895
3020349-0	25791484	8	9	7	8	4	6	0	0	2	3	3	50	52,632
3020738-0	47608102	8	6	1	9	3	5	0	2	1	1	1	37	38,947
3021489-0	13.161.423	6	4	2	3	4	6	2	0	0	3	3	33	34,737
3023493-0	12150479	6	8	4	11	6	4	5	1	2	1	2	50	52,632
3024438-2	22278803	5	2	1	6	4	4	2	0	0	2	0	26	27,368
3025083-8	36537149	4	5	4	8	5	4	2	2	1	2	2	39	41,053
3028420-1	46817747	9	8	6	5	7	3	2	2	1	1	2	46	48,421
3029849-0	49 287 976	5	3	4	5	3	2	1	2	2	3	3	33	34,737
3029943-8	43417771	9	9	5	7	6	5	3	2	0	1	2	49	51,579
3030158-0	47770008	7	7	3	10	7	4	4	3	1	1	1	48	50,526
3031114-4	1100128188	6	7	2	8	5	7	4	2	0	2	0	43	45,263
3031387-2	45568836	6	6	4	8	6	2	0	2	2	0	3	39	41,053
3031534-4	48970134	12	10	8	14	6	5	4	1	0	1	4	65	68,421
3031764-9	27293655	5	5	1	1	6	1	1	1	0	2	2	25	26,316
3032076-3	40433974	4	6	4	4	4	1	2	1	1	3	1	32	33,684
3033531-0	48400796	8	8	5	10	6	3	2	2	0	2	1	47	49,474
3036995-9	46355070	5	6	5	9	6	4	2	3	1	5	2	48	50,526
3038108-8	40835160	5	6	3	6	4	5	2	2	2	4	2	41	43,158
3038165-7	45993811	11	6	7	10	5	5	1	1	1	1	0	48	50,526
3042405-4	44315213	7	8	4	10	6	7	2	2	0	1	2	49	51,579
3043694-0	4974835	10	11	4	9	5	7	3	3	0	3	3	58	61,053
3045579-0	35551092	8	6	3	10	4	5	1	1	1	2	5	46	48,421
3046412-9	43511248	6	4	4	8	4	4	0	2	0	2	0	34	35,789
3046816-7	45455227	8	7	1	7	7	5	2	2	2	2	2	45	47,368
3048327-1	44893118	8	6	4	10	7	8	2	2	1	3	3	54	56,842
3048385-9	24453959	6	8	5	6	3	3	1	2	1	5	2	42	44,211
3049341-2	30903145	6	7	5	9	5	7	4	2	0	2	2	49	51,579
3050703-0	44309144	10	8	4	11	6	8	3	2	0	2	3	57	60,000
3051950-0	44924100	5	2	6	2	5	5	1	1	0	3	0	30	31,579
3053166-7	47193243	4	6	1	3	4	1	0	0	1	0	1	21	22,105
3054651-6	16880840	5	6	2	6	4	2	1	0	0	3	1	30	31,579
3055161-7	30903347	6	7	4	5	6	7	3	0	1	4	2	45	47,368
3055956-1	49276326	5	2	4	2	3	2	0	1	3				

3057716-0	42274994	8	7	4	8	3	4	4	2	1	3	2	46	48,421
3058611-9	43568177	3	6	3	9	6	5	3	2	2	3	1	43	45,263
3059780-3	35045907	6	6	5	10	4	2	2	1	1	2	2	41	43,158
3060238-6	34539313	7	11	1	10	5	6	2	1	1	2	3	49	51,579
3060420-6	44163089	9	7	4	12	7	5	3	2	2	1	4	56	58,947
3063120-3	20226360	5	6	3	5	4	6	1	0	2	1	3	36	37,895
3063698-1	48908071	6	8	6	7	4	7	3	2	2	4	2	51	53,684
3064315-5	11913830	4	6	3	6	3	2	1	0	0	1	1	27	28,421
3065122-0	385995593	6	7	1	8	4	3	4	2	0	4	1	40	42,105
3065217-0	48724403	8	10	4	9	5	7	2	2	2	2	4	55	57,895
3067245-7	53396270	8	4	6	6	4	6	4	1	0	2	1	42	44,211
3067316-0	34751065	5	11	3	6	4	3	1	1	0	1	1	36	37,895
3067789-0	34072793	10	10	4	10	4	4	3	2	0	4	5	56	58,947
3071402-8	48527216	6	7	5	6	5	3	1	2	0	3	2	40	42,105
3072398-1	40560692	6	7	2	7	5	4	0	1	2	2	3	39	41,053
3073179-8	47613399	5	9	2	11	5	6	2	2	1	0	2	45	47,368
3073385-5	25747694	10	9	5	12	6	8	2	1	0	2	3	58	61,053
3073545-9	43478328	5	11	6	9	5	5	0	3	1	2	3	50	52,632
3074005-3	32835001	8	13	4	6	3	2	3	3	1	1	2	46	48,421
3076509-9	33433409	8	10	5	11	4	6	1	2	1	1	3	52	54,737
3076646-0	42180017	9	7	2	6	4	6	3	2	1	3	3	46	48,421
3077194-3	34234784	8	8	6	10	3	4	1	1	0	2	3	46	48,421
3077359-8	28833259	7	7	4	9	4	6	2	1	2	1	1	44	46,316
3082699-3	44458850	11	9	6	9	5	6	2	2	1	1	2	54	56,842
3082860-0	46217901	3	7	3	3	5	3	3	2	1	3	2	35	36,842
3083266-7	47602810	7	9	3	11	3	4	3	0	1	2	5	48	50,526
3083391-4	17534372	4	7	4	5	4	2	2	1	1	1	1	32	33,684
3083689-1	44.602.059	7	3	4	5	5	1	3	0	1	3	3	35	36,842
3084027-9	47769757	4	8	3	5	3	3	1	1	1	0	2	31	32,632
3084082-1	29060212	6	8	3	6	5	4	2	1	1	3	2	41	43,158
3084146-1	43682788	7	5	3	4	5	3	1	1	0	2	0	31	32,632
3084925-0	20263949	11	9	5	7	3	8	2	2	0	2	3	52	54,737
3085952-2	42.919.830	7	8	3	10	6	7	2	1	1	0	2	47	49,474
3086378-3	43235627	5	5	4	7	5	3	3	1	2	4	1	40	42,105
3086776-2	25098925	9	7	4	11	6	5	4	1	1	2	2	52	54,737
3087334-7	50585186	6	8	2	7	3	2	3	2	1	2	2	38	40,000
3087731-8	27171063	4	2	1	4	4	1	2	0	1	2	0	21	22,105
3088051-3	35681716	11	10	2	10	4	6	5	3	0	2	3	56	58,947
3089049-7	33953751	4	4	5	7	5	3	2	2	1	1	1	35	36,842
3090585-0	34242141	9	11	2	3	2	6	3	1	0	1	0	38	40,000
3090588-5	48258532	7	4	0	6	6	4	2	0	0	3	0	32	33,684
3091309-8	34495383	5	9	3	5	3	6	3	2	1	1	3	41	43,158
3091424-8	20705054	6	7	2	9	4	3	4	2	0	2	2	41	43,158
3091494-9	44563560	11	12	5	13	7	8	4	0	0	3	2	65	68,421
3093044-8	30775775	8	10	3	7	5	3	2	2	1	3	1	45	47,368
3093510-5	6830109	7	10	2	9	6	7	2	1	1	2	4	51	53,684
3093775-2	35380326	8	10	3	9	4	4	5	1	0	3	1	48	50,526
3093878-3	48692003	7	8	4	7	3	3	3	2	1	2	2	42	44,211
3093973-9	47269734	6	9	4	8	5	3	1	1	0	1	3	41	43,158
3094179-2	347480081	5	8	2	7	3	4	0	1	3	1	2	36	37,895
3094480-5	40221807	11	7	1	11	6	7	3	2	2	2	2	54	56,842
3094580-1	34797816	4	6	3	7	4	0	2	1	1	2	0	30	31,579
3094817-7	21551	8	8	8	11	7	7	3	2	0	5	4	63	66,316
3095830-0	478908556	9	7	5	10	6	4	2	2	0	3	5	53	55,789
3095900-4	41853177	5	5	5	6	3	3	2	1	3	5	3	41	43,158
3096951-4	26285700	4	6	4	3	2	1	0	0	1	2	2	25	26,316
3097187-0	35142100	11	9	1	8	6	1	0	1	0	1	1	39	41,053
3097584-0	53.682.502	9	8	7	7	3	3	1	1	0	2	4	45	47,368
3099097-1	11929236	7	7	2	5	4	3	1	1	0	3	1	34	35,789
3099285-0	33025787	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2,105
3099423-3	18108426	4	5	4	1	5	5	2	1	1	2	1	31	32,632
3101730-4	49.776.892	8	7	2	7	5	2	0	2	1	2	2	38	40,000
3102088-7	41278265	6	7	4	5	0	0	0	0	0	0	0	22	23,158
3102251-0	40056947	9	9	2	7	6	6	2	1	1	4	3	50	52,632
3104252-0	40568774	4	8	5	5	5	5	2	1	0	1	1	37	38,947
3104361-5	9750347	9	5	5	8	6	5	4	1	1	5	4	53	55,789
3104510-3	35454210	10	11	7	8	5	7	5	2	0	3	3	61	64,211
3104674-6	21651473	5	5	2	10	6	7	2	2	1	2	3	45	47,368
3104879-0	34896	11	10	9	13	6	8	5	3	0	3	4	72	75,789
3106126-5	MG-12828364	11	10	7	10	6	8	6	1	0	4	3	66	69,474
3106130-3	40325260	7	5	5	8	5	2	4	2	2	2	1	43	45,263
3109659-0	27139805	4	6	1	3	4	1	1	1	2	2	2	27	28,421
3109892-4	42633263	5	3	3	9	5	2	3	1	0	4	3	38	40,000
3110765-6	211240448	11	7	3	9	6	5	3	2	3	2	3	54	56,842
3111054-1	39468648	6	7	2	9	4	5	2	1	0	0	2	38	40,000
3111603-5	35377065	5	6	4	5	3	4	1	0	2	2	2	34	35,789
3112445-3	29649400	7	9	3	9	4	5	5	1	0	1	3	47	49,474
3112620-0	43628843	11	9	3	11	6	8	4	2	0	3	4	61	64,211
3113042-9	18913498	5	6	8	8	5	7	3	0	0	3	2	47	49,474
3115100-0	7424	8	5	5	9	4	3	1	2	2	3	3	45	47,368
3117527-9	32698226	9	7	3	7	5	5	1	1	0	2	2	42	44,211
3118257-7	45242595	11	12	7	13	6	7	4	2	0	4	5	71	74,737
3119546-6	91429663	3	4	1	7	2	3	4	2	1	0	1	28	29,474
3119629-2	5310479	12	11	5	10	6	6	6	3	0	3	4	66	69,474
3119634-9	44363078	8	11	1	9	5	3	2	1	0	1	1	42	44,211
3119644-6	32296905	7	11	6	9	5	5	2	2	2	1	3	53	55,789
3120454-6	2466575	7	9	5	8	5	5	4	3	1	4	2	53	55,789
3120965-3	14295712	9	11	5	10	5	6	2	1	3	1	3	56	58,947
3121029-5	30432601	9	8	2	9	4	6	4	3	0	1	2	48	50,526
3121468-1	35391297	8	11	5	12	5	4	4	2	0	3	1	55	57,895
3121896-2	26.247.839	7	8	2	5	3	2	2	1	1	1	0	32	33,684
3122885-2	26335582	7	7	2	12	7	4	4	3	2	1	3	52	54,737
3123229-9	17864510	3	8	4	6	3	3	1	3	0	5	1	37	38,947
3123839-4	47361986	9	5	4	7	8	8	4	2	1	3	2	53	55,789
3125655-4	40231439	4	4	6	10	5	4	3	3	2	2	3	46	48,421
3126331-3	M8690305	8	9	2	9	4	7	2	1	1	4	2	49	51,579
3126971-0	35186302	8	9	3	8	4	7	4	2	0	4	4	53	55,789
3127491-9	23160480	5	9	2	3	5	3	3	1	0	2	1	34	35,789
3127513-3	21196262	2	5	3	5	4	4	4	1	0	1	2	31	32,632
3127849-3	34.644.120	5	8	2	7	5	1	1	3	1	1	1	35	36,842
3127894-9	21902460	12	11	6	13	7	8	6	1	0	4	4	72	75,789
3128025-0	42809502	8	7	5	11	6	4	4	2	0	2	2	51	53,684
3128819-7	47900389	6	4	6	9	3	4	1	1	2	1	2	39	41,053
3129954-7	3124996	8	8	4	9	5	6	4	1	1	2	2	50	52,632
3130059-6	5043467	10	6	6	7	4	8	1	2	1	4	1	50</	

3130584-9	9935417	12	10	4	12	7	8	5	4	0	5	5	72	75,789
3131210-1	10410109	8	10	5	13	6	0	3	2	2	3	1	53	55,789
3132235-2	42648514	6	8	1	13	5	6	5	3	1	3	2	53	55,789
3132286-7	20980945	11	5	6	11	4	4	3	1	3	2	3	53	55,789
3137125-6	32344158	13	11	6	13	6	9	5	2	0	3	3	71	74,737
3138613-0	225921	7	11	1	7	4	3	1	0	0	2	2	38	40,000
3140582-7	48953517	3	5	3	3	2	1	1	1	0	2	1	22	23,158
3140775-7	21082066	3	6	0	5	2	1	0	1	0	1	0	19	20,000
3142193-8	23519992	8	5	2	4	6	3	2	1	2	1	2	36	37,895
3142934-3	47306756	7	6	6	8	6	5	1	1	1	1	2	44	46,316
3143176-3	50228086	6	6	4	5	4	3	2	2	2	1	2	37	38,947
3143585-8	21578722	7	9	3	4	6	7	3	3	0	1	3	46	48,421
3144201-3	38996881	6	8	4	5	5	4	2	2	1	2	2	41	43,158
3144244-7	25299495	7	8	4	6	4	5	1	2	1	1	1	40	42,105
3145684-7	43727218	9	9	7	11	5	6	2	0	2	5	4	60	63,158
3147660-0	2330426	12	10	8	11	6	8	3	1	0	5	2	66	69,474
3147896-4	MG17.189.609	6	4	1	7	5	5	2	1	1	2	1	35	36,842
3148818-8	28653713	7	11	5	13	5	7	4	2	0	5	2	61	64,211
3150146-0	47652264	6	8	2	5	7	5	3	2	0	4	2	44	46,316
3150444-2	37700345	7	9	4	10	4	4	5	1	1	5	3	53	55,789
3151471-5	135410101	11	10	7	13	8	9	6	3	0	4	4	75	78,947
3152374-9	488864100	5	7	3	7	4	6	4	2	2	4	4	48	50,526
3152613-6	41329963	7	5	4	3	5	6	1	1	0	1	1	34	35,789
3153322-1	25529498	9	8	4	10	4	8	3	3	3	1	2	55	57,895
3153949-1	21192671	7	10	1	3	3	8	4	2	1	3	5	47	49,474
3154492-4	26.498.590	5	11	2	6	4	6	2	2	0	2	1	41	43,158
3154948-9	177757	4	8	7	6	6	4	3	1	0	1	1	41	43,158
3155137-8	22821485	4	5	5	7	7	3	5	1	0	1	0	38	40,000
3155525-0	46228348	11	10	2	1	3	3	2	1	0	3	3	39	41,053
3155548-9	47844912	8	8	7	13	4	5	2	1	2	1	1	52	54,737
3155635-3	4444648	5	11	7	13	7	7	4	2	0	3	3	62	65,263
3155812-7	33389905	7	9	2	9	5	2	1	1	0	1	1	38	40,000
3155995-6	34407329	8	7	1	6	5	5	0	2	0	0	2	36	37,895
3156503-4	34806000	7	7	2	10	1	4	2	0	1	0	1	35	36,842
3156564-6	44346431	10	7	7	11	4	5	3	2	0	2	3	54	56,842
3160280-0	43686645	9	8	5	5	5	3	2	1	2	0	1	41	43,158
3160364-5	21024892	12	10	4	10	8	7	5	2	0	4	3	65	68,421
3160555-9	46192560	13	12	6	13	5	9	5	3	0	3	3	72	75,789
3161066-8	49.587.523	3	8	2	6	4	3	0	0	3	1	1	33	34,737
3164171-7	18960863	5	8	5	2	4	4	2	1	1	1	0	33	34,737
3164441-4	12422449	6	4	3	2	4	2	3	1	0	1	3	29	30,526
3164826-6	43160976	5	6	5	8	3	5	2	2	2	4	5	47	49,474
3166308-7	33953571	6	4	2	3	4	2	2	2	0	3	2	30	31,579
3168408-4	42510597	6	7	3	1	3	7	2	1	0	4	2	36	37,895
3169618-0	43982519	7	11	3	7	6	5	2	1	2	4	2	50	52,632
3169724-0	45487187	5	6	3	9	6	2	3	2	2	4	2	44	46,316
3170205-8	2008009160147	14	12	4	13	6	9	5	1	0	5	4	73	76,842
3170950-8	42202783	5	7	3	8	6	2	3	1	0	3	2	40	42,105
3173054-0	21192640	6	7	3	3	5	7	1	1	0	1	2	36	37,895
3173892-3	30206722	8	11	6	11	4	7	2	1	0	2	1	53	55,789
3174254-8	18666716	3	5	2	2	4	1	2	2	0	2	1	24	25,263
3174282-3	14718225	11	10	5	9	6	5	3	2	0	5	3	59	62,105
3174419-2	16776739	3	7	4	2	4	4	2	2	1	2	3	34	35,789
3174427-3	267.396	8	7	3	7	7	5	2	1	0	3	1	44	46,316
3174892-9	27854272	6	9	4	10	8	7	3	1	0	3	3	54	56,842
3175908-4	857970	10	8	5	9	4	6	3	1	1	3	1	51	53,684
3175950-5	28340611	7	9	3	6	5	4	1	3	2	3	3	46	48,421
3175983-1	46344376	5	4	4	6	4	1	2	1	0	1	2	30	31,579
3177394-0	0761876838	5	7	2	6	5	2	4	1	1	2	1	36	37,895
3177934-4	48841334	7	5	3	7	6	1	3	2	2	0	2	38	40,000
3179533-1	33679356	6	8	3	8	4	5	1	2	1	2	4	44	46,316
3179668-0	MG15413281	8	7	6	8	4	5	2	3	0	5	1	49	51,579
3179964-7	8702384	4	6	1	8	5	5	2	0	1	3	2	37	38,947
3180186-2	30543770	9	9	6	10	6	6	1	1	1	2	2	53	55,789
3182113-8	23532614	9	7	5	11	5	4	3	1	1	3	2	51	53,684
3182185-5	28301388	12	9	4	9	8	8	4	2	1	4	0	61	64,211
3182663-6	41749434	10	5	1	4	3	3	1	0	1	3	1	32	33,684
3183341-1	34407022	11	10	5	12	7	9	4	3	0	5	5	71	74,737
3183810-3	45996097	6	3	5	5	3	0	1	0	1	2	2	29	30,526
3184134-1	22596036	5	6	3	4	1	4	3	1	1	2	2	32	33,684
3184497-9	34.263.593	6	8	2	4	5	3	3	0	0	0	2	33	34,737
3184994-6	3847440	9	7	4	9	5	6	4	1	1	1	1	48	50,526
3185027-8	9646	12	8	7	12	4	7	4	0	2	4	4	64	67,368
3185088-0	53147146	10	6	3	10	6	5	2	1	2	3	2	50	52,632
3186257-8	2479624	6	9	6	9	6	4	4	2	0	3	3	52	54,737
3186345-0	29655931	4	5	3	4	4	2	1	0	1	0	0	24	25,263
3187491-6	10746858	4	7	2	6	5	5	1	1	1	3	2	37	38,947
3187733-8	20.226.703	5	7	4	8	4	5	1	2	1	1	2	40	42,105
3189041-5	63691633	3	4	1	6	5	6	2	1	1	2	2	33	34,737
3189088-1	13441319	8	9	4	10	7	4	4	2	3	1	1	53	55,789
3189930-7	57.491.575	8	8	6	8	3	6	2	2	0	2	5	50	52,632
3193410-2	49502849	6	8	2	9	5	6	0	2	1	3	2	44	46,316
3193539-7	27725392	8	6	4	9	6	4	2	1	0	2	3	45	47,368
3194026-9	44575695	12	11	6	12	7	6	3	1	0	4	4	66	69,474
3194977-0	MG12164883	6	8	6	10	2	5	4	2	1	1	3	48	50,526
3194983-5	22270717	8	8	3	10	4	6	4	2	0	3	2	50	52,632
3195300-0	40474645	4	7	4	4	3	1	2	0	3	0	1	29	30,526
3196147-9	38902035	7	9	3	7	3	2	3	0	1	1	1	37	38,947
3197102-4	225257002	12	12	8	12	4	7	5	0	0	4	5	69	72,632
3197344-2	44288117	7	7	4	6	2	4	1	3	1	2	4	41	43,158
3197405-8	64140425	8	10	3	9	4	5	2	2	2	2	2	49	51,579
3198050-3	30.903.185	5	7	1	6	2	3	2	0	1	1	0	28	29,474
3198183-6	43896244	7	6	4	8	3	5	5	2	1	1	3	45	47,368
3198903-9	47796116	9	10	6	7	6	8	4	3	0	1	5	59	62,105
3200893-7	42654886	6	9	6	10	4	6	2	3	0	2	3	51	53,684
3201220-9	460333	4	5	2	9	6	6	1	2	1	2	1	39	41,053
3201524-0	22547151	12	12	6	10	7	8	4	0	1	4	4	68	71,579
3204291-4	45761815	5	5	2	4	4	3	2	1	1	1	0	28	29,474
3206050-5	44388424	6	7	6	7	6	2	3	1	0	2	5	45	47,368
3206270-2	43311466	9	7	6	9	6	3	0	2	1	0	2	45	47,368
3207595-2	30493256	10	12	4	11	6	4	3	2	0	1	2	55	57,895
3208241-0	25965011	6	9	5	11	7	7	6	2	0	0	2	55	57,895
3210727-7	1533326	13	12	4	11	7	8	6	3	0	3	3	70	73,684
3210890-7	55363837	14	9	6	12	5	9	5	2	0	5	2	69	72,632
3211727-2	21695636	10	10	7	15									

3215087-3	22189023	12	10	6	13	7	9	3	2	0	4	4	70	73,684
3216070-4	48118975	9	11	2	9	4	3	2	1	1	2	1	45	47,368
3216246-4	44083735	6	9	5	7	3	4	0	2	1	3	2	42	44,211
3216324-0	16102146	7	9	5	7	6	8	5	1	0	1	0	49	51,579
3218424-7	29454276	7	7	4	6	4	3	1	2	0	1	2	37	38,947
3223848-7	38503811	4	6	2	6	5	2	2	1	0	0	2	30	31,579
3225584-5	35762828	5	9	4	6	6	3	4	2	3	1	1	44	46,316
3225792-9	6777580	6	10	3	8	5	2	2	2	1	3	1	43	45,263
3226677-4	23563175	8	13	4	9	7	6	3	4	2	0	4	60	63,158
3226786-0	6149048	5	6	3	3	3	4	2	1	1	1	1	30	31,579
3228389-0	21968708	9	7	3	6	5	5	0	3	1	2	3	44	46,316
3228732-1	46.661.207	6	11	4	10	5	4	2	2	1	2	2	49	51,579
3231329-2	48256909	6	6	4	9	5	6	3	3	1	1	2	46	48,421
3232682-3	63089603	8	5	6	8	5	5	2	1	0	3	1	44	46,316
3233767-1	41770202	8	6	3	4	5	4	2	2	1	4	2	41	43,158
3236021-5	39365016	6	4	3	5	3	2	2	2	1	0	3	31	32,632
3238788-1	57998714	11	9	4	8	4	7	1	1	1	3	2	51	53,684
3240107-8	27594377	3	7	3	0	2	4	0	0	0	2	3	24	25,263
3240258-9	7707308	10	7	4	7	3	7	1	1	0	3	1	44	46,316
3242876-6	MG 13.353	12	6	2	13	5	4	1	2	0	3	3	51	53,684
3248010-5	23095998	9	10	1	4	7	5	3	0	1	2	1	43	45,263
3252297-5	32810223	3	3	4	4	5	5	1	2	1	2	3	33	34,737
3253340-3	49051782	5	8	2	3	4	3	1	2	3	1	2	34	35,789
3257743-5	49449298	11	8	6	9	5	3	1	3	2	1	2	51	53,684
3257974-8	35737100	6	6	4	5	3	5	2	2	2	4	1	40	42,105
3259552-2	9211023	4	4	4	4	5	4	3	2	3	4	2	39	41,053
3261203-6	22.392.862	9	8	6	12	6	7	2	0	0	1	3	54	56,842
3262087-0	29462014	3	10	5	2	4	3	1	0	1	1	0	30	31,579
3263814-0	4041504	6	9	5	6	6	5	2	2	2	3	1	47	49,474
3265826-5	33949330	5	6	5	7	3	2	2	4	0	1	3	38	40,000
3269107-6	33025788	8	11	5	8	4	5	4	1	0	1	3	50	52,632
3270600-6	29627236	4	10	2	8	5	6	6	1	1	1	1	45	47,368
3270951-0	48687146	6	9	4	9	6	3	1	1	2	1	1	43	45,263
3276973-3	45.996.113	10	10	3	11	6	5	0	0	1	3	3	52	54,737
3277259-9	MG 12032506	6	9	3	7	4	2	3	2	1	2	4	43	45,263
3278461-9	28129595	7	8	5	11	6	8	2	3	3	1	2	56	58,947
3278463-5	465121441	6	7	3	6	5	5	1	0	0	3	3	39	41,053
3278679-4	2007009144569	8	10	8	12	6	7	5	2	0	4	4	66	69,474
3279541-6	46888957	6	7	2	7	5	6	2	1	0	2	0	38	40,000
3280217-0	25637542	13	11	7	11	6	9	5	2	0	4	3	71	74,737
3281756-8	013273753	7	8	0	6	4	3	2	1	0	3	2	36	37,895
3281875-0	43188536	6	4	1	6	3	4	5	1	0	2	1	33	34,737
3282626-5	5946027	9	10	6	11	5	4	4	1	0	4	3	57	60,000
3282658-3	28831971	5	5	4	2	4	2	1	0	0	1	2	26	27,368
3282923-0	36215635	5	5	2	2	3	2	1	1	0	3	0	24	25,263
3283554-0	22885545	3	3	4	6	4	5	1	3	0	2	2	33	34,737
3284493-0	25547180	10	9	5	9	6	5	2	1	1	2	3	53	55,789
3284503-0	48832067	7	9	6	6	4	6	1	2	1	5	4	51	53,684
3284790-4	25297524	5	5	2	7	4	4	2	0	1	1	1	32	33,684
3285049-2	26758280	10	8	3	3	3	3	3	1	0	3	2	39	41,053
3285502-8	9288902	3	3	3	2	2	3	2	0	0	0	0	18	18,947
3285829-9	33877384	7	6	2	6	5	2	3	0	0	1	1	33	34,737
3286134-6	43810328	7	10	5	12	6	3	3	3	0	2	1	52	54,737
3286422-1	10552073	9	8	0	12	5	8	2	2	3	4	3	56	58,947
3286802-2	49780268	4	5	6	5	5	2	1	2	2	1	0	33	34,737
3288364-1	48969472	7	7	3	6	5	6	2	2	1	2	2	43	45,263
3288912-7	19177901	4	2	3	3	4	3	3	2	2	2	3	31	32,632
3289599-2	23501628	8	12	1	8	4	6	2	0	1	3	2	47	49,474
3290562-9	29173994	4	7	2	6	4	3	1	2	1	1	2	33	34,737
3290691-9	26629610	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2,105
3290716-8	15471226	12	8	5	11	4	6	4	2	0	3	4	59	62,105
3290928-4	11686986	4	6	3	2	3	0	4	2	1	0	0	25	26,316
3291141-6	43997671	9	7	1	5	3	5	2	0	0	2	0	34	35,789
3291171-8	33417442	6	7	4	5	6	2	3	0	1	3	4	41	43,158
3291361-3	29201877	8	10	4	10	7	4	0	3	1	3	1	51	53,684
3291641-8	24326316	4	6	6	7	5	5	2	0	0	3	2	40	42,105
3292092-0	24473469	9	10	6	13	6	8	3	2	0	4	2	63	66,316
3292246-9	10526992	4	9	5	7	6	3	2	2	1	5	2	46	48,421
3292264-7	43611793	12	9	6	12	5	7	4	1	1	0	4	61	64,211
3292383-0	39023873	11	3	3	5	3	4	3	2	0	2	2	38	40,000
3292400-3	20694347	5	11	3	6	4	6	2	1	0	3	1	42	44,211
3292699-5	34839725	5	3	4	4	4	3	3	1	1	2	3	33	34,737
3292730-4	48510138	8	9	5	11	6	4	3	1	1	2	0	50	52,632
3292810-6	28934600	7	7	5	4	4	6	3	1	1	1	2	41	43,158
3292940-4	49222938	6	8	3	4	6	4	1	1	0	1	2	36	37,895
3293160-3	50422944	9	10	5	7	6	4	1	2	0	3	1	48	50,526
3293392-4	37972399	4	9	2	6	3	2	2	3	0	2	2	35	36,842
3293739-3	18664277	5	3	2	4	4	3	2	2	0	3	3	31	32,632
3294516-7	16907350	9	9	5	8	6	7	2	3	1	2	4	56	58,947
3294800-0	298828327	7	9	6	8	6	3	4	2	0	4	2	51	53,684
3294848-4	487992039	9	9	5	11	5	5	1	2	0	3	1	51	53,684
3295136-1	48.468.347	5	8	4	4	5	3	1	2	2	3	2	39	41,053
3295528-6	30352113	3	7	3	4	4	3	4	1	0	1	3	33	34,737
3296225-8	25678004	6	9	4	9	6	6	1	0	0	1	1	43	45,263
3297289-0	30410491	11	7	4	8	7	7	3	3	2	3	1	56	58,947
3297808-1	45054881	6	6	3	5	7	3	2	2	0	2	5	41	43,158
3297937-1	59446710	6	7	3	5	2	2	2	1	0	2	4	34	35,789
3298758-7	43477376	10	6	3	10	7	6	2	1	3	2	3	53	55,789
3298910-5	29991536	4	8	2	0	5	4	1	2	1	2	3	32	33,684
3299574-1	485571274	6	9	5	8	8	3	4	1	1	3	1	49	51,579
3299953-4	27054903	6	7	3	6	4	3	2	0	1	3	1	36	37,895
3300165-0	MG13974956	7	10	5	10	5	4	3	2	0	4	1	51	53,684
3301074-9	1107916	10	7	4	10	4	5	1	2	0	2	2	47	49,474
3302413-8	26898549	13	12	8	12	8	8	6	0	0	5	3	75	78,947
3302630-0	331347	5	5	3	5	4	4	3	2	0	1	0	32	33,684
3303226-2	44215956	9	9	5	10	6	6	2	1	0	3	3	54	56,842
3303529-6	48017618	7	8	2	4	5	3	3	0	1	1	1	37	38,947
3303542-3	5909938	14	10	6	13	6	8	5	1	0	5	3	71	74,737
3303575-0	38502472	2	4	4	5	4	4	1	1	2	3	1	31	32,632
3303716-7	44939653	7	7	7	6	5	3	4	1	1	1	2	44	46,316
3303937-2	6951135	11	10	8	9	7	5	4	2	0	4	5	65	68,421
3304277-2	478092143	4	8	5	7	3	3	2	1	1	0	1	35	36,842
3304421-0	08502186	7	10	4	10	5	3	5	2	2	2	2	52	54,737
3304442-2	45340519	6	4	4	9	6	4	2	2	1	4	2	44	46,316
3304969-6	479262123	7	7	4	6	6	5	2	2	0	0	2		

3305403-7	44649666	3	5	2	9	5	3	1	1	1	1	32	33,684	
3306005-3	32668609	7	9	4	5	5	2	2	2	0	2	0	38	40,000
3306224-2	21454885	4	4	1	4	6	2	1	1	0	2	2	27	28,421
3306496-2	28046319	7	5	4	11	6	5	1	1	2	2	3	47	49,474
3307784-3	19106331	7	9	3	5	6	3	2	1	2	2	4	44	46,316
3307815-7	14319179	9	7	5	10	5	7	4	0	3	3	1	54	56,842
3308035-6	43505681	4	10	5	3	6	2	4	1	2	2	2	41	43,158
3308147-6	36799731	5	5	5	9	5	5	4	2	3	2	2	47	49,474
3308185-9	28154883	9	8	5	12	7	7	5	2	0	2	3	60	63,158
3308194-8	26487622	9	8	3	13	5	8	1	1	1	1	2	52	54,737
3308493-9	20488497	9	8	4	10	5	6	1	0	1	2	3	49	51,579
3308640-0	27 321 1754	6	7	3	5	3	4	1	2	0	3	1	35	36,842
3308886-1	32295137	5	8	2	6	2	5	1	0	1	2	0	32	33,684
3309059-9	47769883	11	4	7	10	5	3	1	1	2	2	2	48	50,526
3309166-8	34021454	7	6	5	5	3	1	2	1	0	1	2	33	34,737
3309410-1	21.692.641	3	11	2	4	5	4	2	0	0	3	3	37	38,947
3309754-2	26318860	6	7	3	7	5	4	0	1	1	2	3	39	41,053
3310072-1	44023591	8	5	2	9	4	6	4	2	2	2	1	45	47,368
3310684-3	13255012	4	5	2	6	4	4	0	2	0	2	4	33	34,737
3310768-8	25368423	7	8	6	11	6	6	4	2	2	2	1	55	57,895
3311318-1	33743797	8	8	2	8	6	3	6	2	1	4	0	48	50,526
3312242-3	47068016	7	2	3	1	2	5	1	1	1	1	3	27	28,421
3312847-2	46901997	5	5	2	3	3	5	1	0	0	1	0	25	26,316
3313805-2	13313794	5	6	2	4	5	0	3	1	0	1	1	28	29,474
3314051-0	43383523	6	5	4	5	6	3	1	1	1	3	3	38	40,000
3314873-2	49452227	10	7	2	6	4	8	5	1	2	2	3	50	52,632
3314989-5	17997998	7	11	6	10	4	5	1	2	3	4	1	54	56,842
3314998-4	28457797	7	11	2	3	4	3	0	3	2	2	2	39	41,053
3315009-5	39097977	4	7	4	8	5	3	2	1	2	2	0	38	40,000
3315152-0	11458852	11	12	4	11	6	6	2	2	0	3	5	62	65,263
3315356-6	03970470012	12	8	4	13	5	6	5	0	1	3	3	60	63,158
3315420-1	47831000	7	10	4	10	3	5	5	0	0	4	3	51	53,684
3315778-2	49728714	8	3	4	6	4	4	0	1	0	1	1	32	33,684
3316005-8	20329549	5	4	4	9	4	1	3	0	0	4	3	37	38,947
3316067-8	23332325	7	12	5	8	2	4	3	1	2	1	2	47	49,474
3316238-7	41794682	7	6	2	9	7	5	3	3	1	2	2	47	49,474
3316315-4	27856436	8	12	5	8	3	5	1	1	1	3	4	51	53,684
3316324-3	MG10863622	11	11	9	12	6	8	4	2	0	4	4	71	74,737
3316444-4	26716491	6	7	2	3	2	4	2	1	0	2	1	30	31,579
3316474-6	18779534	8	6	2	4	5	3	2	1	0	2	2	35	36,842
3316482-7	226531107	3	7	5	5	6	2	3	1	0	2	1	35	36,842
3316523-8	550222200	5	9	3	10	4	7	4	2	0	1	2	47	49,474
3316997-7	48698736	5	10	3	8	5	5	4	1	2	3	4	50	52,632
3317062-2	41567306	5	7	5	3	4	5	3	2	2	3	0	39	41,053
3317249-8	14.785.177	6	12	3	6	5	7	2	1	1	0	2	45	47,368
3317393-1	33965047	5	7	2	5	5	5	2	1	1	3	3	39	41,053
3317733-3	32.985.453	10	11	5	12	5	2	2	1	2	2	3	55	57,895
3317979-4	50334862	3	10	3	6	4	2	2	2	1	2	1	36	37,895
3318951-0	MG15930625	5	8	2	6	6	3	2	1	0	3	0	36	37,895
3319161-1	34075108	7	10	3	7	4	3	2	1	1	2	2	42	44,211
3319269-3	5982541	8	9	5	9	5	5	3	3	1	4	3	55	57,895
3319928-0	47109535	8	8	6	9	6	6	4	1	2	0	3	53	55,789
3320068-8	43452823	6	10	4	10	5	6	2	3	2	3	1	52	54,737
3320173-0	22497215	7	4	2	6	3	6	2	1	2	1	1	35	36,842
3321600-2	27054666	10	12	7	11	6	5	3	2	0	2	1	59	62,105
3321679-7	24702750	9	8	3	10	5	5	1	1	1	0	2	45	47,368
332193-9	49286667	7	3	4	6	2	3	1	1	0	1	3	31	32,632
3322655-5	11617819	8	10	6	7	5	5	3	0	2	1	2	49	51,579
3323017-0	46034160	5	5	2	8	3	4	2	1	1	2	3	36	37,895
3323329-2	48890398	7	7	4	10	8	5	1	1	2	4	1	50	52,632
3323957-6	38376309	8	8	6	11	5	6	0	3	2	2	2	53	55,789
3325303-0	3159474	12	10	7	12	6	7	3	2	0	2	2	63	66,316
3325435-4	46420496	6	4	2	4	2	2	3	1	0	3	4	31	32,632
3325949-6	6068181	7	7	4	11	5	6	2	1	2	3	3	51	53,684
3326557-7	23687468	8	8	6	9	6	6	1	0	2	2	2	54	56,842
3327974-8	48960344	5	6	7	9	4	3	4	2	0	3	1	44	46,316
3328573-0	22404673	8	8	4	9	7	3	5	2	3	4	1	54	56,842
3329686-3	49666337	6	7	5	7	5	3	5	1	1	3	2	45	47,368
3329731-2	29453749	6	6	2	5	4	2	1	2	0	0	2	30	31,579
3331085-8	35430830	9	9	6	9	6	4	4	3	1	1	2	54	56,842
3331255-9	1953302	13	11	7	13	3	6	4	2	0	4	4	67	70,526
3331753-4	40354694	7	9	2	6	6	6	4	1	1	3	4	49	51,579
3332975-3	25123179	6	8	5	8	3	6	3	1	1	3	2	46	48,421
3333477-3	468585199	3	4	2	1	2	2	0	2	0	1	1	18	18,947
3333733-0	11043728	8	9	4	7	5	9	4	0	0	3	1	50	52,632
3333912-0	34073429	7	9	4	12	7	3	2	2	1	0	4	51	53,684
3336354-4	350700643	12	11	7	14	8	7	4	2	0	3	3	71	74,737
3336666-7	23429016	5	5	2	4	4	6	1	0	0	1	2	30	31,579
3336871-6	14393616	4	6	3	8	5	5	4	1	0	2	2	40	42,105
3337197-0	43548903	8	9	5	11	6	4	4	2	1	3	3	56	58,947
3337740-5	29977200	5	9	2	5	6	4	2	2	3	1	3	42	44,211
3337900-9	42335413	7	6	2	8	5	2	2	1	0	1	2	36	37,895
3337906-8	10775547	6	6	2	9	4	3	2	1	1	1	0	35	36,842
3338098-8	17393532	6	10	1	5	2	5	1	0	0	1	0	31	32,632
3338432-0	21812166	6	8	3	7	3	2	2	2	1	0	3	37	38,947
3339475-0	35143978X	10	8	4	9	5	4	4	1	1	2	2	50	52,632
3339958-1	47662809	6	4	2	2	4	2	4	0	1	2	1	28	29,474
3340775-4	027082252004	12	10	7	11	7	5	4	2	0	2	4	64	67,368
3341102-6	2287592	7	7	1	6	6	0	3	0	0	2	2	34	35,789
3341283-9	M9131687	7	6	6	10	5	4	4	0	0	3	3	48	50,526
3341805-5	50118393	5	4	6	7	4	6	3	1	0	4	2	42	44,211
3341904-3	43443463	9	8	5	8	4	4	1	1	0	4	2	46	48,421
3341918-3	15300188	6	6	2	7	4	4	2	2	0	2	2	37	38,947
3342973-1	19482021X	5	6	4	0	3	1	4	0	0	3	1	27	28,421
3343254-6	324793297	11	8	4	6	4	6	0	3	3	1	1	47	49,474
3343323-2	23756213	9	9	6	5	5	6	4	1	3	2	3	53	55,789
3343447-6	5311558	8	8	2	11	5	6	3	1	1	1	1	47	49,474
3343494-8	8991619	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2,105
3343722-0	25666888	9	7	3	7	3	4	4	1	3	1	3	45	47,368
3344031-0	32233651	6	6	4	8	6	3	2	2	0	3	2	42	44,211
3344156-1	25.582.464	5	9	4	5	5	4	3	2	0	3	3	43	45,263
3344280-0	45590507	9	9	3	9	5	4	0	2	1	3	2	47	49,474
3344422-6	302127057	10	7	3	5	5	7	1	2	0	3	2	45	47,368
3344722-5	46217437	6	8	3	7	4	3	1	1	2	3	4	42	44,211
3344769-1	40314448	5	5	2	6	3	1	0						

3345042-0	22985806	9	6	0	10	6	6	3	2	1	1	2	46	48,421
3345113-3	29068009	10	8	3	3	5	5	5	3	2	2	2	48	50,526
3345364-0	43527685	5	9	4	9	6	5	2	3	0	2	1	46	48,421
3345975-4	14535825	9	9	5	9	6	7	4	2	0	2	5	58	61,053
3346586-0	48659564	5	5	2	7	5	7	1	1	0	2	3	38	40,000
3347224-6	14230171	4	5	0	5	2	4	1	1	1	2	0	25	26,316
3348123-7	403563586	4	5	4	4	5	0	2	3	0	2	3	32	33,684
3348168-7	47990040	4	4	1	3	3	4	1	0	0	0	0	20	21,053
3349074-0	463506236	8	8	5	11	7	7	2	1	1	3	3	56	58,947
3349485-1	41670014	6	8	4	12	6	6	2	2	0	3	2	51	53,684
3349778-8	42347224	11	12	8	11	7	8	6	3	0	5	3	74	77,895
3350363-0	216483992	6	12	3	8	3	3	4	2	2	2	2	47	49,474
3350551-9	84093262	7	11	4	5	4	5	3	1	2	4	1	47	49,474
3350596-9	33742672	11	11	5	14	7	5	4	0	0	5	4	66	69,474
3350679-5	9387231	13	9	6	13	7	9	5	0	1	5	4	72	75,789
3350850-0	43161052	4	6	6	5	2	2	3	1	2	1	2	34	35,789
3351011-3	44261401	7	8	4	10	7	6	2	1	0	3	3	51	53,684
3351953-6	52617009	4	8	2	4	4	3	2	1	2	2	3	35	36,842
3352068-2	296273831	5	5	3	7	5	5	3	0	0	1	2	36	37,895
3352592-7	22571156	5	7	5	3	4	3	2	1	0	2	1	33	34,737
3353606-6	32568697	5	3	3	4	4	1	2	1	0	0	1	24	25,263
3353960-0	17494275	6	11	4	10	5	6	4	2	0	3	1	52	54,737
3353977-4	24593437	7	7	3	5	6	6	0	1	1	3	2	41	43,158
3355168-5	47393516	7	6	3	7	6	2	1	0	2	1	1	36	37,895
3356745-0	08894865	4	8	6	12	5	5	3	3	0	3	3	52	54,737
3356912-6	19190702	8	8	3	7	4	1	2	2	0	1	3	39	41,053
3357017-5	25649135	8	8	2	7	5	4	1	1	1	2	2	41	43,158
3357174-0	46634518	10	8	7	13	2	8	2	1	0	1	3	55	57,895
3357603-3	35616088	6	7	6	11	5	5	4	1	0	2	3	50	52,632
3357649-1	354553525	10	9	5	11	4	7	0	2	2	3	1	54	56,842
3357701-3	163370837	6	10	7	15	4	5	4	1	0	2	2	56	58,947
3357830-3	25879436	8	8	4	8	6	3	3	2	0	2	4	48	50,526
3357845-1	46181020	7	7	7	10	5	3	2	1	2	3	1	48	50,526
3358089-8	34348042	8	11	7	11	7	8	4	0	1	4	5	66	69,474
3358179-7	17396833	4	5	2	6	4	4	2	2	2	2	0	33	34,737
3358430-3	09440706	5	7	4	7	5	4	2	2	1	3	3	43	45,263
3359441-4	158.210	7	8	5	8	4	5	2	3	2	4	2	50	52,632
3359464-3	33705753	5	5	3	4	4	1	3	0	0	2	2	29	30,526
3359673-5	30246149	3	8	2	5	5	1	4	2	0	0	1	31	32,632
3360381-2	23422903	6	6	5	6	2	6	3	3	3	2	5	47	49,474
3360475-4	47907055	8	8	5	10	6	5	3	2	1	4	3	55	57,895
3360501-7	47358308	6	8	2	6	4	4	1	1	1	2	2	37	38,947
3360505-0	14.356.318	6	5	2	4	7	4	3	1	0	0	2	34	35,789
3361603-5	34233378	14	9	7	13	6	8	3	0	3	4	4	71	74,737
3361687-6	44290353	7	6	4	7	4	4	2	1	0	3	2	40	42,105
3361805-4	48765409	3	5	1	4	5	3	3	0	0	2	2	28	29,474
3362100-4	439977551	5	5	3	7	5	4	2	2	0	3	3	39	41,053
3362145-4	5406690	2	4	3	1	3	0	3	0	2	2	1	21	22,105
3363091-7	44096627	4	2	2	4	2	1	0	1	0	2	1	19	20,000
3363180-8	34748339	6	7	4	5	4	5	1	1	2	2	2	39	41,053
3363391-6	44172594	7	5	4	4	4	5	3	1	1	1	2	37	38,947
3363523-4	24452829	2	5	4	3	4	3	3	2	0	2	2	30	31,579
3364233-8	32668117	3	4	3	5	3	1	1	2	0	2	2	26	27,368
3364879-4	20159321	4	8	3	6	3	2	1	2	0	2	1	32	33,684
3365246-5	46225362	5	7	2	4	4	2	2	1	0	1	1	29	30,526
3365651-7	23562934	5	7	2	7	5	3	3	2	1	2	2	39	41,053
3366613-0	23238488	6	6	3	7	2	2	3	2	1	2	0	34	35,789
3366871-0	26318752	5	2	3	6	5	3	0	1	2	3	1	31	32,632
3366895-7	48328039	9	6	4	11	5	5	3	2	1	3	2	51	53,684
3366994-5	15753840	6	11	4	3	3	2	0	0	1	0	2	32	33,684
3367189-3	5907855	8	7	1	5	3	4	3	2	0	4	3	40	42,105
3367261-0	281617648	4	8	4	6	2	3	1	1	0	1	3	33	34,737
3367457-4	48893307	7	7	4	11	3	4	2	2	2	1	3	46	48,421
3367595-3	5311899	7	7	2	9	5	4	3	1	1	2	2	43	45,263
3367656-9	19964959	6	8	2	2	4	5	3	1	0	2	2	35	36,842
3368035-3	48652276	7	5	4	7	4	4	2	2	0	0	1	36	37,895
3368037-0	29656128	5	4	3	2	4	3	2	1	1	2	1	28	29,474
3368721-8	32.308.252	6	8	2	6	2	1	1	2	0	2	1	31	32,632
3369229-7	10840663	7	3	3	6	5	2	3	3	0	2	1	35	36,842
3369531-8	23005114	8	8	6	8	3	4	4	1	1	2	2	47	49,474
3369848-1	15258718	7	7	3	8	3	1	2	1	1	5	3	41	43,158
3369970-4	30112844	10	10	3	10	4	7	3	1	0	2	3	53	55,789
3370545-3	24826287	8	4	3	0	3	4	2	1	1	1	1	28	29,474
3370996-3	28707244	10	9	6	9	5	5	1	2	1	4	4	56	58,947
3371068-6	57179118	6	8	3	9	5	6	3	0	1	1	3	45	47,368
3371158-5	12055000	9	11	5	14	4	8	5	3	0	1	2	62	65,263
3371255-7	41169624	6	6	3	6	2	5	2	1	0	2	0	33	34,737
3371431-2	63856122	4	8	3	5	5	3	2	0	0	2	2	34	35,789
3371462-2	402525528	10	8	2	7	5	6	3	2	0	4	1	48	50,526
3371485-1	17740765	3	5	2	6	5	1	2	0	1	0	1	26	27,368
3371659-5	48709079	4	8	1	2	5	3	2	1	0	3	2	31	32,632
3371734-6	769273	7	12	2	8	4	5	2	3	1	2	2	48	50,526
3371759-1	40693161	7	7	2	8	5	7	3	0	2	2	0	43	45,263
3372201-3	27973889	6	9	3	4	6	5	1	1	0	1	0	36	37,895
3372239-0	46733148	6	8	2	7	6	6	0	0	2	4	2	43	45,263
3372452-0	6733070	5	7	5	4	7	5	1	1	1	1	1	38	40,000
3373152-7	52674734	7	4	3	8	3	3	2	1	0	1	1	33	34,737
3373481-0	43664500	4	8	3	2	5	4	2	1	0	3	1	33	34,737
3373501-8	40427508	5	6	1	8	5	4	1	0	1	2	2	35	36,842
3373765-7	429855758	7	7	2	2	5	6	2	2	0	2	3	38	40,000
3373852-1	34731000	6	11	6	8	6	5	2	0	2	4	3	53	55,789
3374171-9	49166755	5	6	3	5	4	3	0	0	1	1	0	28	29,474
3374379-7	33808191	5	8	4	7	4	5	2	1	1	1	0	38	40,000
3374518-8	26206214	5	8	3	8	4	4	3	1	1	2	0	39	41,053
3374672-9	57552942	6	8	5	6	3	1	3	1	1	0	1	35	36,842
3374765-2	24198305	5	7	3	2	3	3	3	0	2	2	3	33	34,737
3375017-3	47107258	10	4	4	7	7	5	2	3	2	1	2	47	49,474

4.2.2. Habilitados que não tiveram a sua prova discursiva corrigida (item 9.2.1.) e Eliminados (item 9.1.4.), Edital nº 01/2018 de Abertura de Inscrições:

Nota de corte para ter a prova discursiva corrigida – lista geral: 76,842

Nota de corte para ter a prova discursiva corrigida – lista especial: 65,263

- Legenda da composição da prova objetiva: D1 - Direito Constitucional / D2 - Direito Administrativo / D3 - Direito Civil / D4 - Direito Processual Civil / D5 -

Direito Difusos e Coletivos e Direito do Consumidor / D6 - Direito Tributário / D7 - Direito Financeiro / D8 - Direito Penal e Legislação Penal Específica / D9 - Direito Processual Penal / D10 - Direito do Trabalho / D11 - Direito Processual do Trabalho.

Inscrição	Documento	D1	D2	D3	D4	D5	D6	D7	D8	D9	D10	D11	Pontos	Nota Obj
2840248-0	40914469	9	8	6	11	6	6	3	2	3	3	3	60	63,158
2840271-5	46920677	8	7	4	10	6	9	2	2	1	3	5	57	60,000
2840342-8	10617163	12	8	7	14	7	8	4	2	2	4	4	72	75,789
2840392-4	30752511	9	11	5	13	7	8	4	3	2	4	2	68	71,579
2840661-3	50471	12	8	6	11	6	8	5	1	1	2	1	61	64,211
2841005-0	8748180	13	7	3	11	8	6	3	1	1	2	4	59	62,105
2841399-7	10979078	10	12	4	10	6	6	4	1	1	3	1	58	61,053
2841733-0	35655202	11	8	6	10	5	7	3	2	1	4	4	61	64,211
2841757-7	486597489	8	10	7	13	4	6	4	2	2	3	3	62	65,263
2841914-6	461715582	12	11	5	11	7	8	5	1	2	5	1	68	71,579
2842171-0	33991677	11	10	3	13	7	9	2	1	1	1	3	61	64,211
2842587-1	433172927	13	9	6	13	5	5	2	2	2	4	5	66	69,474
2843809-4	28074515	11	9	5	12	4	5	1	1	2	3	4	57	60,000
2844403-5	451000894	10	8	7	10	8	6	3	3	2	3	2	62	65,263
2844982-7	5083656	14	10	6	11	6	7	3	1	2	1	2	63	66,316
2844988-6	520	13	7	6	12	6	9	2	1	1	2	2	61	64,211
2847669-7	13516773	13	9	8	12	3	8	2	3	3	5	4	70	73,684
2847966-1	5083739	10	12	4	8	7	9	5	3	2	2	4	66	69,474
2848487-8	34841757	13	11	7	12	7	7	5	3	1	1	3	70	73,684
2848577-7	30111420	12	11	4	10	7	7	4	1	1	2	4	63	66,316
2848707-9	2072636	13	12	5	12	4	8	4	1	2	3	3	67	70,526
2849520-9	43559086	13	13	5	13	4	8	1	2	2	3	4	68	71,579
2849716-3	94004022104	14	11	5	13	6	9	5	1	2	2	2	70	73,684
2849801-1	53262238	11	8	4	14	6	7	5	1	1	2	3	62	65,263
2850454-2	16713432	9	10	4	12	4	5	4	3	2	3	2	58	61,053
2852406-3	215281767	12	13	8	11	6	7	4	3	1	2	4	71	74,737
2853353-4	10446154	13	11	4	13	6	8	4	2	2	3	4	70	73,684
2853697-5	15561987	10	11	4	14	8	7	5	1	3	5	2	70	73,684
2854118-9	43559113	10	12	7	13	5	8	5	3	2	4	3	72	75,789
2854373-4	48701959	9	10	6	12	4	8	2	3	2	2	3	61	64,211
2854966-0	11770305	12	11	5	12	6	7	5	3	2	3	4	70	73,684
2855484-1	18692174	13	13	5	13	5	8	4	2	1	3	4	71	74,737
2856906-7	25527774	7	8	6	11	6	4	4	3	2	3	3	57	60,000
2857761-2	43726520	10	10	6	12	5	8	3	3	1	3	4	65	68,421
2858391-4	15887352	11	9	6	8	7	6	4	1	2	3	5	62	65,263
2858518-6	527790783	13	10	5	12	7	8	4	3	2	2	4	70	73,684
2858547-0	8311646	9	10	8	13	5	8	3	2	2	4	3	67	70,526
2859727-3	47190839	7	8	5	12	5	7	5	1	1	4	4	59	62,105
2860601-9	35139428	13	9	6	9	6	8	5	3	2	3	2	66	69,474
2860635-3	29271355	10	7	4	14	6	7	2	3	1	3	2	59	62,105
2861102-0	49663562	11	10	4	12	7	7	4	2	2	3	4	66	69,474
2862018-6	27763307	12	8	4	12	6	7	3	2	3	2	2	61	64,211
2865032-8	27736259	10	11	4	12	7	6	2	1	2	2	3	60	63,158
2868124-0	1838175	11	9	6	10	7	6	3	3	1	3	3	62	65,263
2868197-5	28401267	10	10	6	11	6	7	1	1	2	2	1	57	60,000
2872424-0	43469033	11	10	7	13	7	6	3	1	3	2	3	66	69,474
2872524-7	9141866	12	11	5	10	6	8	4	1	3	4	2	66	69,474
2873315-0	MG15898261	13	10	7	12	7	7	3	2	2	3	3	69	72,632
2873499-8	50751132	11	7	5	15	6	6	6	3	2	5	5	71	74,737
2874352-0	44096387	11	11	6	12	5	8	6	4	2	3	4	72	75,789
2876498-6	62714870	12	11	5	12	5	8	6	2	1	3	2	67	70,526
2878886-9	5400442	11	9	3	9	6	8	3	1	2	2	4	58	61,053
2879020-0	29599376	11	9	6	9	4	8	6	1	1	3	3	61	64,211
2879763-9	24792070	9	7	4	11	6	7	4	2	1	4	4	59	62,105
2880899-1	MG-15.670.437	11	9	6	12	6	9	6	1	1	3	5	69	72,632
2881548-3	1103450	9	11	5	13	7	6	5	3	2	2	3	66	69,474
2882424-5	3134540	11	8	4	14	4	8	5	2	1	5	3	65	68,421
2888874-0	38329153	7	9	8	11	7	4	3	2	2	1	3	57	60,000
2889070-1	43892663	9	10	4	12	5	7	5	3	2	3	4	64	67,368
2889418-9	44813748	9	10	4	13	7	6	2	2	2	2	2	59	62,105
2889498-7	40505485	13	9	4	11	6	7	4	2	3	1	1	61	64,211
2891170-9	202632055	13	10	6	10	1	8	5	1	1	3	3	61	64,211
2896286-9	47776467	12	10	7	12	6	6	5	1	2	2	4	67	70,526
2897664-9	43773883	10	9	7	10	6	8	4	4	2	4	4	68	71,579
2898405-6	26409139	12	8	7	9	7	6	3	2	1	3	3	61	64,211
2898641-5	29867424	8	10	6	11	7	6	4	1	2	1	2	58	61,053
2899478-7	43154350	11	10	5	11	5	6	4	2	1	1	3	59	62,105
2901707-6	48572815	11	11	4	12	5	6	5	2	1	3	4	64	67,368
2905624-1	43608509	13	6	2	12	7	6	1	1	1	5	5	59	62,105
2906193-8	27907405	8	10	6	13	6	5	5	1	2	2	5	63	66,316
2908996-4	46044532	9	10	6	9	5	6	3	2	2	3	3	58	61,053
2914106-0	26411072	10	11	5	10	8	8	5	2	1	5	4	69	72,632
2916049-9	43451112	10	9	7	11	7	7	4	2	1	4	1	63	66,316
2918602-1	26193310	10	12	6	11	5	3	4	2	1	4	4	62	65,263
2924968-6	1226485	11	9	3	12	6	8	4	1	2	2	3	61	64,211
2927929-1	34672638	10	15	6	12	7	7	2	1	1	2	4	67	70,526
2938147-9	35964489	10	9	5	7	6	5	3	2	3	3	5	58	61,053
2941410-5	1890843	13	8	6	11	8	6	1	2	2	3	3	63	66,316
2946355-6	34207303	12	11	6	12	5	8	5	1	2	2	3	67	70,526
2952957-3	0288157820053	14	10	5	12	6	9	6	2	2	3	3	72	75,789
2953856-4	9153042	9	11	8	12	6	7	5	2	1	4	5	70	73,684
2957820-5	582918893	13	11	4	8	4	8	3	2	2	4	3	62	65,263
2959025-6	191046085	11	11	6	8	6	8	4	3	2	5	3	67	70,526
2960016-2	47414693	11	9	7	9	5	6	3	1	2	3	4	60	63,158
2965377-0	34472660	11	14	6	12	6	8	5	2	3	1	3	71	74,737
2970663-7	43769891	10	10	7	11	4	5	5	2	2	4	3	63	66,316
2972572-0	21313995	9	11	4	15	6	4	3	1	1	3	3	60	63,158
2973303-0	48898032	12	9	6	9	7	4	4	2	3	4	4	64	67,368
2974983-2	01075679	11	7	4	12	5	7	4	1	2	4	3	60	63,158
2979556-7	46457754	12	13	7	12	8	6	3	2	3	2	2	70	73,684
2981657-2	442510068	9	9	7	11	6	6	3	2	3	2	1	59	62,105
2984074-0	MG11558044	9	13	6	8	5	6	4	2	1	3	2	59	62,105
2984773-7	38346330	10	10	5	13	4	8	5	3	1	4	3	66	69,474

2986563-8	48660175	10	8	6	10	6	6	4	3	1	3	4	61	64,211
2988647-3	34747857	10	10	5	13	7	7	5	3	2	2	4	68	71,579
2989357-7	33481408	9	10	7	12	6	7	1	3	2	1	1	59	62,105
2992697-1	50318650	11	12	9	10	7	6	4	2	1	2	4	68	71,579
2995418-5	7430448	10	8	5	11	6	9	4	1	1	5	3	63	66,316
3001127-2	46228845	8	12	4	9	5	7	6	3	2	1	2	59	62,105
3013115-4	27007052	8	10	5	13	7	6	2	2	1	3	3	60	63,158
3018222-0	44984466	10	9	3	12	5	8	5	2	2	3	3	62	65,263
3029495-9	1580155	10	13	5	10	5	8	3	2	1	5	4	66	69,474
3030450-4	47888541	12	9	6	11	6	9	5	2	3	5	4	72	75,789
3038850-3	48.725.606	9	10	5	12	4	6	5	2	1	2	4	60	63,158
3039664-6	48665478	10	11	5	13	6	8	6	4	2	4	3	72	75,789
3040698-6	492856643	10	9	8	9	7	6	5	2	2	1	4	63	66,316
3045886-2	45555711	11	10	8	13	6	7	5	2	3	3	4	72	75,789
3045929-0	44692240	8	9	4	10	5	7	5	3	1	3	2	57	60,000
3046972-4	27277995	11	10	5	11	6	9	4	2	3	4	5	70	73,684
3053896-3	46969423	10	10	5	11	6	6	4	4	1	3	4	64	67,368
3055233-8	40608932	13	11	6	14	7	5	4	1	2	3	2	68	71,579
3055259-1	28705822	10	10	5	10	6	5	4	3	3	3	2	61	64,211
3055319-9	406343950	12	9	8	10	6	7	1	1	3	1	4	62	65,263
3059481-2	4319592	14	8	4	13	5	8	5	1	1	4	5	68	71,579
3065320-7	19325760	10	8	8	10	7	8	2	2	1	2	3	61	64,211
3065391-6	750 388	15	10	4	10	7	8	5	4	1	2	5	71	74,737
3073099-6	480448711	10	10	6	14	7	4	1	4	1	3	2	62	65,263
3078007-1	44220107	11	11	4	13	6	6	3	1	2	4	2	63	66,316
3082554-7	46359171	10	7	7	11	5	7	3	1	2	2	2	57	60,000
3083693-0	11638795	12	10	8	10	8	7	4	2	1	5	4	71	74,737
3085045-2	48846905	11	13	4	10	6	7	4	2	1	3	4	65	68,421
3085378-8	23032000	11	7	6	14	6	8	4	3	2	5	2	68	71,579
3085639-6	34056225	11	10	3	11	7	7	5	1	1	2	2	60	63,158
3086284-1	36034059	13	12	6	13	6	8	5	2	1	3	3	72	75,789
3089461-1	18688327	9	13	5	10	4	8	4	1	1	2	1	58	61,053
3090192-8	44115902	10	10	6	11	7	5	4	1	3	2	2	61	64,211
3091334-9	34054824	9	12	2	13	5	5	6	3	2	3	4	64	67,368
3091665-8	1785442	10	10	6	11	3	7	4	1	3	1	2	58	61,053
3093211-4	7337769	10	11	5	9	6	6	6	3	2	3	3	64	67,368
3094095-8	11961368	13	11	5	13	7	8	4	2	1	4	4	72	75,789
3095301-4	49262453	9	9	8	10	5	5	4	2	1	2	4	59	62,105
3101816-5	6080912121	14	10	6	12	7	9	5	1	2	3	1	70	73,684
3102145-0	45521509	10	9	6	12	4	9	5	3	1	3	2	64	67,368
3103519-1	50789498	8	10	6	7	6	6	5	3	2	5	5	63	66,316
3103828-0	MG-14.021.841	12	12	6	11	6	8	4	2	2	3	1	67	70,526
3104845-5	241576647	13	10	8	10	4	8	3	2	2	3	2	65	68,421
3106999-1	14537633	9	11	5	10	6	9	6	2	1	2	2	63	66,316
3108597-0	30856409	13	11	7	12	7	6	2	3	2	3	3	69	72,632
3109860-6	9425728	12	12	3	13	6	9	4	1	1	3	4	68	71,579
3110707-9	21057366	14	9	6	14	5	8	6	1	2	4	3	72	75,789
3113287-1	35917102	10	11	7	14	6	8	5	3	2	3	3	72	75,789
3113394-0	28575093	13	10	6	15	6	8	5	1	1	2	4	71	74,737
3117862-6	5001192	14	11	7	11	6	9	6	1	1	3	3	72	75,789
3119580-6	7016670	12	12	5	11	7	9	6	1	2	4	3	72	75,789
3119689-6	29413683	12	9	5	9	8	6	4	2	1	4	2	62	65,263
3121251-4	2238935	12	10	7	12	7	8	3	2	1	5	5	72	75,789
3125934-0	2004010253274	9	8	6	12	4	7	4	1	2	3	2	58	61,053
3126921-4	335689747	12	10	7	11	7	8	3	1	3	3	1	66	69,474
3127588-5	37330099	9	10	7	12	5	7	5	3	2	3	4	67	70,526
3128246-6	53899995	12	12	5	13	8	8	5	3	2	1	3	72	75,789
3129756-0	95002156829	12	7	7	11	5	7	3	2	2	3	4	63	66,316
3130660-8	188648	9	10	4	13	6	7	2	3	1	3	1	59	62,105
3142435-0	10106066	8	8	5	11	7	7	1	3	1	5	3	59	62,105
3144502-0	44079486	10	11	6	14	4	6	5	2	1	3	4	66	69,474
3144828-3	33987728	9	8	6	11	6	8	3	2	1	4	4	62	65,263
3145161-6	12233501	12	9	6	14	6	9	5	3	2	4	2	72	75,789
3151576-2	368813	12	9	5	11	7	8	5	3	2	3	4	69	72,632
3151783-8	1323124926	13	11	6	11	6	8	3	1	2	2	4	67	70,526
3154195-0	35500547	12	10	7	12	7	6	4	3	3	3	1	68	71,579
3156083-0	09484800	14	8	8	11	7	7	5	2	1	3	5	71	74,737
3158442-0	44916360	11	7	7	7	8	7	3	1	2	4	2	59	62,105
3158564-7	37381257	12	10	7	12	7	8	5	2	2	2	5	72	75,789
3159520-0	35427908	10	12	7	12	5	8	5	1	1	3	4	68	71,579
3161155-9	14745770	8	10	1	12	5	7	6	3	1	3	4	60	63,158
3169384-9	13177705	12	11	7	12	5	8	5	2	1	5	3	71	74,737
3169689-9	18139816	10	7	6	10	8	6	2	3	2	2	3	59	62,105
3169709-7	48980941	12	11	7	13	6	8	5	1	1	4	3	71	74,737
3170409-3	446002550	9	11	8	11	7	8	4	2	3	3	3	69	72,632
3177213-7	46683004	9	9	5	9	6	8	5	1	1	3	1	57	60,000
3179453-0	34856598	11	12	6	13	6	5	4	3	1	4	3	68	71,579
3181135-3	42717162	14	9	5	10	5	5	2	3	2	2	59	62,105	
3182379-3	20888542	12	10	6	13	7	8	6	2	1	3	3	71	74,737
3183508-2	301420531	6	9	6	12	5	5	4	1	3	2	5	58	61,053
3184708-0	2176179	13	11	6	11	5	8	4	2	1	4	4	69	72,632
3185349-8	3262259	10	10	2	10	6	8	3	1	1	4	2	57	60,000
3186773-1	MG 12950422	12	12	8	12	7	7	5	1	1	5	2	72	75,789
3189049-0	21129884	10	10	7	11	4	7	4	1	1	3	4	62	65,263
3192917-6	45993332	12	9	3	13	7	8	6	4	2	2	3	69	72,632
3195069-8	5.002.029	13	10	5	11	7	9	5	1	2	3	1	67	70,526
3202035-0	262438367	13	12	4	14	5	6	5	2	2	3	4	70	73,684
3204867-0	13325429	10	10	7	13	5	6	2	2	1	5	4	65	68,421
3206000-9	4811323	13	8	5	10	3	6	5	2	2	5	3	62	65,263
3207558-8	10243406	10	10	7	13	7	7	4	2	3	2	4	69	72,632
3210274-7	48639074	7	7	5	13	7	7	2	3	3	3	2	59	62,105
3216356-8	41011322	6	10	5	10	7	7	3	2	2	3	2	57	60,000
3220850-2	OABMA 10335	13	9	7	12	6	7	5	1	1	5	2	68	71,579
3226520-4	280879027	11	7	4	11	7	6	4	1	3	2	3	59	62,105
3230367-0	15973969	11	11	7	13	7	8	3	2	1	4	2	69	72,632
3232582-7	33817111	10	12	6	12	4	7	4	2	1	3	4	67	70,526
3232823-0	47892040	12	10	5	13	7	6	2	4	2	5	3	69	72,632
3235001-5	9532707	9	10	8	11	6	6	6	1	3	2	5	67	70,526

3235836-9	15397	9	12	5	12	8	8	5	1	1	3	3	67	70,526
3236349-4	7974071	13	9	6	13	5	8	6	2	2	5	2	71	74,737
3243721-8	5006152	11	11	3	10	8	6	3	3	2	4	3	64	67,368
3245949-1	183512	7	11	3	12	7	9	5	3	1	3	3	64	67,368
3248029-6	36385581	9	8	6	11	8	7	4	1	1	5	5	65	68,421
3255639-0	45966832	10	7	6	12	7	5	2	2	3	3	2	59	62,105
3263968-6	44096037	11	8	8	12	7	8	4	2	2	3	4	69	72,632
3272841-7	33574719	10	8	6	10	7	7	4	1	1	3	1	58	61,053
3277464-8	11929714	9	6	5	10	5	7	4	2	2	5	4	59	62,105
3277523-7	MG15924593	11	8	6	12	8	9	6	1	2	4	3	70	73,684
3280005-3	27383422	12	10	8	12	6	9	6	1	1	4	3	72	75,789
3283976-6	34128605	11	10	3	11	5	7	5	2	2	3	2	61	64,211
3284941-9	53659400	11	9	3	11	5	5	5	3	2	2	4	60	63,158
3286485-0	22353	13	9	5	11	7	8	3	2	3	3	5	69	72,632
3287640-8	8972380	12	9	5	14	7	9	6	3	2	1	4	72	75,789
3287781-1	401958656	12	9	8	12	7	8	3	1	1	4	3	68	71,579
3290778-8	41356049	9	9	3	12	6	8	4	2	1	5	2	61	64,211
3291277-3	33731913	10	10	6	9	6	7	5	2	2	4	3	64	67,368
3291756-2	13152828	9	12	4	15	7	5	5	2	3	3	3	68	71,579
3292335-0	1510112	12	9	6	12	6	8	6	2	2	2	2	67	70,526
3292426-7	184041	15	8	4	13	5	8	3	3	1	3	1	64	67,368
3292618-9	352023569	11	11	4	11	6	7	2	3	3	2	4	64	67,368
3296986-4	34346558	11	10	8	13	4	9	2	1	2	2	5	67	70,526
3297055-2	46769424	12	13	7	13	6	7	2	3	3	4	2	72	75,789
3297662-3	45567221	11	9	5	14	7	7	3	2	3	1	3	65	68,421
3298143-0	11361236	12	11	7	13	4	6	6	1	1	3	4	68	71,579
3298696-3	186665	13	9	5	6	6	8	5	1	2	3	4	62	65,263
3299937-2	14965320	13	11	5	13	7	8	4	1	1	4	5	72	75,789
3305390-1	33051416	10	11	5	9	6	7	3	3	2	1	2	59	62,105
3305541-6	4962678	10	12	6	11	6	8	5	2	1	4	4	69	72,632
3306578-0	47028655	13	11	8	9	5	6	1	1	2	5	2	63	66,316
3306691-4	35267587	8	10	7	9	6	7	3	2	1	5	2	60	63,158
3308214-6	24889393	10	12	6	8	3	8	3	2	1	2	2	57	60,000
3310554-5	5327243	11	10	5	11	3	7	4	2	2	2	3	60	63,158
3311947-3	164653	7	9	5	14	6	6	5	1	2	4	2	61	64,211
3312612-7	49541283	10	8	5	11	7	6	5	2	2	3	3	62	65,263
3312722-0	MG7524303	9	5	4	13	5	9	4	2	1	5	2	59	62,105
3313257-7	47247225	11	11	5	14	4	9	3	2	1	3	2	65	68,421
3314419-2	35.045.266	11	8	5	6	7	6	3	4	3	2	2	57	60,000
3315831-2	19133076	8	11	6	9	4	5	3	3	3	3	3	58	61,053
3316549-1	11241724	8	9	5	9	7	5	6	1	2	5	3	60	63,158
3318426-7	13690544	11	8	6	12	5	8	2	2	1	4	4	63	66,316
3318563-8	38295603	9	12	4	8	7	6	3	3	1	3	3	59	62,105
3318835-1	37415844	9	9	7	11	5	8	4	1	2	3	4	63	66,316
3318980-3	21886884	9	8	6	12	4	8	4	1	1	4	5	62	65,263
3319919-1	45984085	11	11	7	10	3	7	5	1	1	3	3	62	65,263
3323440-0	52627265X	11	9	6	10	6	6	4	1	2	1	3	59	62,105
3325927-5	27304177	6	13	5	11	6	9	4	1	3	2	2	62	65,263
3327580-7	445633591	13	9	6	12	7	8	4	3	2	2	5	71	74,737
3329615-4	30821333	10	10	5	12	6	5	4	3	1	2	3	61	64,211
3329839-4	44169920	12	10	5	12	7	7	4	1	2	3	1	64	67,368
3330417-3	24509384	8	9	6	12	6	7	3	2	1	4	3	61	64,211
3331334-2	47906735	11	9	8	10	6	6	4	3	2	4	1	64	67,368
3331436-5	13609802	11	9	6	10	5	8	3	1	1	3	4	61	64,211
3336205-0	46435654	10	10	5	11	6	7	5	2	3	3	3	65	68,421
3340117-9	305636315	10	9	4	10	7	6	3	3	3	5	4	64	67,368
3342455-1	24126742	9	9	6	11	6	7	2	2	1	1	3	57	60,000
3344946-5	41931003	14	10	5	14	6	6	2	2	2	2	2	65	68,421
3348213-6	43733641	12	11	7	12	6	7	5	3	3	3	1	70	73,684
3348863-0	39138006	11	9	4	9	5	7	3	1	2	2	5	58	61,053
3349381-2	23206950	11	12	5	13	3	6	4	2	1	2	1	60	63,158
3351778-9	43.896.634	10	10	3	13	7	6	6	2	3	2	3	65	68,421
3353081-5	09934177	11	10	6	13	4	7	6	1	2	5	3	68	71,579
3357133-3	34471606	10	7	8	11	6	8	4	3	1	3	4	65	68,421
3359373-6	32764669	7	12	5	14	7	8	3	2	2	4	3	67	70,526
3360089-9	6500282	10	11	7	11	6	3	6	2	2	4	4	66	69,474
3360637-4	53397424	10	7	4	12	4	7	4	1	1	4	4	58	61,053
3360742-7	MG12656337	8	8	4	12	7	7	4	2	2	4	4	62	65,263
3361124-6	30945107	11	8	2	11	6	8	3	3	3	2	1	58	61,053
3363740-7	483380660	11	9	3	11	7	7	5	1	3	1	2	60	63,158
3364875-1	41702624	13	11	6	11	6	9	4	3	1	4	2	70	73,684
3366386-6	38377182	11	9	7	12	6	6	4	2	3	1	5	66	69,474
3366403-0	22658222X	9	9	8	13	4	5	5	2	1	1	3	60	63,158
3367516-3	35.332.592	11	12	4	12	5	8	5	2	1	4	4	68	71,579
3368302-6	33328805	10	11	7	8	6	8	4	2	3	1	3	63	66,316
3368803-6	21298316	11	12	4	14	5	8	2	2	2	4	4	68	71,579
3369145-2	46611788	11	11	5	10	6	8	6	1	1	4	5	68	71,579
3369939-9	943670220	10	9	4	12	6	6	6	2	2	2	5	64	67,368
3369960-7	33941828	10	11	8	11	6	6	4	2	2	2	4	66	69,474
3374532-3	2005009177657	10	13	6	12	5	7	5	2	2	3	4	69	72,632
3374702-4	97013022574	10	9	5	11	7	8	6	4	3	3	3	69	72,632

5. Do Resultado da Prova Discursiva (peça processual e questões discursivas):

5.1. Candidatos Habilitados, em ordem alfabética:

5.1.1. Lista Geral:

Legenda da Prova Discursiva:

PP – Peça Processual:

Parte	Nome	Valor máximo
N1	Endereçamento	5
N2	Razões 1	15
N3	Razões 2	15
N4	Razões 3	15

N5	Razões 4	15
N6	Data	5
N7	Fechamento/Pedido	10
N8	Descontos	-5
Total		80

Q1 – Questão 1:

Parte	Nome	Valor máximo
N1	Parte A	6
N2	Parte B	4
N3	Descontos	-0,5
Total		10

Q2 – Questão 2:

Parte	Nome	Valor máximo
N1	Violação	2
N2	Natureza Jurídica	2,5
N3	Cobrança	2
N4	Base Cálculo	3,5
N5	Descontos	-0,5
Total		10

Inscrição	Nome	Documento		N1	N2	N3	N4	N5	N6	N7	N8	Nota	
3311375-0	ABNER ALCANTARA SAMHA SANTOS	1122305	P.P.	5,0	15,0	15,0	0,0	15,0	5,0	10,0	0,0	65,0	
			Q.1	6,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	-	10,0
			Q.2	2,0	1,0	2,0	3,5	0,0	-	-	-	-	8,5
2954082-8	ADRIANO DE SOUZA OST	2003596	P.P.	5,0	15,0	0,0	7,5	7,5	5,0	10,0	0,0	50,0	
			Q.1	3,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	-	7,0
			Q.2	1,0	2,0	2,0	1,5	0,0	-	-	-	-	6,5
3374879-9	ALUISIO DE PADUA ANDRADE	15944197	P.P.	5,0	15,0	15,0	15,0	15,0	5,0	5,0	0,0	75,0	
			Q.1	3,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	-	7,0
			Q.2	2,0	2,5	2,0	3,5	0,0	-	-	-	-	10,0
3127820-5	ANA CAROLINA OLIVEIRA BARBOSA JEOVANI	24456163	P.P.	5,0	15,0	15,0	0,0	15,0	5,0	10,0	0,0	65,0	
			Q.1	6,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	-	10,0
			Q.2	2,0	2,5	2,0	3,5	0,0	-	-	-	-	10,0
3114178-1	ANA LUIZA VIEIRA DE SA	MG - 13.527.374	P.P.	5,0	15,0	15,0	15,0	15,0	5,0	5,0	0,0	75,0	
			Q.1	6,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	-	10,0
			Q.2	2,0	1,5	2,0	3,5	0,0	-	-	-	-	9,0
2876392-0	ANDERSON GRACIOLI DE QUEIROZ	46183284	P.P.	5,0	15,0	15,0	15,0	15,0	5,0	5,0	0,0	75,0	
			Q.1	3,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	-	7,0
			Q.2	2,0	2,5	2,0	3,5	0,0	-	-	-	-	10,0
2940628-5	ANDRE RIBEIRO MENDONCA	MG 11170397	P.P.	5,0	15,0	0,0	15,0	15,0	5,0	10,0	0,0	65,0	
			Q.1	6,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	-	10,0
			Q.2	1,0	2,5	2,0	3,5	0,0	-	-	-	-	9,0
3281786-0	ANNE CAROLINE CAMPOS SOARES	028422242004	P.P.	5,0	15,0	7,5	15,0	0,0	5,0	10,0	0,0	57,5	
			Q.1	3,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	-	7,0
			Q.2	2,0	2,5	2,0	3,5	0,0	-	-	-	-	10,0
3294745-3	AUGUSTO ROBSON BERLINI DORNAS	111981	P.P.	5,0	15,0	15,0	0,0	15,0	5,0	10,0	0,0	65,0	
			Q.1	6,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	-	10,0
			Q.2	2,0	2,5	0,0	3,5	0,0	-	-	-	-	8,0
3303349-8	AYRON DA CONCEICAO BACH	9483831	P.P.	5,0	7,5	15,0	7,5	7,5	5,0	5,0	0,0	52,5	
			Q.1	3,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	-	7,0
			Q.2	1,0	1,5	2,0	1,5	0,0	-	-	-	-	6,0
3341578-1	BIANCA NOELI DA SILVA	48719859	P.P.	5,0	15,0	7,5	15,0	7,5	0,0	5,0	0,0	55,0	
			Q.1	3,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	-	7,0
			Q.2	2,0	2,0	2,0	0,0	0,0	-	-	-	-	6,0
3127577-0	BRUNA SIMOES PEIXOTO	14148	P.P.	2,5	15,0	15,0	0,0	15,0	5,0	10,0	0,0	62,5	
			Q.1	3,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	-	7,0
			Q.2	2,0	2,0	0,0	3,5	0,0	-	-	-	-	7,5
3128174-5	BRUNO VILLANI SOUZA	6783081	P.P.	5,0	15,0	15,0	0,0	15,0	5,0	5,0	0,0	60,0	
			Q.1	6,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	-	10,0
			Q.2	2,0	1,5	2,0	1,5	0,0	-	-	-	-	7,0
3304235-7	CAIO LEO CAMARA FELGA	48446494	P.P.	5,0	0,0	15,0	0,0	15,0	5,0	10,0	0,0	50,0	
			Q.1	6,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	-	10,0
			Q.2	2,0	2,5	2,0	3,5	0,0	-	-	-	-	10,0
3287971-7	CAMYLLA GITA SOARES SAMPAIO	12187195	P.P.	5,0	15,0	15,0	7,5	0,0	5,0	10,0	0,0	57,5	
			Q.1	3,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	-	7,0
			Q.2	2,0	2,5	2,0	3,5	0,0	-	-	-	-	10,0
3116022-0	CARLOS HENRIQUE DIAS	16499117	P.P.	5,0	15,0	15,0	15,0	15,0	5,0	5,0	0,0	75,0	
			Q.1	3,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	-	7,0
			Q.2	2,0	2,5	2,0	3,5	0,0	-	-	-	-	10,0
3160602-4	CAROLINE PIO VILANOVA RODRIGUES	2938218	P.P.	5,0	15,0	0,0	7,5	15,0	5,0	5,0	0,0	52,5	
			Q.1	3,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	-	7,0
			Q.2	2,0	2,5	2,0	3,5	0,0	-	-	-	-	10,0
3290297-2	CESAR AUGUSTO DIAS ROSA	26945555	P.P.	5,0	15,0	0,0	0,0	15,0	5,0	10,0	0,0	50,0	
			Q.1	6,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	-	10,0
			Q.2	1,0	2,5	1,0	1,5	0,0	-	-	-	-	6,0
3265842-7	DALINE PAULA BARROS	98002529662	P.P.	5,0	0,0	15,0	15,0	0,0	5,0	10,0	0,0	50,0	
			Q.1	6,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	-	10,0

		Q.2	1,0	2,0	2,0	3,5	0,0	-	-	-	8,5	
3312407-8 DANIELA SORAIA SEBEN BRAZ COSTA	1325538	P.P.	5,0	15,0	0,0	0,0	15,0	5,0	10,0	0,0	50,0	
		Q.1	6,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	-	10,0
		Q.2	2,0	2,5	2,0	1,5	0,0	-	-	-	-	8,0
3048043-4 EDUARDO BRUSAMOLIN BARCELLOS	12956583	P.P.	5,0	15,0	15,0	0,0	15,0	5,0	10,0	0,0	65,0	
		Q.1	3,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	-	7,0
		Q.2	2,0	2,5	2,0	1,5	0,0	-	-	-	-	8,0
2862650-8 ELDO DOS SANTOS OLIVEIRA JUNIOR	MG 1557763	P.P.	5,0	0,0	15,0	15,0	0,0	5,0	10,0	0,0	50,0	
		Q.1	3,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	-	7,0
		Q.2	2,0	1,5	1,0	3,5	0,0	-	-	-	-	8,0
3343579-0 ERIKA CAPELLA FERNANDES	46786641	P.P.	5,0	15,0	7,5	15,0	15,0	5,0	10,0	0,0	72,5	
		Q.1	6,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	-	10,0
		Q.2	2,0	2,5	2,0	3,5	0,0	-	-	-	-	10,0
3249536-6 FELIPE DE QUADRO DOS SANTOS RAMOS	2575373	P.P.	5,0	15,0	0,0	15,0	15,0	5,0	10,0	0,0	65,0	
		Q.1	6,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	-	10,0
		Q.2	2,0	2,5	2,0	3,5	0,0	-	-	-	-	10,0
3042778-9 FELIPE MARTINS VITORINO	15398938	P.P.	5,0	0,0	0,0	15,0	15,0	5,0	10,0	0,0	50,0	
		Q.1	3,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	-	7,0
		Q.2	2,0	1,5	2,0	3,5	0,0	-	-	-	-	9,0
3339128-9 FELIPE RODRIGUES NEVES PINTO	467872314	P.P.	5,0	15,0	0,0	15,0	7,5	5,0	10,0	0,0	57,5	
		Q.1	6,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	-	10,0
		Q.2	2,0	2,5	2,0	3,5	0,0	-	-	-	-	10,0
3102103-4 FERNANDA CARDOSO RIBEIRO E SILVA	13407705	P.P.	5,0	15,0	15,0	7,5	15,0	5,0	10,0	0,0	72,5	
		Q.1	6,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	-	10,0
		Q.2	1,0	2,5	2,0	3,5	0,0	-	-	-	-	9,0
2841637-6 FILIPE FARIAS CORREIA	027734092004	P.P.	5,0	15,0	15,0	7,5	7,5	5,0	10,0	0,0	65,0	
		Q.1	3,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	-	7,0
		Q.2	1,0	1,5	1,0	3,5	0,0	-	-	-	-	7,0
3120560-7 GABRIEL ABIZAID DAVID	12933487	P.P.	5,0	15,0	15,0	0,0	15,0	5,0	5,0	0,0	60,0	
		Q.1	3,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	-	7,0
		Q.2	2,0	2,5	0,0	3,5	0,0	-	-	-	-	8,0
2967562-6 GABRIEL VILLAR DE ALBUQUERQUE ARAUJO	3237177	P.P.	5,0	15,0	7,5	15,0	0,0	5,0	10,0	0,0	57,5	
		Q.1	6,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	-	10,0
		Q.2	2,0	2,5	2,0	3,5	0,0	-	-	-	-	10,0
2849512-8 GISELE DE MELLO COVIZZI	32694099	P.P.	5,0	15,0	15,0	0,0	7,5	5,0	5,0	0,0	52,5	
		Q.1	6,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	-	10,0
		Q.2	2,0	2,5	2,0	1,5	0,0	-	-	-	-	8,0
3292447-0 GUILHERME CABRAL LEAL	6906099	P.P.	5,0	0,0	0,0	15,0	15,0	5,0	10,0	0,0	50,0	
		Q.1	6,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	-	10,0
		Q.2	2,0	2,5	2,0	3,5	0,0	-	-	-	-	10,0
3110097-0 GUILHERME LELIS PICININI	49694109	P.P.	5,0	15,0	15,0	0,0	15,0	5,0	10,0	0,0	65,0	
		Q.1	3,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	-	7,0
		Q.2	2,0	2,5	2,0	3,5	0,0	-	-	-	-	10,0
3301611-9 ISABELLA SILVA GUEDES	14710569	P.P.	5,0	15,0	7,5	15,0	15,0	5,0	10,0	0,0	72,5	
		Q.1	6,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	-	10,0
		Q.2	2,0	2,5	2,0	3,5	0,0	-	-	-	-	10,0
3151604-1 IVAN NUNES DE OLIVEIRA	45646598	P.P.	5,0	15,0	0,0	15,0	15,0	0,0	5,0	0,0	55,0	
		Q.1	6,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	-	10,0
		Q.2	1,0	2,0	2,0	3,5	0,0	-	-	-	-	8,5
3082561-0 JEAN ALMEIDA DO VALE	493197175	P.P.	5,0	15,0	0,0	15,0	0,0	5,0	10,0	0,0	50,0	
		Q.1	6,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	-	10,0
		Q.2	2,0	1,5	2,0	1,5	0,0	-	-	-	-	7,0
3294082-3 JOAO RICARDO MELO AVELAR	14315142	P.P.	5,0	0,0	15,0	15,0	15,0	5,0	10,0	0,0	65,0	
		Q.1	6,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	-	10,0
		Q.2	2,0	2,5	2,0	1,5	0,0	-	-	-	-	8,0
3288244-0 JOSE AUGUSTO HILLMANN XAVIER	9905237	P.P.	5,0	15,0	0,0	0,0	15,0	5,0	10,0	0,0	50,0	
		Q.1	3,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	-	7,0
		Q.2	2,0	2,0	2,0	3,5	0,0	-	-	-	-	9,5
3324001-9 JOSELLE DE SOUZA OLIVEIRA NUNES	1972235	P.P.	5,0	15,0	7,5	15,0	7,5	5,0	10,0	0,0	65,0	
		Q.1	3,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	-	7,0
		Q.2	2,0	2,5	2,0	1,5	0,0	-	-	-	-	8,0
3288243-2 JULIANA CANTIDIO IKEDA	9763497	P.P.	5,0	15,0	15,0	0,0	15,0	5,0	5,0	0,0	60,0	
		Q.1	3,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	-	7,0
		Q.2	2,0	2,0	2,0	3,5	0,0	-	-	-	-	9,5
3298477-4 JULIANA RODRIGUES DE CARVALHO	14457788	P.P.	5,0	15,0	0,0	15,0	15,0	5,0	10,0	0,0	65,0	
		Q.1	3,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	-	7,0
		Q.2	2,0	2,0	2,0	1,5	0,0	-	-	-	-	7,5
3209787-5 LAYSE NEGROMONTE AZEVEDO	2970709	P.P.	5,0	15,0	0,0	15,0	7,5	5,0	10,0	0,0	57,5	
		Q.1	6,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	-	10,0
		Q.2	2,0	2,5	1,0	3,5	0,0	-	-	-	-	9,0
3105248-7 LETICIA ARANTES SILVA	35099330	P.P.	5,0	15,0	15,0	0,0	15,0	5,0	10,0	0,0	65,0	
		Q.1	3,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	-	7,0
		Q.2	2,0	2,5	2,0	3,5	0,0	-	-	-	-	10,0
3151100-7 LIVIA MARIA PORTES CASIMIRO	209592	P.P.	5,0	15,0	0,0	15,0	7,5	5,0	5,0	0,0	52,5	
		Q.1	3,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	-	7,0
		Q.2	2,0	2,5	2,0	1,5	0,0	-	-	-	-	8,0
3356911-8 LORENA OLIVEIRA PENTEADO	48314983	P.P.	5,0	15,0	15,0	0,0	15,0	5,0	10,0	0,0	65,0	
		Q.1	6,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	-	10,0
		Q.2	2,0	2,5	2,0	1,5	0,0	-	-	-	-	8,0
3277507-5 LUCAS FERREIRA SOUSA DEGRANDE	50228110	P.P.	5,0	0,0	15,0	15,0	7,5	5,0	10,0	0,0	57,5	
		Q.1	6,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	-	10,0
		Q.2	1,0	2,5	1,0	3,5	0,0	-	-	-	-	8,0

3283584-1	MARCELO VILELA NHAM	35758724	P.P.	5,0	15,0	15,0	0,0	15,0	5,0	5,0	0,0	60,0
			Q.1	6,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	10,0
			Q.2	2,0	1,5	2,0	1,5	0,0	-	-	-	7,0
3308162-0	MARCO AURELIO CECCATO	44053859	P.P.	5,0	15,0	7,5	15,0	15,0	5,0	10,0	0,0	72,5
			Q.1	6,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	10,0
			Q.2	2,0	2,5	2,0	3,5	0,0	-	-	-	10,0
3008565-9	MARCO AURELIO SANTOS STECCA MORAIS	41309329	P.P.	5,0	15,0	15,0	7,5	15,0	0,0	10,0	0,0	67,5
			Q.1	3,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	7,0
			Q.2	2,0	2,5	2,0	3,5	0,0	-	-	-	10,0
3137324-0	MARCONI QUEIROZ DE MEDEIROS CHIANCA	2684208	P.P.	5,0	15,0	15,0	15,0	7,5	5,0	5,0	0,0	67,5
			Q.1	6,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	10,0
			Q.2	2,0	2,0	2,0	3,5	0,0	-	-	-	9,5
2948133-3	MARIANE CRISTINA MASKE DE FARIA CABRAL	295455356	P.P.	5,0	15,0	15,0	7,5	15,0	5,0	10,0	0,0	72,5
			Q.1	3,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	7,0
			Q.2	1,0	2,0	2,0	3,5	0,0	-	-	-	8,5
2867465-0	MARILIA DE MIRANDA CHIAPPETTA DOS SANTOS	8284324	P.P.	5,0	15,0	15,0	0,0	15,0	5,0	10,0	0,0	65,0
			Q.1	6,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	10,0
			Q.2	2,0	2,5	2,0	3,5	0,0	-	-	-	10,0
3154385-5	MARINA HORTA BARRETO	2005009210522	P.P.	5,0	15,0	0,0	7,5	15,0	5,0	10,0	0,0	57,5
			Q.1	6,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	10,0
			Q.2	2,0	2,5	2,0	3,5	0,0	-	-	-	10,0
2847535-6	MATHEUS DE CAMPOS MIRANDA	47684125	P.P.	5,0	15,0	15,0	0,0	7,5	5,0	10,0	0,0	57,5
			Q.1	6,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	10,0
			Q.2	2,0	2,0	2,0	3,5	0,0	-	-	-	9,5
3322418-8	MAURICIO SILVA DE AVILA	9080989016	P.P.	5,0	15,0	0,0	15,0	15,0	5,0	10,0	0,0	65,0
			Q.1	6,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	10,0
			Q.2	2,0	1,0	2,0	1,5	0,0	-	-	-	6,5
3178578-6	MICHELLE SELMA VENTURA WILNER	44310799	P.P.	5,0	15,0	0,0	0,0	15,0	5,0	10,0	0,0	50,0
			Q.1	3,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	7,0
			Q.2	2,0	1,0	2,0	1,5	0,0	-	-	-	6,5
3182565-6	MIRIAN ARIAS VILLARES	174893	P.P.	5,0	15,0	0,0	15,0	15,0	5,0	10,0	0,0	65,0
			Q.1	6,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	10,0
			Q.2	2,0	2,5	2,0	3,5	0,0	-	-	-	10,0
2871675-2	MONICA ARILENA CLEMENTE NESPOLI	05383356868	P.P.	5,0	15,0	15,0	15,0	7,5	5,0	10,0	0,0	72,5
			Q.1	3,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	7,0
			Q.2	2,0	2,5	2,0	3,5	0,0	-	-	-	10,0
2947996-7	NATALIA SOUZA REGO LOPES CAMPOS	1333811535	P.P.	5,0	0,0	0,0	15,0	15,0	5,0	10,0	0,0	50,0
			Q.1	6,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	10,0
			Q.2	1,0	2,5	2,0	3,5	0,0	-	-	-	9,0
3289752-9	NAYARA MARQUES DE MENDONCA	14782057	P.P.	5,0	15,0	0,0	15,0	15,0	5,0	5,0	0,0	60,0
			Q.1	3,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	7,0
			Q.2	2,0	2,0	2,0	3,5	0,0	-	-	-	9,5
3187597-1	NILSON LUIZ DE LIMA JUNIOR	001377138	P.P.	5,0	15,0	15,0	0,0	7,5	5,0	10,0	0,0	57,5
			Q.1	6,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	10,0
			Q.2	2,0	2,0	2,0	3,5	0,0	-	-	-	9,5
2976530-7	OLIVIA WALDEMBURGO DE OLIVEIRA ABRUNHOSA	24294566	P.P.	5,0	15,0	15,0	15,0	7,5	5,0	5,0	0,0	67,5
			Q.1	3,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	7,0
			Q.2	2,0	2,0	2,0	3,5	0,0	-	-	-	9,5
3102552-8	PAULA NORONHA LEMOS COSTA ALTENFELDER	11890888	P.P.	5,0	15,0	0,0	15,0	15,0	5,0	5,0	0,0	60,0
			Q.1	3,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	7,0
			Q.2	2,0	2,0	0,0	3,5	0,0	-	-	-	7,5
3195356-5	PEDRO ULHOA BARBOSA	1176423	P.P.	5,0	15,0	0,0	7,5	7,5	5,0	10,0	0,0	50,0
			Q.1	3,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	7,0
			Q.2	1,0	2,0	0,0	3,5	0,0	-	-	-	6,5
2920431-3	RAFAEL HARUO RODRIGUES DE AGUIAR	34276842	P.P.	5,0	15,0	0,0	0,0	15,0	5,0	10,0	0,0	50,0
			Q.1	3,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	7,0
			Q.2	2,0	1,5	2,0	3,5	0,0	-	-	-	9,0
3292336-8	RENATO MENESES OLIVEIRA CAMPOS	11658340	P.P.	5,0	15,0	15,0	0,0	7,5	5,0	10,0	0,0	57,5
			Q.1	3,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	7,0
			Q.2	2,0	2,5	2,0	3,5	0,0	-	-	-	10,0
3325226-2	RICARDO CONEGLIAN REDONDO	32179189	P.P.	5,0	0,0	7,5	15,0	15,0	5,0	5,0	0,0	52,5
			Q.1	3,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	7,0
			Q.2	1,0	2,5	2,0	3,5	0,0	-	-	-	9,0
3083261-6	RODOLFO SOARES BUONO	8097017	P.P.	5,0	15,0	15,0	0,0	7,5	5,0	10,0	0,0	57,5
			Q.1	3,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	7,0
			Q.2	2,0	2,5	2,0	1,5	0,0	-	-	-	8,0
3265833-8	SAMUEL GONCALVES DE OLIVEIRA	200501022059	P.P.	5,0	15,0	15,0	7,5	15,0	5,0	10,0	0,0	72,5
			Q.1	6,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	10,0
			Q.2	1,0	1,5	1,0	3,5	0,0	-	-	-	7,0
3056328-3	STEPHANIE PARREIRAS MAGALHAES	27594112	P.P.	5,0	15,0	0,0	7,5	7,5	5,0	10,0	0,0	50,0
			Q.1	6,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	10,0
			Q.2	2,0	2,5	2,0	3,5	0,0	-	-	-	10,0
2841949-9	SUELANE FERREIRA DA SILVA	64346801	P.P.	5,0	15,0	7,5	15,0	0,0	5,0	10,0	0,0	57,5
			Q.1	3,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	7,0
			Q.2	2,0	2,5	1,0	1,5	0,0	-	-	-	7,0
2874757-7	THAIS FELIX	44252271	P.P.	5,0	15,0	15,0	7,5	0,0	5,0	10,0	0,0	57,5
			Q.1	3,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	7,0
			Q.2	2,0	1,5	2,0	1,5	0,0	-	-	-	7,0
2979154-5	THAYNA MACHADO BARBOSA FRANCO	13193918	P.P.	5,0	15,0	0,0	15,0	15,0	5,0	10,0	0,0	65,0
			Q.1	3,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	7,0
			Q.2	2,0	2,5	2,0	1,5	0,0	-	-	-	8,0
			P.P.	5,0	15,0	0,0	15,0	15,0	5,0	5,0	0,0	60,0

3122800-3 THIAGO ANDRADE FARIAS	573054332	Q.1	6,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	10,0
		Q.2	1,0	2,5	2,0	3,5	0,0	-	-	-	9,0
2898233-9 THIAGO BORGES NASCIMENTO	1892890	P.P.	5,0	15,0	7,5	15,0	15,0	5,0	10,0	0,0	72,5
		Q.1	3,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	7,0
		Q.2	2,0	2,5	2,0	3,5	0,0	-	-	-	10,0
2970867-2 THIAGO HENRIQUE RAMOS ALVARES	35777837	P.P.	5,0	15,0	0,0	15,0	15,0	5,0	10,0	0,0	65,0
		Q.1	3,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	7,0
		Q.2	2,0	2,5	2,0	1,5	0,0	-	-	-	8,0
3163216-5 TIAGO CREMASCO VALIM	3184267	P.P.	5,0	15,0	15,0	15,0	15,0	5,0	10,0	0,0	80,0
		Q.1	6,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	10,0
		Q.2	2,0	2,5	2,0	3,5	0,0	-	-	-	10,0

5.2. Candidatos Não Habilitados conforme item 9.3.2. do Edital nº 01/2018 de Abertura de Inscrições, em ordem de número de inscrição:

Legenda da Prova Discursiva:

PP – Peça Processual:

Parte	Nome	Valor máximo
N1	Endereçamento	5
N2	Razões 1	15
N3	Razões 2	15
N4	Razões 3	15
N5	Razões 4	15
N6	Data	5
N7	Fechamento/Pedido	10
N8	Descontos	-5
Total		80

Q1 – Questão 1:

Parte	Nome	Valor máximo
N1	Parte A	6
N2	Parte B	4
N3	Descontos	-0,5
Total		10

Q2 – Questão 2:

Parte	Nome	Valor máximo
N1	Violação	2
N2	Natureza Jurídica	2,5
N3	Cobrança	2
N4	Base Cálculo	3,5
N5	Descontos	-0,5
Total		10

Inscrição	Documento		N1	N2	N3	N4	N5	N6	N7	N8	Nota
2840211-1	756254	P.P.	5,0	15,0	0,0	7,5	15,0	5,0	5,0	0,0	52,5
		Q.1	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	0,0
		Q.2	2,0	1,0	1,0	3,5	0,0	-	-	-	7,5
2841147-1	35368681	P.P.	5,0	15,0	0,0	7,5	7,5	5,0	5,0	0,0	45,0
		Q.1	3,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	7,0
		Q.2	1,0	2,5	2,0	3,5	0,0	-	-	-	9,0
2863578-7	21426989	P.P.	5,0	15,0	7,5	0,0	7,5	5,0	5,0	0,0	45,0
		Q.1	3,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	7,0
		Q.2	2,0	2,5	2,0	3,5	0,0	-	-	-	10,0
2873245-6	47362490	P.P.	5,0	15,0	15,0	0,0	0,0	5,0	10,0	0,0	50,0
		Q.1	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	0,0
		Q.2	0,0	1,5	2,0	1,5	0,0	-	-	-	5,0
2874319-9	2124582	P.P.	5,0	0,0	7,5	7,5	15,0	5,0	5,0	0,0	45,0
		Q.1	0,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	4,0
		Q.2	2,0	1,5	2,0	3,5	0,0	-	-	-	9,0
2890473-7	1300776	P.P.	5,0	0,0	7,5	7,5	7,5	0,0	5,0	0,0	32,5
		Q.1	6,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	10,0
		Q.2	2,0	1,0	2,0	3,5	0,0	-	-	-	8,5
2891914-9	450050555	P.P.	5,0	15,0	15,0	7,5	15,0	5,0	10,0	0,0	72,5
		Q.1	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	0,0
		Q.2	2,0	2,5	2,0	3,5	0,0	-	-	-	10,0
2898458-7	37254119	P.P.	5,0	15,0	0,0	0,0	7,5	5,0	10,0	0,0	42,5
		Q.1	3,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	7,0
		Q.2	2,0	2,5	0,0	3,5	0,0	-	-	-	8,0
2909156-0	44003651	P.P.	5,0	15,0	0,0	0,0	0,0	5,0	5,0	0,0	30,0
		Q.1	3,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	7,0
		Q.2	2,0	2,5	1,0	3,5	0,0	-	-	-	9,0
3040918-7	44215999	P.P.	5,0	0,0	15,0	0,0	15,0	5,0	5,0	0,0	45,0
		Q.1	3,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	7,0
		Q.2	1,0	2,5	2,0	1,5	0,0	-	-	-	7,0
3060877-5	33568872	P.P.	5,0	0,0	0,0	7,5	0,0	5,0	10,0	0,0	27,5
		Q.1	6,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	10,0
		Q.2	2,0	0,0	2,0	3,5	0,0	-	-	-	7,5

3085649-3	437624146	P.P.	5,0	15,0	0,0	0,0	15,0	0,0	5,0	0,0	40,0	
		Q.1	3,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	-	7,0
		Q.2	2,0	2,5	1,0	3,5	0,0	-	-	-	-	9,0
3090748-9	13947017	P.P.	5,0	15,0	15,0	0,0	15,0	5,0	10,0	0,0	65,0	
		Q.1	0,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	-	4,0
		Q.2	0,0	2,0	2,0	1,5	0,0	-	-	-	-	5,5
3099691-0	50188496	P.P.	5,0	0,0	0,0	0,0	15,0	5,0	10,0	0,0	35,0	
		Q.1	0,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	-	4,0
		Q.2	2,0	2,5	1,0	3,5	0,0	-	-	-	-	9,0
3106939-8	179177 OAB	P.P.	5,0	0,0	0,0	15,0	15,0	5,0	10,0	0,0	50,0	
		Q.1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Q.2	2,0	2,5	2,0	1,5	0,0	-	-	-	-	8,0
3108174-6	43958344	P.P.	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,0	5,0	0,0	15,0	
		Q.1	0,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	-	4,0
		Q.2	1,0	2,5	2,0	3,5	0,0	-	-	-	-	9,0
3113045-3	157256	P.P.	5,0	0,0	15,0	15,0	0,0	5,0	5,0	0,0	45,0	
		Q.1	6,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	-	10,0
		Q.2	1,0	1,5	1,0	1,5	0,0	-	-	-	-	5,0
3119764-7	27309453	P.P.	5,0	0,0	0,0	15,0	15,0	5,0	10,0	0,0	50,0	
		Q.1	0,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	-	4,0
		Q.2	2,0	2,5	0,0	3,5	0,0	-	-	-	-	8,0
3141694-2	33233450	P.P.	5,0	15,0	0,0	0,0	15,0	5,0	5,0	0,0	45,0	
		Q.1	6,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	-	10,0
		Q.2	2,0	2,0	2,0	3,5	0,0	-	-	-	-	9,5
3142942-4	13823443	P.P.	5,0	15,0	0,0	15,0	7,5	5,0	10,0	0,0	57,5	
		Q.1	0,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	-	4,0
		Q.2	1,0	2,5	2,0	3,5	0,0	-	-	-	-	9,0
3144689-2	27252301X	P.P.	5,0	15,0	0,0	15,0	0,0	5,0	10,0	0,0	50,0	
		Q.1	0,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	-	4,0
		Q.2	2,0	2,5	1,0	3,5	0,0	-	-	-	-	9,0
3160082-4	MG 17043229	P.P.	5,0	15,0	0,0	7,5	15,0	0,0	5,0	0,0	47,5	
		Q.1	6,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	-	10,0
		Q.2	2,0	2,5	1,0	3,5	0,0	-	-	-	-	9,0
3161684-4	8321898	P.P.	5,0	15,0	15,0	15,0	0,0	5,0	10,0	0,0	65,0	
		Q.1	6,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	-	10,0
		Q.2	2,0	0,0	2,0	0,0	0,0	-	-	-	-	4,0
3161906-1	48994681	P.P.	5,0	0,0	7,5	15,0	0,0	5,0	5,0	0,0	37,5	
		Q.1	6,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	-	10,0
		Q.2	2,0	2,0	2,0	3,5	0,0	-	-	-	-	9,5
3166029-0	278208204	P.P.	5,0	15,0	0,0	15,0	7,5	5,0	10,0	0,0	57,5	
		Q.1	6,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	-	10,0
		Q.2	1,0	1,5	1,0	1,5	0,0	-	-	-	-	5,0
3171867-1	3046	P.P.	5,0	15,0	15,0	0,0	15,0	5,0	10,0	0,0	65,0	
		Q.1	3,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	3,0
		Q.2	2,0	2,5	2,0	3,5	0,0	-	-	-	-	10,0
3177075-4	MG15423067	P.P.	5,0	0,0	0,0	7,5	15,0	5,0	10,0	0,0	42,5	
		Q.1	6,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	-	10,0
		Q.2	2,0	2,5	2,0	3,5	0,0	-	-	-	-	10,0
3183533-3	18506192	P.P.	5,0	0,0	0,0	7,5	7,5	5,0	10,0	0,0	35,0	
		Q.1	6,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	-	10,0
		Q.2	2,0	2,5	2,0	3,5	0,0	-	-	-	-	10,0
3196618-7	35193380	P.P.	5,0	15,0	15,0	15,0	7,5	5,0	5,0	0,0	67,5	
		Q.1	3,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	-	7,0
		Q.2	1,0	1,5	1,0	0,0	0,0	-	-	-	-	3,5
3198780-0	2132957	P.P.	5,0	0,0	15,0	0,0	7,5	5,0	10,0	0,0	42,5	
		Q.1	6,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	-	10,0
		Q.2	1,0	2,5	2,0	3,5	0,0	-	-	-	-	9,0
3204526-3	47197403	P.P.	5,0	0,0	0,0	7,5	15,0	5,0	5,0	0,0	37,5	
		Q.1	3,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	-	7,0
		Q.2	2,0	2,5	2,0	3,5	0,0	-	-	-	-	10,0
3225386-9	2002006045477	P.P.	5,0	0,0	15,0	0,0	7,5	0,0	10,0	0,0	37,5	
		Q.1	6,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	-	10,0
		Q.2	1,0	1,5	1,0	3,5	0,0	-	-	-	-	7,0
3251830-7	3333532	P.P.	5,0	15,0	15,0	7,5	7,5	5,0	10,0	0,0	65,0	
		Q.1	0,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	-	4,0
		Q.2	2,0	2,5	2,0	3,5	0,0	-	-	-	-	10,0
3268115-1	1011079941	P.P.	5,0	0,0	7,5	7,5	7,5	0,0	10,0	0,0	37,5	
		Q.1	0,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	-	4,0
		Q.2	1,0	2,5	2,0	3,5	0,0	-	-	-	-	9,0
3288075-8	48535264	P.P.	5,0	0,0	7,5	0,0	7,5	5,0	10,0	0,0	35,0	
		Q.1	0,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	-	4,0
		Q.2	2,0	2,5	2,0	1,5	0,0	-	-	-	-	8,0
3298229-1	47058422	P.P.	5,0	0,0	0,0	15,0	0,0	5,0	10,0	0,0	35,0	
		Q.1	6,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	-	10,0
		Q.2	1,0	2,5	2,0	1,5	0,0	-	-	-	-	7,0
3302789-7	6347991	P.P.	5,0	15,0	7,5	15,0	7,5	5,0	10,0	0,0	65,0	
		Q.1	0,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	-	4,0
		Q.2	2,0	1,5	2,0	3,5	0,0	-	-	-	-	9,0
3308874-8	40144765	P.P.	5,0	0,0	15,0	0,0	15,0	0,0	5,0	0,0	40,0	
		Q.1	6,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	-	10,0
		Q.2	1,0	1,0	2,0	3,5	0,0	-	-	-	-	7,5
P.P.	5,0	0,0	7,5	7,5	7,5	5,0	10,0	0,0	42,5			

3327379-0	36801	Q.1	0,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	4,0
		Q.2	2,0	2,5	2,0	3,5	0,0	-	-	-	10,0
		P.P.	5,0	15,0	0,0	0,0	15,0	0,0	5,0	0,0	40,0
3337700-6	18724970	Q.1	6,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	10,0
		Q.2	2,0	2,5	1,0	1,5	0,0	-	-	-	7,0
		P.P.	5,0	0,0	0,0	0,0	15,0	5,0	10,0	0,0	35,0
3344830-2	MG-10.777.837	Q.1	3,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	7,0
		Q.2	2,0	1,0	2,0	3,5	0,0	-	-	-	8,5
		P.P.	5,0	15,0	0,0	15,0	7,5	5,0	5,0	0,0	52,5
3347759-0	298249807	Q.1	3,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	7,0
		Q.2	1,0	1,0	2,0	1,5	0,0	-	-	-	5,5
		P.P.	5,0	15,0	0,0	7,5	7,5	5,0	5,0	0,0	45,0
3359926-2	6338128	Q.1	6,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	10,0
		Q.2	2,0	2,5	2,0	3,5	0,0	-	-	-	10,0
		P.P.	5,0	15,0	15,0	7,5	15,0	5,0	10,0	0,0	72,5
3360439-8	2093576ES	Q.1	0,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	4,0
		Q.2	1,0	2,5	0,0	3,5	0,0	-	-	-	7,0
		P.P.	2,5	15,0	0,0	7,5	15,0	5,0	10,0	0,0	55,0
3361220-0	48695265	Q.1	3,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	7,0
		Q.2	1,0	2,5	2,0	0,0	0,0	-	-	-	5,5

6. Candidatos Ausentes, em ordem de número de inscrição:

Inscrição	Documento	Inscrição	Documento	Inscrição	Documento	Inscrição	Documento
2840145-0	472320075	2840259-6	40374770	2840300-2	27902822	2840420-3	12161463
2840572-2	24956742	2840683-4	26804873	2840927-2	55035213	2840964-7	14252791
2841034-3	40618536	2841056-4	10754426	2841070-0	22660924	2841296-6	33.276.230
2841460-8	35351988	2841699-6	3473519	2841713-5	4109359887	2842013-6	33053423
2842273-2	32238665	2842402-6	47636980	2842568-5	20511249	2842907-9	17868843
2843145-6	29214926	2843576-1	33087656	2843597-4	27763574	2843963-5	24637668
2844065-0	36748968	2844157-5	1869819	2844186-9	29098305	2844909-6	15345679
2845127-9	576619942	2845750-1	10331866	2845798-6	18953363	2846119-3	44090034
2846122-3	40985002	2846266-1	30227420	2846295-5	48793874	2846330-7	32216147
2846370-6	57967226	2846476-1	45872999	2846924-0	33862601	2847163-6	44163194
2847184-9	33432661	2847461-9	1421581949	2847538-0	2498815	2847541-0	48187967
2847732-4	30082488	2847786-3	62.886.072	2847841-0	21981431	2847995-5	38834418
2848121-6	48651984	2848314-6	207009946	2849084-3	443069050	2849116-5	47015033
2849792-9	44892162	2850676-6	46872022	2851400-9	19892429	2851640-0	40351738
2851881-0	403246192	2852545-0	49169090	2852580-9	27518010	2852724-0	29787878
2853094-2	10161099	2853269-4	41558974	2853473-5	25477039	2853966-4	25340532
2854425-0	28134473	2855221-0	26570175	2855947-9	45945579	2856269-0	350344504
2856602-5	199488	2857325-0	103068584	2857444-3	18607377	2857763-9	32056557
2857950-0	34327000	2858042-7	44393679	2858433-3	34746152	2858685-9	10632490
2859454-1	21604124	2859709-5	444320027	2860634-5	400524247	2860924-7	46693324
2861082-2	8819441	2861494-1	406215108	2861808-4	43494615	2862376-2	8894332
2862541-2	20317749	2862559-5	44291414	2862585-4	MG14879750	2862672-9	29871549
2862678-8	44782736	2862839-0	15077229	2862888-8	9329034	2863509-4	30837
2863836-0	32383033	2864232-5	46181547	2864358-5	50580098	2864544-8	19812812
2864629-0	49388052	2864851-0	50281936	2865042-5	45978677	2865047-6	44250458
2865497-8	16435019	2866034-0	26798236	2866705-0	27542679	2866730-1	47690320
2867153-8	32875390	2867180-5	48052712	2867474-0	44889032	2867549-5	20331758
2867926-1	27807734	2868384-6	001675726	2868583-0	48125943	2868647-0	48173538
2868686-1	3402309	2868969-0	25586229	2869074-5	37969669	2870491-6	3069263
2870495-9	47061251	2870620-0	27399423	2870662-5	35328305	2870959-4	426486122
2871589-6	42015559	2872049-0	32.395.100	2872074-1	41950331	2872243-4	40422690
2872366-0	33322547	2872512-3	28361067	2873571-4	56825744	2873868-3	38249229
2874020-3	2041069	2874787-9	49575841	2874965-0	26628395	2875404-2	1246865
2875592-8	02598034634	2875931-1	27002316	2875945-1	49684413	2876100-6	48746310
2876132-4	25573797	2876722-5	50332773	2876798-5	26832040	2878566-5	47601690
2879219-0	44001864	2879395-1	42829572	2879431-1	29806711	2879757-4	24396333
2880304-3	29645267	2880322-1	33789071	2880792-8	47727882	2881148-8	41902557
2881262-0	43381199	2881468-1	43666200	2881641-2	14438109	2883298-1	41941084
2883536-0	45008660	2883810-6	279249032	2883907-2	44096443	2884911-6	60308558
2885045-9	24704690	2885070-0	30206016	2885897-2	48382498	2886799-8	44075430
2886949-4	46372998	2886719-9	46949237	2887995-3	35456580	2888794-8	2002006018801
2890170-3	20427	2890872-4	462013	2891760-0	18213016	2892029-5	23787777
2892040-6	29294985	2892082-1	40154553	2893046-0	46.690.154	2893185-8	48755659
2894414-3	48118722	2895770-9	32628612	2896577-9	36018553	2898008-5	48717506
2899366-7	19678325	2900584-1	41021523	2900858-1	23291929	2901763-7	39707800
2903037-4	59467601	2904749-8	44096123	2905521-0	49231437	2906021-4	19345913
2906656-5	44152194	2907993-4	596553353	2909867-0	33490380	2910423-8	139058
2910640-0	6692959	2910970-1	34676190	2913080-8	23977604	2915944-0	185310
2916584-9	29265093	2916620-9	22959813	2918083-0	31368482	2918090-2	3085
2918400-2	23670840	2920318-0	17794140	2920929-3	MG-15976580	2922271-0	434323470
2922317-2	35501493	2923332-1	35351671	2928609-3	42003463	2932468-8	48983028
2933016-5	1466275	2933682-1	25118452	2934595-2	34241057	2934756-4	20958501
2935326-2	09666221	2935650-4	1152007	2936091-9	32746840	2936160-5	45294317
2936877-4	3005565	2937524-0	29098544	2938334-0	33353297	2939198-9	46789669
2940755-9	MG11316840	2943734-2	21678193	2943791-1	29398748	2944191-9	32374361
2944820-4	14937552	2945725-4	32937558	2946554-0	19902858	2948692-0	11558419
2948753-6	15279982	2949660-8	27729487	2949732-9	38122440	2953140-3	24977353
2953655-3	47831061	2956046-2	688001	2958559-7	34055710	2959901-6	41754643
2960182-7	7.727.851	2966118-8	23272087	2967290-2	431032762	2968088-3	21968850
2968342-4	240690	2970014-0	340742549	2972071-0	3623714	2972791-0	10436673
2973730-3	45500746	2974498-9	26448404	2974602-7	26628165	2974634-5	361735
2975125-0	48274554	2975193-4	36772060	2975425-9	34307261	2976191-3	33418705
2976543-9	41618840	2976970-1	436987	2977364-4	40859132	2978001-2	35470460
2980025-0	41413214	2980595-3	44175919	2982534-2	46250526	2982633-0	MG 15616946
2983005-2	43774255	2983489-9	381788	2988426-8	3.152.932	2988994-4	47767913
2989274-0	35449839	2990265-7	48078063	2990406-4	40290234	2990601-6	8710251
2991752-2	5679576	2992412-0	181734	2997499-2	13527918	2998582-0	19439324
2999316-4	29117409	3000212-5	22658901	3000598-1	6949586	3001437-9	30351903
3002929-5	42056217	3004743-9	37145635	3005614-4	32264076	3008732-5	47762315

3009146-2	29729117	3009582-4	44197629	3011324-5	302877964	3011902-2	28795914
3026051-5	34188566	3026778-1	34212602	3028685-9	33.634.160	3029756-7	42002993
3029778-8	33468880	3029917-9	41.341.447	3031236-1	4972984	3031676-6	MG11476488
3031742-8	43664167	3032157-3	18666949	3034240-6	19.308.1787	3034513-8	8097445
3035047-6	17284284	3035221-5	10269155	3038212-2	370053138	3045075-6	41540593
3045777-7	47667843	3045961-3	2296794	3047442-6	30571262	3049240-8	21026830
3049545-8	42590380	3050554-2	47644854	3050948-3	55981421	3052468-7	43974152
3052804-6	43989912	3053335-0	24643265	3054357-6	6095245541	3054808-0	29613291
3055211-7	48443874	3056594-4	45498635	3056610-0	43450994	3057605-9	22209001
3057911-2	34333576	3059782-0	24332473	3059933-4	38810386	3060026-0	43205773
3060256-4	1020643	3061087-7	33203396	3061971-8	21325728	3062939-0	52777
3062967-5	391815180	3063667-1	13660820	3063879-8	37700000	3064775-4	14001269
3065109-3	326582460	3065234-0	20730924	3065431-9	46346404	3066371-7	43499620
3066967-7	43762696	3068119-7	25736860	3068149-9	4522441	3069231-8	18314766
3069629-1	39848401	3070589-4	2002002152735	3070719-6	12.788.023	3070889-3	43512277
3075735-5	43352002	3076886-1	52017064	3078189-2	24453106	3081056-6	14763957
3081928-8	35091953	3082095-2	47747284	3082467-2	14083357	3082628-4	37729457
3083010-9	42139672	3083234-9	30225362	3083746-4	8228589	3084105-4	44455033
3084143-7	20107312	3084179-8	20982627	3084401-0	33193322	3084504-1	8308267
3084529-7	32717412	3084631-5	288719153	3084742-7	3569893	3084995-0	49054739
3085170-0	41749628	3086896-3	44074510	3087955-8	27956033	3089223-6	14294450
3089386-0	42317362	3091066-8	1538652	3091605-4	23033303	3093088-0	6321809
3094119-9	M7711675	3094814-2	25.391.092	3094928-9	590826	3097402-0	42141987
3097454-2	90815	3099350-4	32046221	3099677-5	46382114	3100452-0	22062365
3100650-7	202687844	3101627-8	29552557	3102089-5	47919957	3102938-8	40119986
3103326-1	48958257	3104062-4	28426662	3104875-7	46450089	3105296-7	34473731
3105656-3	150924	3108130-4	2005009049209	3108498-2	10540704	3108546-6	002947644
3108567-9	MG 11510716	3108625-0	30707517	3109496-1	90714858	3110314-6	33791361
3111146-7	24296502	3111837-2	2405514	3112569-7	2528395	3112712-6	30159282
3113195-6	33200300	3113266-9	14614127	3113635-4	27279703	3114195-1	3215059
3115310-0	18709619	3116304-1	437477034	3118871-0	23522172	3119804-0	43452839
3120831-2	44592066	3123350-3	10143103	3123655-3	32506609	3124322-3	5714853
3124486-6	10686624	3125873-5	46.706.323	3125996-0	34995009	3126008-0	5244366
3126516-2	24163583	3127313-0	48422125	3127950-3	49425396	3128046-3	39195037
3128778-6	27810061	3129835-4	33116971	3131391-4	5470576	3133920-4	43499731
3135864-0	45780553	3136532-9	242196585	3137334-8	44471184	3138434-0	29724218
3138514-1	48724840	3139884-7	22087568	3139898-7	1266598936	3140034-5	43417731
3140518-5	3080783 - ES	3140762-5	32513590	3141410-9	291945399	3141607-1	33481511
3141835-0	40166122	3143367-7	10735288	3143594-7	30529611	3143689-7	3066377
3144475-0	30056256	3144481-4	34202804	3144980-8	40979317	3145564-6	44026490
3145670-7	44026623	3147538-8	47374971	3147784-4	21848389	3148630-4	22352649
3149971-6	2969657	3150149-4	42292966	3150788-3	34795399	3152239-4	2987628
3152367-6	24524729	3153429-5	21687246	3153650-6	27920060	3154154-2	26534382
3155774-0	MG11387257	3156189-6	34705894	3156320-1	24412858	3156402-0	38765453
3156431-3	12669803	3158998-7	34820517	3159111-6	27524973	3159515-4	43383882
3159631-2	34398220	3159755-6	12809876	3161061-7	M5285899	3161862-6	090742613
3162149-0	48380488	3162342-5	46201093	3163370-6	7730752	3164204-7	37881237
3166135-1	10046057	3166280-3	2589786	3166762-7	27293827	3166915-8	57523745
3167709-6	44051748	3167986-2	48315240	3170965-6	188607	3171781-0	47598764
3171938-4	46624718	3172701-8	10786174	3172856-1	43868200	3173520-7	42658965
3174355-2	49117622	3174753-1	41660165	3175166-0	33592491	3175496-1	30608145
3175593-3	42909485	3175611-5	52878334	3175634-4	23740575	3176091-0	24161578
3176098-8	47635159	3176432-0	44052846	3176916-0	18881859	3176988-8	11833545
3177516-0	02990258	3178506-9	159673	3178696-0	43196220	3180462-4	34005959
3182088-3	49.414.804	3182317-3	02528539849	3183078-1	46.945.794	3184062-0	40789700
3184529-0	37124674	3185394-3	32642522	3185667-5	29352067	3186774-0	41117355
3186920-3	41417641	3188156-4	47873847	3188159-9	33661124	3188942-5	40689106
3190289-8	48667500	3190571-4	28206866	3191030-0	47443930	3193176-6	43515178
3193487-0	40779933	3194378-0	6937822	3194923-1	41997439	3195314-0	16881059
3195968-7	33010080	3197090-7	02833658	3197120-2	43966423	3198204-2	34656294
3198469-0	27856882	3199597-7	96004002118	3199672-8	29657947	3201359-0	8703040
3201515-1	2006010227601	3201565-8	46140384	3201980-7	29069842	3202727-3	27816049
3203836-4	43.935.294	3204093-8	98002470714	3204890-4	20055359	3206004-1	487892665
3207603-7	106900	3208196-0	43.761.188	3209616-0	28905921	3210163-5	22.113.721
3210596-7	46.321.196	3211043-0	38895808	3211121-5	7568313	3211262-9	20982874
3214161-0	24916572	3214271-4	7178942	3215362-7	09875090	3215586-7	55172610
3220288-1	23186520	3220539-2	40391267	3220836-7	368770	3222173-8	32825935
3223984-0	3477028	3224770-2	301477559	3225916-6	43572667	3229218-0	11888813
3229779-3	34131022	3233756-6	46803935	3235900-4	MG-8.381.015	3240151-5	47685723
3240324-0	11113601	3247888-7	09531922	3250436-5	36920810	3251269-4	42400966
3252008-5	33022762	3256122-9	44124569	3259555-7	45498433	3261997-9	40268673
3265376-0	18241771	3266764-7	32037657	3276268-2	37517195	3277638-1	11259831
3277805-8	44328	3277806-6	28.053.103	3278746-4	36767539	3278988-2	47448138
3279520-3	0852971192	3279599-8	45994561	3279703-6	0728701413	3281331-7	30115833
3282209-0	2005010216105	3282258-8	1816215	3282917-5	030419912005	3283313-0	62587370
3283699-6	24184560	3284060-8	7579945	3284280-5	11.777.268	3284411-5	29.464.938
3284868-4	05685879	3284876-5	1479599	3285243-6	62.610.936	3285945-7	45682096
3286861-8	40951421	3287114-7	16565545	3287200-3	10655118	3287449-9	MG13509523
3287761-7	20621035	3287768-4	34560000	3288040-5	48843250	3289149-0	34025410
3289253-5	39137838	3289563-1	30515749	3289806-1	43013448	3290314-6	18862062
3290371-5	265780494	3290820-2	876042	3290834-2	29117056	3291181-5	9.936.680
3291295-1	44596305	3291308-7	34747694	3291418-0	29395038	3291548-9	15432606
3291592-6	16177	3291644-2	44088985	3291713-9	47353629	3292205-1	25879708
3292212-4	477679328	3292413-5	43470357	3292619-7	8674315	3293306-1	14292299
3293422-0	4335506	3294136-6	300419156	3294483-7	43738852	3295102-7	33121304
3295212-0	419296347	3295853-6	40791472	3296090-5	32666117	3296637-2	24273497
3297203-2	41191394	3297438-8	32403671	3297687-9	35693068	3297718-2	54557778
3297751-4	29100745	3297864-2	44156893	3298187-2	21241402	3298513-4	30199321
3298523-1	30147345	3298638-6	488862693	3298988-2	12280311	3298900-8	13054433
3299386-2	27763705	3299660-8	47236104	3299664-0	2004009137592	3299841-4	406595549
3300194-4	149027	3300255-0	43744570	3300682-2	48968549	3300904-0	36968499
3301148-6	21618468	3301782-4	41454722	3302047-7	48449598	3302426-0	28667657
3302714-5	47781520	3302918-0	38148043	3303191-6	29.068.058	3304190-3	43114208
3304853-3	5313126	3305091-0	29008626	3305384-7	1045278	3305487-8	49636965
3305589-0	24576109	3306313-3	274996601	3306938-7	2900806	3307216-7	2536343
3307546-8	2297435	3307844-0	MG.12.666.659	3308291-0	49963481	3309356-3	35994691
3309357-1	3153157	3309555-8	32819828	3309718-6	171720	3309863-8	23401258
3309987-1	21097209	3310035-7	44586762	3310208-2	2175143	3310274-0	450593459

3310637-1	460456994	3310761-0	11145671	3310860-9	47635044	3311096-4	20333197
3311109-0	MG 13594728	3311118-9	08850307	3311250-9	20105375	3311262-2	27290627X
3311324-6	405716102	3311358-0	24828023	3311702-0	218261	3311766-7	43349024
3311782-9	14688197	3311920-1	45555320	3311937-6	3255212	3312510-4	3537105
3313502-9	7386720	3313772-2	45994416	3314169-0	43688236	3314493-1	1721895
3314631-4	178889	3314712-4	29973904	3314985-2	21535972	3315018-4	40245586
3315149-0	36996229	3315240-3	48836649	3315481-3	22153351	3315552-6	20.036.949
3315565-8	28017276	3315722-7	32233059	3316676-5	7456367	3316691-9	50379194
3316780-0	10 623 217	3316804-0	10033683	3317088-6	35379466	3317207-2	28361212
3317507-1	98476262	3317654-0	32880708	3317728-7	447698746	3317825-9	19726241
3317883-6	31797894	3317915-8	225053552	3318166-7	30071465	3318561-1	74377
3318667-7	242649361	3319005-4	23839588	3319238-3	26271110	3319469-6	020768479
3319679-6	408550673	3320250-8	4560800	3320570-1	41062716	3320662-7	461002103
3321053-5	33131371	3321216-3	47181263	3321495-6	34356867	3321703-3	15189089
3321912-5	46215192	3322126-0	29671708	3322534-6	MG 13147173	3322758-6	40391899
3322780-2	6091273315	3322934-1	48374493	3322969-4	34234009	3323769-7	48886458
3323859-6	OABDF43192	3323908-8	30901342	3323930-4	29227405	3324285-2	MG8955309
3324567-3	2001010282210	3324654-8	39226724	3324754-4	30595592	3324888-5	15.936.986
3324926-1	29.654.356	3325882-1	32922713	3325990-9	8579554	3326160-1	41024132
3326318-3	41799782	3326383-3	11665359	3326979-3	348566487	3327415-0	33342001
3327555-6	47315749	3327736-2	21418147	3328655-8	33239465	3329967-6	52744513
3330007-0	45036873	3330288-0	17758192	3330464-5	40.561.945	3330795-4	11796099
3330819-5	285360759	3331018-1	47838869	3331060-2	5.362.193	3331769-0	47501248
3331927-8	26668448	3332350-0	12503184	3332967-2	275050	3334079-0	21178625
3334379-9	430561416	3334503-1	12647789	3334548-1	46191034	3335604-1	24500779
3335822-2	20982382	3335974-1	50305108	3336693-4	43513495	3337602-6	28.426.663
3337831-2	488539	3337899-1	30569143	3338078-3	35018819	3338332-4	11899282
3338650-1	16516662	3338893-8	48533408	3339435-0	43530521	3339478-4	48884784
3339570-5	32131059	3339833-0	42104008	3340412-7	22945634	3340670-7	24376978
3341447-5	30903918	3341583-8	176586982	3341682-6	42314947	3341816-0	27068210
3341877-2	27602100	3341986-8	19164	3342279-6	14850663	3343013-6	35633821
3343517-0	35371676	3344737-3	294500005	3345548-1	229850777	3346109-0	355519227
3346190-2	2965989	3346197-0	40.598.015	3346272-0	33660478	3347009-0	2008009199
3347011-1	124051608	3347985-2	2297133	3348131-8	25678548	3349222-0	9670335
3349353-7	18445737	3349605-6	47602839	3349644-7	18610531	3350382-6	33.009.516
3350684-1	5002403	3350700-7	43434231	3351707-0	32098762	3351820-3	460431146
3352040-2	15550567	3352235-9	3420087	3352529-3	20334278	3353310-5	43939479
3353503-5	473193322	3353763-1	25879370	3353878-6	49489580	3354110-8	10575493
3354251-1	25903575	3354472-7	47.167.461	3354785-8	97002537594	3354946-0	547858012
3355353-0	8396202	3355437-4	46.568.765	3355477-3	25627433	3355768-3	437411424
3355887-6	27423707	3356163-0	41797300	3356258-0	320894	3356357-8	17543808
3356529-5	6438096	3356843-0	40294175	3357080-9	941681	3357086-8	11578670
3357200-3	41062987	3357498-7	471880681	3357625-4	8037036	3357678-5	18078303
3358145-2	32510584	3358232-7	32836343	3358266-1	15753905	3358327-7	15502035
3358484-2	36723230	3358603-9	35143632	3358977-1	43883438	3359070-2	37045193
3359086-9	32750006	3359197-0	33757137	3359454-6	25739368	3359477-5	43000053
3359666-2	18740156	3359728-6	22250288	3359758-8	49189836	3359839-8	46169933
3359889-4	39418918	3359987-4	32906984	3360572-6	36982155	3360858-0	7368324
3361497-0	30085555	3361782-1	397831055	3361922-0	38422174	3361972-7	MG1565895
3361984-0	26574922	3362056-3	10504893	3362444-5	MG15137158	3362457-7	34070963
3362539-5	28361127	3362562-0	44863165	3363123-9	7011481	3363779-2	26807857
3363875-6	9110355204	3363909-4	33413292	3364016-5	23164741	3364133-1	41473463
3364138-2	MG13675928	3364272-9	47759301	3364273-7	47338616	3364680-5	1300630
3364761-5	28119512	3364963-4	251411515	3364973-1	47.101.121	3365036-5	36651470
3365614-2	41884418	3365646-0	45844291	3365738-6	41728086	3365934-6	000095812098
3366040-9	10221014	3366135-9	27681999	3366269-0	468142745	3366294-0	5428649
3366315-7	34031345	3366572-9	27160681	3366578-8	43864963	3366755-1	9656453
3366761-6	MG17708697	3366767-5	44290455	3366910-4	29457572	3366973-2	13336711
3367230-0	327192380	3367246-6	209550	3367282-2	16879947	3367413-2	267676906
3367608-9	26773226	3367688-7	50547620	3367771-9	41943829	3367925-8	17878626
3368132-5	1725833	3368154-6	42329934	3368314-0	23162163	3368347-6	42484505
3368398-0	33039376	3368527-4	34888698	3368760-9	33204409	3368765-0	35098419
3368798-6	18109558	3368932-6	36.385.580	3368984-9	29117605	3369046-4	36029611
3369156-8	48093430	3369320-0	19.622.350	3369420-6	33355240	3369489-3	5512816
3369544-0	30112823	3369602-0	26376595	3369650-0	44162763	3369779-5	MG11003929
3369967-4	24704704	3370241-1	20821305	3370289-6	249567568	3370337-0	46356030
3370349-3	47781656	3370365-5	43478027	3370629-8	122858	3370650-6	22752569
3370700-6	178502029	3370783-9	28590325	3370870-3	34387170	3370891-6	29961432
3370913-0	41559562	3370918-1	211422	3371007-4	43206086	3371064-3	25177477
3371270-0	29045059	3371496-7	18934554	3371719-2	25945122	3371743-5	3079323
3371974-8	47272255	3371976-4	36.608.971	3372034-7	7356564	3372088-6	47375466
3372243-9	12768038	3372252-8	45942746	3372323-0	32794928	3372469-5	41961636
3372755-4	23622370	3372837-2	20564646	3372937-9	33862157X	3372945-0	MG11280482
3373198-5	33481418	3373296-5	33531887	3373356-2	33481417	3373410-0	23437993
3373433-0	36192448	3373515-8	44198748	3373617-0	40527020	3373620-0	40346386
3373774-6	16847907	3373919-6	608917709	3374244-8	18406758	3374249-9	13312763
3374255-3	40217291	3374269-3	24703712	3374399-1	11928447	3374405-0	27582340
3374466-1	24131881	3375034-3	2230	3375083-1	7691650		

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Sorocaba, 28 de agosto de 2018.

Osmar Thibes do Canto Junior
Secretário da Secretaria de Recursos Humanos

Sergio Ponciano de Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos da Prefeitura de Sorocaba

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

(Processo nº 9.204/1995)

DECRETO Nº 24.003, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

(Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal a título precário, revoga expressamente os decretos nº 16.692, de 3 de julho de 2009, 19.638, de 16 de novembro de 2011 e 21.209, de 4 de junho de 2014 e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de publicação deste Decreto, o uso da área pública abaixo descrita e caracterizada pela ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRECHE MENINO JESUS, conforme consta do Processo Administrativo nº 9.204/1995, a saber:

“Parte do terreno constituído pela Área Institucional, do loteamento Jardim Guaíba II, neste Município, pertencente à Municipalidade, contendo a área de 2.050,00 m² (dois mil e cinquenta metros quadrados), e área construída de 657,75 m² (seiscentos e cinquenta e sete metros quadrados e setenta e cinco décimos quadrados), com as seguintes características e confrontações: em sua frente onde mede 41,00 metros (quarenta e um metros), confrontando com a Rua Rudnei Schonfelder (antiga Rua 1); do lado direito de quem da referida rua olha onde mede 50,00 metros (cinquenta metros), confrontando com os lotes nºs 41 e 16 da quadra B, do mesmo loteamento; do lado esquerdo onde mede 50,00 metros, confrontando com os lotes nºs 42 e 15 da quadra B, do mesmo loteamento; e nos fundos onde mede 41,00 metros, confrontando com a Rua Benedita Conceição Gomes Perbelini, encerrando a área acima descrita”.

Parágrafo único. Na forma determinada no artigo 1º do Decreto nº 13.023, de 19 de março de 2001, com a redação dada pelo Decreto nº 18.915, de 23 de março de 2011, a permissão de uso descrita no caput deste artigo será prorrogada automaticamente por iguais períodos, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 2º A permissionária poderá utilizar o imóvel público descrito no artigo 1º deste Decreto, de forma comunitária e apenas para finalidades filantrópicas na área da educação, com o respectivo acompanhamento da Secretaria da Educação - SEDU, vedada a prática de utilização para fins comerciais.

Parágrafo único. A permissionária obriga-se a apresentar relatório anual que comprove a efetiva prestação de serviço à comunidade, sob pena de revogação da permissão.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atividades descritas neste Decreto a permissionária obriga-se a fornecer e manter recursos humanos, viabilizando a manutenção das citadas atividades, bem como a equipar e manter o local com o necessário material para uso comunitário.

Art. 4º À exceção de eventuais edificações que poderão ser erigidas no local e que se destinam à finalidade precípua da entidade, é vedado qualquer outro tipo de edificação na área pública objeto deste Decreto, bem como a utilização da mesma para fins comerciais.

Art. 5º Quando da devolução do imóvel ao Poder Público, as eventuais benfeitorias ali existentes ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem que caiba à permissionária direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 6º A permissionária assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbação ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem à área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pela permissionária ou postos a sua disposição.

Art. 7º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a protegê-la.

Art. 8º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogados os Decretos nºs 16.692, de 3 de julho de 2009, 19.638, de 16 de novembro de 2011 e 21.209, de 4 de junho de 2014.

Palácio dos Tropeiros, em 28 de agosto de 2018, 364ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MARIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS

Secretário da Educação

JEFERSON GONZAGA

Secretário da Segurança e Defesa Civil

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 677/2018-URBES)

DECRETO Nº 24.007, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

(Altera o Regulamento para uso intensivo do viário urbano municipal para exploração de atividade econômica privada de transporte individual remunerado de passageiros no Município, aprovado pelo Decreto nº 23.943, de 3 de agosto de 2018 e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 5º do Regulamento para uso intensivo do viário urbano municipal para exploração de atividade econômica privada de transporte individual remunerado de passageiros no Município aprovado pelo Decreto nº 23.943, de 3 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“... ”

Art. 5º A URBES realizará Credenciamento das OTTCs, interessadas na exploração do serviço.” (NR)

Art. 2º O inciso IV do artigo 8º do Regulamento para uso intensivo do viário urbano municipal para exploração de atividade econômica privada de transporte individual remunerado de passageiros no Município aprovado pelo Decreto nº 23.943, de 3 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“... ”

Art. 8º ...

... ”

IV - comprovar contratação de seguro que cubra acidente de passageiros (APP) não inferior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ainda que a plataforma já disponibilize e Seguro Obrigatório - DPVAT;” (NR)

Art. 3º As alíneas “d” e “e” do inciso I e alínea “f” do inciso II do artigo 13 do Regulamento para uso intensivo do viário urbano municipal para exploração de atividade econômica privada de transporte individual remunerado de passageiros no Município aprovado pelo Decreto nº 23.943, de 3 de agosto de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. (...)

I - ...

... ”

d) comprovante de residência atualizado, em nome do motorista;

e) Certidão negativa de condenação criminal Estadual e Federal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, extorsão, sequestro ou cárcere privado, extorsão mediante sequestro, atentado violento ao pudor, rapto, estupro, formação de quadrilha ou bando, tráfico de entorpecentes e crimes contra a economia popular;

... ”

II - ...

... ”

f) Certificado de Registro de Veículo (CRV) e Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV).” (NR)

Art. 4º Fica revogado o § 2º do artigo 5º do Regulamento para uso intensivo do viário urbano municipal para exploração de atividade econômica privada de transporte individual remunerado de passageiros no Município aprovado pelo Decreto nº 23.943, de 3 de agosto de 2018, passando o § 1º do citado artigo a vigorar como parágrafo único.

Art. 5º Ficam revogados o artigo 9º e a alínea “h” do inciso I do artigo 13 do Regulamento para uso intensivo do viário urbano municipal para exploração de atividade econômica privada de transporte individual remunerado de passageiros no Município aprovado pelo Decreto nº 23.943, de 3 de agosto de 2018.

Art. 6º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 28 de agosto de 2018, 364ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

Secretário de Mobilidade e Acessibilidade

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais